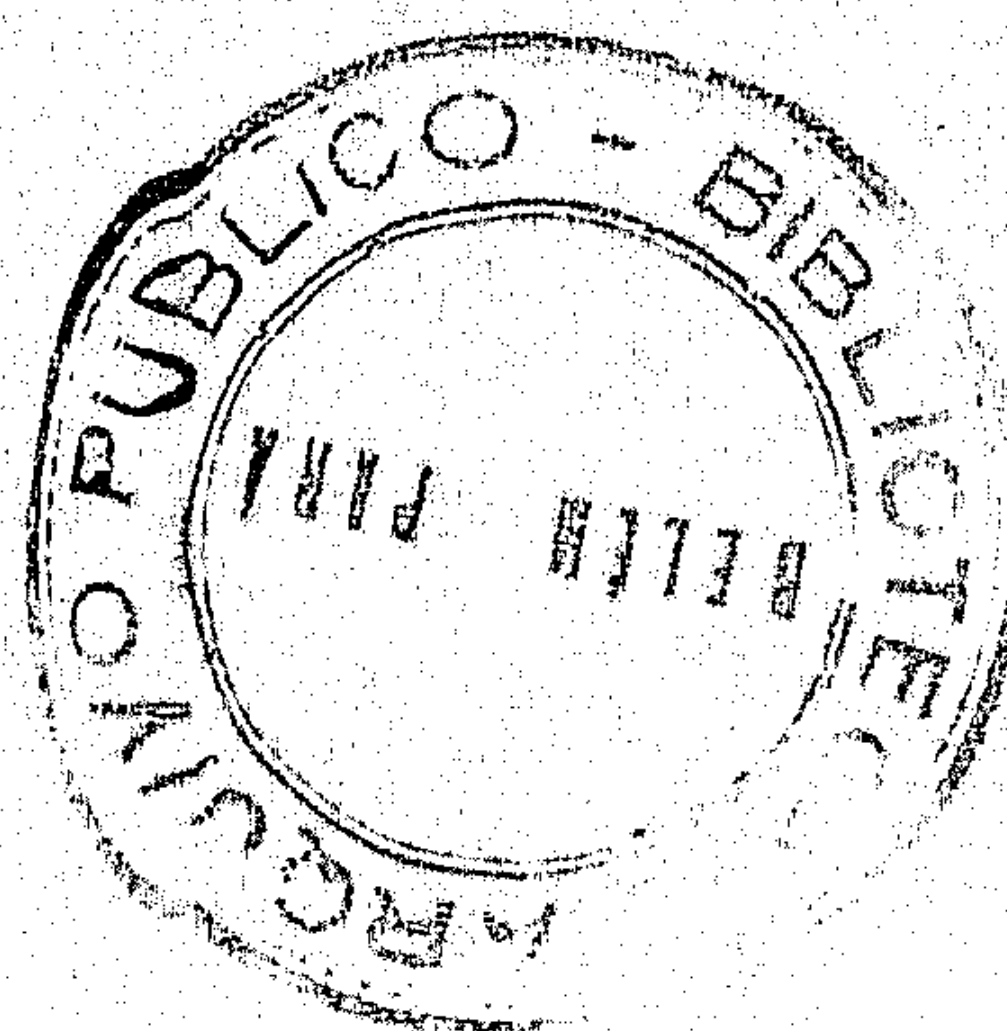




*República Federativa do Brasil*  
**ESTADO DO PARÁ**  
**DIÁRIO OFICIAL**

ANO LXXXIV — 86.º DA REPÚBLICA — N.º 23.165

BELEM — SÁBADO 6 DE DEZEMBRO DE 1975

GOVERNADOR DO ESTADO  
**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**  
VICE-GOVERNADOR  
**Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO**  
GABINETE CIVIL  
**Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO**  
GABINETE MILITAR  
**Major FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

**Secretariado**

Secretário de Estado de Administração

**Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL**

Secretário de Estado do Interior e Justiça

**Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS**

Secretário de Estado da Fazenda

**Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA**

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

**Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Secretário de Estado de Saúde Pública

**Dr. MANOEL AYRES**

Secretário de Estado de Educação

**Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR**

Secretário de Estado de Agricultura

**Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Segurança Pública

**Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA**

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE**

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Consultor Geral do Estado

**Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS. Respondendo**

**NESTA EDIÇÃO**

**■ CADERNO**

**50 PAGINAS**

**DECRETOS N.ºs. 9.366, 9.367 e 9.368**  
**DECRETOS — do Governo do Estado**

— XXXXX —

**PORTARIAS — da Secretaria de Estado de Saúde Pública**

— XXXXX —

**ATAS DE ASSEMBLÉIA GERAL — de CIAMA — Cia. de Produtos da Amazônia de Pedro Carneiro S. A. — Indústria e Comércio**

— XXXXX —

**TERMO DE CONTRATO — do Ministério da Aeronáutica**

— XXXXX —

**CONTRATO N.º 23/75 — da Companhia de Saneamento do Pará — COSANPA**

— XXXXX —

**TERMO DE CONVENIO — da Secretaria de Estado de Educação e Cultura**

— XXXXX —

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/75 — da Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA**

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9366 — DE 02  
DE DEZEMBRO DE 1975

*Homologa a Resolução n. 1213,  
de 18 de novembro de 1975, do  
Conselho Rodoviário Estadual*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos do expediente enviado a este Executivo pelo Presidente do Conselho Rodoviário Estadual, protocolado na SEAD, em 27 de novembro de 1975, sob o número 1487,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica homologada a Resolução n. 1213, de 18 de novembro de 1975, do Conselho Rodoviário Estadual, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem, a celebrar Convênio com a Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará — FTERPA, para a cessão de um terreno de propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem — DER-PA, situado na Cidade de Castanhal.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de dezembro de 1975.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS  
RÊGO

Governador do Estado, em exercício  
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
(G. — Reg. n. 3870)

RESOLUÇÃO N. 1213 — DE 18  
DE NOVEMBRO DE 1975

*Autoriza o Departamento de  
Estradas de Rodagem, a celebrar  
um convênio com a Fundação  
dos Terminais Rodoviários do  
Estado do Pará, para a cessão de  
um terreno de propriedade do  
DER-PA, situado na cidade de  
Castanhal.*

O CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, usando da atribuição que lhe confere a alínea i do artigo 5º do Decreto-Lei n. 32, de 07 de julho de 1969, e

considerando os termos do ofício DERPA-01928, de 03.11.75, da Diretoria Geral do DER-PA;

considerando o parecer do Sr. Conselheiro Júlio Augusto de Alencar, emitido no processo CRE/105/75 e aprovado por unanimidade na sessão desta data,

R E S O L V E :

Art. 1º — Fica o Departamento de Estradas de Rodagem, autorizado a celebrar com a Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, de conformidade com os termos da minuta anexa ao processo CRE/105/75, de 04.11.75, um convênio para a cessão de um terreno de propriedade do DER-PA, situado na cidade de Castanhal, na convergência das Avenidas Presidente Vargas (BR-316) e Magalhães Bärata.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 18 de novembro de 1975.

Engº LUIZ GONZAGA BAGANHA  
Presidente, em exercício  
(G. — Reg. n. 3870)

DECRETO N. 9367 — DE 02  
DE DEZEMBRO DE 1975

*Dispõe sobre a abertura de  
Crédito Suplementar, autorizado  
pela Lei n. 4545, de 27 de novembro  
de 1974, em favor do  
Gabinete do Governador*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei n. 4545, de 27 de novembro de 1974,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto em favor do GABINETE DO GOVERNADOR, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinados a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único — O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

11.00 — G A B I N E T E  
DO GOVERNADOR

Atividade : 03070212.005 — Serviços de Manutenção e Segurança

4.0.0.0 — Despesas de Capital

4.1.0.0 — Investimentos

4.1.4.0 — Material Permanente ..... 50.000,00

Art. 2º — Os recursos necessários à execução deste Decreto, decorrerão das anulações parciais das seguintes classificações orçamentárias:

11.00 — G A B I N E T E

DO GOVERNADOR

Atividade : 03070212.013 — Manutenção da Representação na Guanabara

3.0.0.0 — Despesas Correntes

3.1.0.0 — Despesas de Custeio

3.1.2.0 — Material de Consumo ..... 10.000,00

3.1.5.0 — Despesas de Exercícios Anteriores .... 13.000,00

4.0.0.0 — Despesas de Capital

4.1.0.0 — Investimentos

4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações 15.000,00

Atividade : 03070212.014 — Manutenção da Representação em São Paulo

3.0.0.0 — Despesas Correntes

3.1.0.0 — Despesas de Custeio

3.1.2.0 — Material de Consumo ..... 420,00

3.1.5.0 — Despesas de Exercícios Anteriores .... 7.800,00

4.0.0.0 — Despesas de Capital

4.1.0.0 — Investimentos

4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações .. 3.780,00

T O T A L ..... 50.000,00

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de dezembro de 1975.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS  
RÊGO

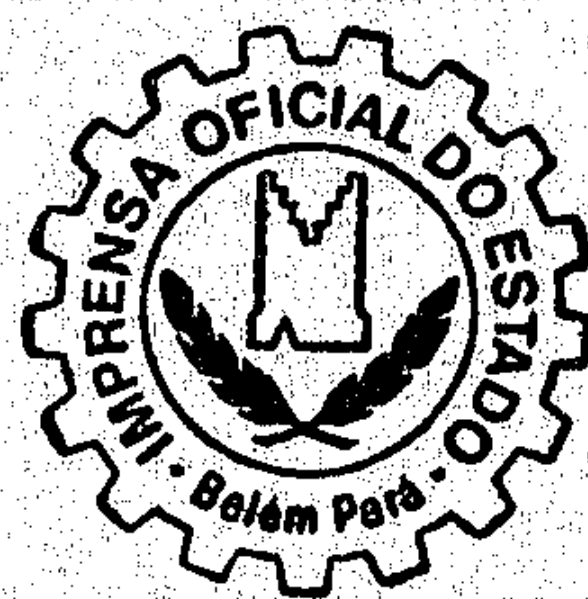
Governador do Estado, em exercício  
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA  
Secretário de Estado da Fazenda  
(G. — Reg. n. 3870)

DECRETO N. 9368 — DE 02  
DE DEZEMBRO DE 1975

*Dispõe sobre a abertura de  
Crédito Especial, autorizado pela  
Lei n. 4.583, de 24 de setembro  
de 1975, em favor da Secretaria  
de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 21 da Lei n. 4.583 de 24 de setembro



## DIARIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração,  
Redação e Oficinas:  
Av. Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

### FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858  
Diretoria de Administração 26-1196  
Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859

Posto de Vendas Centro  
Rua 13 de Maio, 280-1  
Fone: 22-0174

### Diretor-Presidente

**Dr. FERNANDO FARIAS PINTO**  
Diretora de Documentação  
e Divulgação

**Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO**

**Chefe da Redação e Revisão**  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

### TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

| Na Capital    | Cr\$     | D. O.                 | Cr\$     |
|---------------|----------|-----------------------|----------|
| Anual ...     | 700,00   | N.º atrasa-           |          |
| Semestral ... | 400,00   | do ao ano             |          |
|               |          | umenta ..             | 2,00     |
| Outros Es-    |          | Publicações           |          |
| tados e Mu-   |          | Página co-            |          |
| nicipios      |          | mum, cada             | 15,00    |
|               |          | Página de             |          |
| N.º avulso..  | 3,00     | Contabilidade - preço |          |
| Anual ...     | 1.000,00 | fixo .....            | 1.300,00 |
| Semestral ... | 500,00   |                       |          |

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:** DAS 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompanhar qualquer publicação.

**ASSINATURAS:** Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

**FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS:** Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

de 1975,

### DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, criada pela Lei n. 4.583, de 24 de setembro de 1975, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.650.000,00 (hum milhão seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

23.00 — Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Projeto: 03090211.001 — Instalação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial 1.650.000,00

Art. 2º — Os recursos necessários à execução deste Decreto, decorrerão das seguintes fontes:

a) anulação parcial da dotação orçamentária:

17.00 — Secretaria de Estado da Fazenda

Projeto: 03090411.031 — Projetos a cargo do Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.

4.3.7.2 — Entidades Estaduais 1.000.000,00

b) Recursos financeiros existentes naquele Órgão 650.000,00

**T O T A L Cr\$ 1.650.000,00**

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de dezembro de 1975.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS  
REGO

Governador do Estado, em exercício  
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA  
Secretário de Estado da Fazenda  
(G. — Reg. n. 3870)

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO  
DE 1975

O Governador do Estado do Pará: resolve demitir, a pedido, de acordo com a letra "j" do artigo 49, da Lei n. 4.525, de 09 de julho de 1974, o 1.º Ten PM João Alberto da Silva Bessa

do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de novembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

Ten. Cel Dirceu Bittencourt de Sá  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública

(G. Reg. n. 3910)

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO  
DE 1975

O Governador do Estado do Pará:

resolve demitir, a pedido, de acordo com a letra "j", do artigo 49, da Lei n. 4.525, de 09 de julho de 1974, o 1.º Ten. PM Paulo Sergio Botelho Soares do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de novembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

Ten. Cel Dirceu Bittencourt de Sá  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública

(G. Reg. n. 3910)

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO  
DE 1975

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967, resolve:

conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ermínia Nunes Sousa da Silva, ocupante do cargo de Professor, não titulado, Código EP-1, Nível 1, do Quadro Especial do Magistério do Estado lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira (E.E. de 1.º Grau Profa. Donatila S. Lopes), trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação (Laudo Médico n. 2349 — Diag. Codif. 692), a contar de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de setembro de 1975.

Prof. Hélio Antonio Mokarzel  
Secretário de Estado de Governo  
Prof. Antonio Gomes Moreira Junior  
Secretário de Estado de  
Educação e Cultura  
(G. Reg. n. 3321)

## SECRETARIA

### SAÚDE PÚBLICA

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### PORTARIA N. 1675

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 2594/75-GG, de 26.06.75, objeto do ofício n. 2042 (SESPA), de 26.06.75,

##### RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Francisca Paula da Silva Santos, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 28 de novembro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de novembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. — Reg. n. 6034 — Dia 6.12.75)

##### PORTARIA N. 1677

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 2594/75-GG, de 26.06.75, objeto do ofício n. 2042 (SESPA), de 26.06.75,

##### RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Ana Maria Corrêa de Jesus, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 28 de novembro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito cru-

zeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de novembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. — Reg. n. 6034 — Dia 6.12.75)

##### PORTARIA N. 1679

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 2594/75-GG, de 26.06.75, objeto do ofício n. 2042 (SESPA), de 26.06.75,

##### RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Loides Carvalho Quadros, para exercer, como diarista, a função de Escrevente-Datilógrafo, referência 03, no período de 28 de novembro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 330,00 (trezentos e trinta cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de novembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. — Reg. n. 6034 — Dia 6.12.75)

##### PORTARIA N. 1683

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 2594/75-GG, de

26.06.75, objeto do ofício n. 2042 (SESPA), de 26.06.75,

##### RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Florinda Moraes de Oliveira, para exercer como diarista a função de Atendente, referência 02, no período de 28 de novembro a 31 de dezembro de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de novembro de 1975.  
O salário mensal de .....  
Cr\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de novembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. — Reg. n. 6034 — Dia 6.12.75)

##### PORTARIA N. 1685

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 2594/75-GG, de 26.06.75, objeto do ofício n. 2042 (SESPA), de 26.06.75,

##### RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, José Benedito de Souza, para exercer como diarista a função de Auxiliar de Laboratório, referência 03, no período de 28 de novembro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 330,00 (trezentos e trinta cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de novembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. — Reg. n. 6034 — Dia 6.12.75)

## PORTARIA N. 1687

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,  
Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 2594/75-GG, de 26.06.75, objeto do ofício n. 2042 (SESPA), de 26.06.75,

## RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, José Maria Pereira, para exercer, como diarista a função de Operador de Raio X, referência 06, no período de 28 de novembro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de..... Cr\$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de novembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. — Reg. n. 6034 — Dia 6.12.75)

## PORTARIA N. 1689

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,  
Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 2594/75-GG, de 26.06.75, objeto do ofício n. 2042 (SESPA), de 26.06.75,

## RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria José Alves dos Reis, para exercer, como diarista, a função de Cozinheira, referência 02, no período de 28 de novembro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de..... Cr\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio

— Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de novembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. — Reg. n. 6034 — Dia 6.12.75)

## PORTARIA N. 1691

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,  
Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 2594/75-GG, de 26.06.75, objeto do ofício n. 2042 (SESPA), de 26.06.75,

## RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria Lúcia Soares Gomes, para exercer como diarista a função de Atendente, referência 02, no período de 28 de novembro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de..... Cr\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de novembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. — Reg. n. 6034 — Dia 6.12.75)

## PORTARIA N. 1699

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,  
Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 2594/75-GG, de 26.06.75, objeto do ofício n. 2042 (SESPA), de 26.06.75,

## RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria de Nazaré de Jesus Souza, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 28 de novembro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de

Cr\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de novembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. — Reg. n. 6034 — Dia 6.12.75)

## PORTARIA N. 1705

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,  
Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 2594/75-GG, de 26.06.75, objeto do ofício n. 2042 (SESPA), de 26.06.75,

## RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria Raimunda Soares de Brito, para exercer como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 28 de novembro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de... Cr\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de novembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. — Reg. n. 6034 — Dia 6.12.75)

## PORTARIA N. 1709

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,  
Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 2594/75-GG, de 26.06.75, objeto do ofício n. 2042 (SESPA), de 26.06.75,

## RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de

1969, Maria Leonilde Borges dos Reis, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 28 de novembro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de... Cr\$ 328,00 (trezentos e vinte oito cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de novembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. — Reg. n. 6034 — Dia 6.12.75)

#### PORTARIA N. 1718-A

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 4611/75-GG, de 30.09.75, objeto do ofício n. 5122 (SESPA), de 29.09.75,

#### RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Raimundo das Graças Lobo Souza, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de... Cr\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de novembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. — Reg. n. 6034 — Dia 6.12.75)

#### PORTARIA N. 1730

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Considerando os termos do expediente formulado pela servidora Maria José Góes Espindula, Atendente, encaminhado a esta Secretaria através Correspondência Interna n. 612/75, do Resp. p/expediente do S.A.M.S. Interior, em

que solicita dispensa de suas funções,

#### RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 01 de dezembro de 1975, a servidora Maria José Góes Espindula, diarista, sem estabilidade, Matrícula n. 231.777, das funções de Atendente que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 01 de dezembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. n. 6034 — Dia 6.12.75)

#### PORTARIA N. 1731

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 4474-GG, de 23.09.1975, objeto do ofício n. 5037 (SESPA), de 19.09.1975,

#### RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria José Góes Espindula, para exercer como diarista, a função de Auxiliar de Laboratório, referência 03, no período de 01 a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 330,00 (trezentos e trinta cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 01 de dezembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. — Reg. n. 6034 — Dia 6.12.75)

#### PORTARIA N. 1734

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Determinar que os servidores José Ribamar Parizi Pereira, Motorista; Luciano da Silva Nascimento e Raimundo Nonato Dias da Paixão, Serventes, viagem no dia 02 de dezembro de 1975, para as Unidades Mistas de Ourém e Paragominas (pertencente ao Grupo-A), a fim de apanhar 15 camas Fowler em cada Unidade Mista.

Conceder e arbitrar, nos termos do Decreto n. 9.508, de 16 de outubro de 1975, e de acordo com o art. 15 do mes-

mo Decreto, aos servidores acima mencionados 1 (uma) diária e meia a cada um, no valor de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros).

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 01 de dezembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. — Reg. n. 6034 — Dia 6.12.75)

#### PORTARIA N. 1735

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 3894-GG, de 26.08.1975, objeto do ofício n. 4683 (SESPA), de 25.08.1975,

#### RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria José Brito de Oliveira, para exercer como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 1º a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 01 de dezembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. — Reg. n. 6034 — Dia 6.12.75)

#### PORTARIA N. 1738

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, através despacho exarado no Processo n. 5654-GG, de 19.11.1975, objeto do ofício n. 5725 (SESPA), de 18.11.1975,

#### RESOLVE:

Denominar a Unidade Mista da Secretaria de Saúde Pública do Estado do Pará, na cidade de Viseu, de Unidade "Raymundo da Costa Chaves".

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 02 de dezembro de 1975.

**Dr. MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. — Reg. n. 6034 — Dia 6.12.75)

**PORTARIA N. 1740**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,  
**RESOLVE:**

Designar os servidores Antonio José Maria Huet Bacelar, Assessor Técnico, Matrícula n. 255.058; João Charles de Castro Nunes, Cirurgião-Dentista, Matrícula n. 226.886 e Walter José Nunes Pascoal, Médico, Matrícula n. 235.321, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, encarregada de apurar a responsabilidade no desaparecimento do expediente firmado pelo Dr. José Alberto da Costa Chagas, protocolado nesta Secretaria sob o n. 5147, de 02 de abril de 1975, conforme denúncia oferecida pelo diretor do Departamento dos Serviços Especiais, constante do ofício n. 37/75, de 01 de dezembro de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 02 de dezembro de 1975.

**Dr. MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. — Reg. n. 6034 — Dia 6.12.75)

**PORTARIA N. 1741**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,  
**RESOLVE:**

Determinar que os servidores Ger-son Edison Figueiredo Filho, Enfermeiro; Izabel da Graça Negrão de Lemos, Enfermeira e Antonio Eufrozino Antero, Motorista, viagem nos dias 05, 06 e 07 de dezembro de 1975, para Ourém (pertencente ao Grupo-A), a fim de efetuar treinamento de pessoal em manuseio de equipamento hospitalar, transporte de roupas, organização de setores, levantamento de material e preparo de materiais cirúrgicos, a Unidade Mista de Ourém.

Conceder e arbitrar, nos termos do Decreto n. 9.508, de 16 de outubro de 1975, e de acordo com o art. 15 do mesmo Decreto, aos servidores acima mencionados 3 (três) diárias a cada um, no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) perfazendo um total de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 02 de dezembro de 1975.

**Dr. MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. — Reg. n. 6034 — Dia 6.12.75)

**PORTARIA N. 1742**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 5359-GG, de 06.11.1975, objeto do ofício n. 5561 (SESPA), de 06.11.1975,

**RESOLVE:**

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, José Bruno Lisboa Antunes, para exercer, como diarista, a função de Médico, referência 24, no período de 1º a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 777,00 (setecentos e setenta e sete cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 02 de dezembro de 1975.

**Dr. MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. — Reg. n. 6034 — Dia 6.12.75)

**PORTARIA N. 1744**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 3975-GG, de 29.08.75, objeto do ofício n. 4718 (SESPA) de 27.08.75,

**RESOLVE:**

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Juracy Lisboa Rodrigues, para exercer, como diarista, a função de Instrumentadora Dental, referência 04, no período de 1º a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 02 de dezembro de 1975.

**Dr. MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. — Reg. n. 6034 — Dia 6.12.75)

**PORTARIA N. 1746**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 5693-GG, de 21.11.1975, objeto do ofício n. 5779 (SESPA), de 20.11.1975,

**RESOLVE:**

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Etelvina Leonor Tavares dos Santos, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 1º a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 02 de dezembro de 1975.

**Dr. MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. — Reg. n. 6034 — Dia 6.12.75)

**PORTARIA N. 1748**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,  
**RESOLVE:**

Considerar dissolvida a Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria n. 1260, de 29 de setembro de 1975, pelo motivo da servidora Julia Maria Dias Moura, membro da referida comissão ter solicitado dispensa de suas funções nesta Secretaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 02 de dezembro de 1975.

**Dr. MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. — Reg. n. 6034 — Dia 6.12.75)

**PORTARIA N. 1749**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,  
**RESOLVE:**

Designar os servidores Dr. João Charles de Castro Nunes, Cirurgião-Dentista, Matrícula n. 226.886; Belarmino Batista Gomes, Chefe do Serviço de Transportes, Matrícula n. 202.141 e Ma-

ria Tereza de Jesus Pereira Alho, Auxiliar de Administração, Matrícula n. .... 202.242, para constituírem a Comissão de Sindicância, encarregada de apurar a responsabilidade do motorista Antonio Fernando da Silva, responsável pelo aci-

dente ocorrido com o carro marca Chevrolet — licença provisória 30610, de propriedade do Dr. Victor Hilário da Paz.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de

Saúde Pública, em 02 de dezembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. — Rég. n. 6034 — Dia 6.12.75)

## ANÚNCIOS

### CIAMA

#### Cia. de Produtos da Amazônia

C.G.C. — 04921201/001  
Assembleia Geral Ordinária  
A T A

Aos doze dias de junho de mil novecentos e setenta e cinco, às dez horas da manhã, em sua sede social, na Serraria CIAMA, na Ilha da Caviana, município de Chaves, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da CIAMA — “Companhia de Produtos da Amazônia”, para uma sessão de Assembleia Geral Ordinária, regularmente convocada por editais publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, nos dias cinco, dez e onze de junho de 1975, e no jornal “O Liberal”, da mesma data. Presentes mais de dois terços do capital social com direito a voto, como se verifica do Livro de Presença, foi aberta a reunião e por aclamação dos acionistas presentes, assumiu a presidência o acionista Francisco Joaquim Fonseca, que convidou para secretariá-lo a acionista Ana Maria Brandt Cruz, tendo esta, por solicitação do senhor Presidente, lido em voz alta, o edital de convocação do teor seguinte: CIAMA — “Companhia de Produtos da Amazônia” — C.G.C. — 04921201/001 — Assembleia Geral Ordinária — Pelo presente edital, convidam-se os senhores acionistas da CIAMA — “Companhia de Produtos da Amazônia” a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 12 de junho de 1975, às dez horas da manhã, em sua sede social, na Serraria CIAMA, Ilha da Caviana, município de Chaves, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprovação das contas da Diretoria; b) Balanço Geral e contas de Resultado do exercício de 1974; c) Eleição da nova diretoria e do Conselho Fiscal; d) o que mais ocorrer. Belém, 2 de junho de 1975. (a) Raymunda Cruz Figueira — Diretor-Presidente.” Finda a leitura, o senhor Presidente, observando a ordem do dia, pediu à Secretária que procedesse à leitura do relatório da Diretoria, do balanço geral da demonstração da conta de Lucros e Perdas, bem como dos demais documentos relacionados com a matéria e pertinentes ao exercício financeiro de 1974, encerrado a 31 de de-

zembro do mesmo ano, havendo o acionista Raymundo Alcântara Figueira proposto que fosse dispensada a leitura daqueles documentos, uma vez que os acionistas já conheciam suficientemente as ajudadas peças financeiras, examinadas por todos na sede social. O mesmo acionista lembrou também que não tendo sido ainda publicados o relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a demonstração da conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal, conforme determina o decreto-lei número 2627, de 26 de setembro de 1940, sugeria a suspensão dos trabalhos, em caráter transitório, considerando-se a Assembleia reunida para ter prosseguimento, no mesmo local, cinco dias após a publicação dos mencionados documentos. Colocada as duas proposições em discussão e votação, foram as mesmas aprovadas por unanimidade, ficando, assim, suspensa a sessão, para continuar no mesmo local, às dez horas da manhã do dia 23 de junho de 1975. — Às dez horas da manhã do dia 23 de junho de 1975, no mesmo local acima referido, presentes todos os acionistas que compareceram no início desta Assembleia Geral Ordinária, sob a presidência do senhor Francisco Joaquim Fonseca, secretariado pela acionista Ana Maria Brandt Cruz, foi reaberta a reunião, sendo então o relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a demonstração de contas de Lucros e Perdas e demais documentos relacionados à matéria postos em votação e aprovados por unanimidade. A seguir o senhor Presidente propôs à Assembleia a reeleição dos diretores em exercício para o quadriênio de 1975 a 1978 e dos mesmos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Fiscal para o exercício de 1975, uma vez que todos têm correspondido plenamente à confiança da Diretoria, d'go dos acionistas. Submetida essa proposição à consideração da Assembleia, foi a mesma aprovada também por unanimidade, ficando, assim, esses órgãos constituídos: a Diretoria: — Diretor Financeiro — Miguel Nazaré Pinto Vidigal, brasileiro, casado, industrial, CPF — 002.878.572, reeleito; — Diretor Industrial — Antonio de Jesus Santos Cruz, brasileiro, casado, industrial, CPF — 010.694.622, reeleito; — Diretor-Presidente — não preenchido porque, a acio-

nista Raymunda Cruz Figueira, justificando, não pôde aceitar a reeleição assim como nenhum dos presentes pôde aceitar o referido cargo. Diante da grande redução das atividades da Empresa, a Assembleia resolveu aguardar a próxima Assembleia Geral Ordinária para o preenchimento da vaga, devendo essas funções serem exercidas cumulativamente pelas referidas Assembleias produzam os seus efeitos legais. A seguir o senhor Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, foi suspensa a reunião para a lavratura desta ata, a qual, depois de lida e aprovada pela Assembleia, foi assinada por todos os acionistas presentes, dando então o senhor Presidente por encerrada a sessão. — (aa) Francisco Joaquim Fonseca — Ana Maria Brandt Cruz — Raymunda Cruz Figueira — Aizira Cordeiro — Shalon Charles Hamu — Mário Aranha Mello — Antonio de Jesus Santos Cruz — Miguel Nazaré Pinto Vidigal — Raymundo Alcântara Figueira”. — Esta ata foi extraída do Livro de Atas das Assembleias Gerais da CIAMA — “Cia. de Produtos da Amazônia” e confere com o original.

Chaves-Pa., 04 de outubro de 1975  
Miguel Nazaré Pinto Vidigal  
Diretor-Financeiro — CPF —  
002.878.572  
Antonio de Jesus Santos Cruz  
Diretor-Industrial — CPF 010.694.622  
Ana Maria Brandt Cruz  
Secretária da Assembleia Geral  
Extraordinária  
CPF — 012.168.722

Cartório Chermont  
Reconheço as firmas supra assinadas em número de (2).  
Belém, 07 de 10 de 1975.  
Em testemunho M. M. M. da verdade.  
Marília M. Matos  
Escrevente autorizada

Cartório Kós Miranda  
Reconheço a assinatura supra assinada.  
Em sinal, C. N. A. R. da verdade.  
Belém, 07 de 10 de 1975.  
Carlos N. A. Ribeiro  
Tabelião Substituto

*Junta Comercial do Estado do Pará*  
JUCEPA

Os efeitos do presente documento nos termos do artigo 39 da Lei 4726 de 13.07.1965, se contam a partir do arquivamento do mesmo nesta Junta.

*Re-ratificada pela A.G.E. de 4.10.75*

*Junta Comercial do Pará — JUCEPA*  
Certifico por decisão do Plenário, reunido em 21.10.75, foi arquivado nesta JUCEPA, sob o número ..... 1957/75, a 1ª. Via da presente Ata de CIAMA — "Cia de Produtos da Amazônia".

Belém, 21 de 10 de 1975.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 24180 — Reg. n. 6028 — Dia — 6.12.1975)

## CIAMA

### Cia. de Produtos da Amazônia

C.G.C. — 04921201/001

Assembleia Geral Extraordinária

A T A

Aos quatro dias do mês de outubro do mil novecentos e setenta e cinco, às quatorze horas, em sua sede social, na Serraria CIAMA, na Ilha da Caviana, município de Chaves, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da CIAMA — "Companhia de Produtos da Amazônia", para uma sessão de Assembleia Geral Extraordinária, regularmente convocada por editais publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, nos dias vinte e quatro, vinte e seis e trinta de setembro recém-fimido bem como no jornal "A Província do Pará". Presentes mais de dois terços do capital social com direito a voto, como se verifica do Livro de Presença, foi aberta a reunião e por aclamação dos acionistas, assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Francisco Joaquim Fonseca, que convidou a acionista Ana Maria Brandt Cruz para secretariá-lo. Por solicitação do senhor Presidente, a Secretária leu em voz alta o edital de convocação do teor seguinte: CIAMA — "Companhia de Produtos da Amazônia" — CGC 04921201/001 — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação — Pelo presente edital, convocam-se os senhores acionistas da CIAMA — "Cia. de Produtos da Amazônia" a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia quatro de outubro de 1975, às quatorze horas, em sua sede social, na Serraria CIAMA, na Ilha da Caviana, município de Chaves, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre o

seguinte: a) Alteração dos Estatutos e aumento de capital; b) Alienação de bens imóveis e móveis, inclusive máquinas e equipamentos; c) Re-ratificação da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 12 de junho de 1975 e concluída dia 23 do mesmo mês e ano; d) O que mais ocorrer. Belém do Pará, 19 de setembro de 1975. — Miguel Nazaré Pinto Vidigal — Diretor-Presidente em exercício". — Em seguida, o senhor Presidente determinou à Secretaria a leitura da exposição da Diretoria datada de cinco de setembro do corrente ano, devidamente aprovada pelo Conselho Fiscal e submeteu a mesma à consideração da Assembleia. Debatidas amplamente as proposições da Diretoria, conforme resumo no edital de convocação, os acionistas presentes, por unanimidade, decidiram e aprovaram o seguinte: 1) Convocar uma nova Assembleia Geral Extraordinária para o próximo mês de novembro, a fim de melhor resolver sobre as alterações dos Estatutos e aumento de capital, uma vez que o projeto industrial em elaboração não pôde ser concluído ainda, de modo a se ter uma avaliação real das modificações em vista e do capital necessário ao empreendimento programado. — 2) Autorizar a Diretoria, pelos seus dois atuais titulares, a vender, a quem interessar, um terreno que a CIAMA possui na Rodovia Arthur Bernardes, com uma frente para esta rodovia e outra para a Baía do Guajará, confinando de um lado com terras de Dona Raymunda Cruz Figueira e de outro com a CIAPESC — "Cia. Amapaense de Pesca", incluindo-se nessa concessão os direitos de ocupação de uma área de marinha, registrada no Serviço do Patrimônio da União no Pará como Lote II, medindo cento e treze metros de frente pela Baía do Guajará e trinta e três metros de fundos, terreno, esse constante da escritura pública de compra e venda lavrada em notas do tabelião Queiroz Santos, em 08 de novembro de 1968 e inscrita no Registro de Imóveis do Segundo Ofício sob número .... 29545, livro 3-V, folhas 228, avaliado em Cr\$ 100.000,00, podendo, assim, a Diretoria discutir e aceitar preço e condições de pagamento, nunca inferior aos cem mil cruzeiros da avaliação acima, requerer certidões negativas, receber o valor da venda, assinar a escritura definitiva de venda e compra, passar recibo e dar quitação. — 3) Autorizar a Diretoria a vender, pela melhor oferta, todas as máquinas e equipamentos que estão sendo desnecessários ou superfluos às atividades, podendo, igualmente, ajustar preços e condições de pagamento, receber o valor da venda, passar recibo e dar quitação. — 4) Reconhecer, ratificar e aprovar todas as deliberações

tornadas e aprovadas na Assembleia Geral Ordinária, realizada de 12 a 23 de junho do corrente ano uma vez que, por lano, não foram observados os prazos legais de oito dias entre o primeiro dia da publicação do edital e a instalação da mencionada Assembleia assim como o prazo de cinco dias para a publicação do relatório da Diretoria do balanço geral, da demonstração da conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, requerendo-se, assim, na Junta Comercial do Estado do Pará, o arquivamento tanto da ata de 23 de junho de 1975, integralmente aprovada por esta Assembleia, como a ata da presente reunião, a fim de que as deliberações aprovadas nas duas pelo Diretor-Financeiro, conforme disposições estatutárias vigentes; o Conselho Fiscal: — Membros efetivos — Vinicius Bahury de Oliveira, reeleitos; Shalon Charles Hamu, reeleito; Pedro Gomes do Valle, reeleito; — Suplentes: Manoel Astrogildo Cota, reeleito; Pedro Moraes Gouvea, reeleito; e Manoel Miranda, reeleito. Em seguida, o acionista Mário Meinelles solicitou a palavra, propondo à Assembleia que os honorários do Conselho Fiscal fossem elevados e fixados em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) anuais para o exercício de 1975. Posta a proposta em votação, foi a mesma aceita por unanimidade. A seguir, o senhor Presidente, observando a ordem do dia, colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, o senhor Presidente suspendeu a sessão para que fosse lavrada a presente ata, a qual, depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. Chaves (Serraria CIAMA), 23 de junho de 1975. — Francisco Joaquim Fonseca, Presidente da Assembleia. Ana M. Brandt Cruz, Secretária — Shalon Charles Hamu — Mário Aranha Meinelles — Raymundo Alcantara Figueira — Miguel Nazaré Pinto Vidigal, Alzira Alcantara Figueira Cordeiro — Antonio de Jesus Santos Cruz". — Esta ata foi copiada do original lavrado no Livro de Atas das Assembleias Gerais da CIAMA — "Cia. de Produtos da Amazônia" — por mim conferida.

Chaves-Pará, 26 de junho de 1975

Miguel Nazaré Pinto Vidigal

Diretor-Financeiro — CPF —

002.878.572

Antonio de Jesus Santos Cruz

Diretor-Industrial — CPF 010.694.622

Ana Maria Brandt Cruz

Secretária da Assembleia Geral Ordinária

CPF — 012.168.722

Cartório Chermont

1.º OFÍCIO

Reconheço as firmas supra assinadas em número de (2).

Belém, 07 de 10 de 1975.

Em testemunho M. M. M. da verdade.

Marília M. Matos

Escrevente autorizada

Cartório Kós Miranda

6.º Ofício de Notas

Reconheço a assinatura supra assinada.

Em sinal, C. N. A. R. da verdade.

Belém, 07 de 10 de 1975.

Carlos N. A. Ribeiro

Tabelão Substituto

Re-ratifica a A.G.C. de 12.06.75

Junta Comercial do Pará — JUCEPA

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 21.10.75, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o número ..... 1958/75, a 1a. Via da presente Ata, de CIAMA — "C.a. de Produtos da Amazônia".

Belém, 21 de 10 de 1975.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 24180 — Reg. n. 6027 — Dia — 6.12.1975)

## Portuense, Ferrasens S.A.

CGC 04912242/0001

Assembléia Geral Extraordinária

### — CONVOCAÇÃO —

Pelo presente convidamos os Senhores Acionistas, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no próximo dia 8 de dezembro de 1975, às 10,00 horas, em nossa sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo, nº 166, nesta Cidade para:

a) Apreciação e deliberação de Proposta da Diretoria e

b) O que ocorrer.

Belém-Pará, 25 de novembro de 1975.

a) Expedito Lobato Fernández

Presidente

(Ext. — Reg. n. 5897, — Dias 28.11, 2 e 6.12.75)

AGROPECUÁRIA PIQUINÁ S/A  
C.G.C. n. 04.882.908/0001

### CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Srs. Acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 12 de dezembro, às 8 (oito) horas, em sua sede social, localizada na Fazenda Piquiá, Barreira do Campo, Município de Santana do Ara-

guaia e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Integralização dentro do Capital Social Autorizado de 700.000 (setecentas mil) ações Ordinárias Nominativas do valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, Ações estas com direito à voto que se pretende integralizar com a transferência de parte dos saldos credores em Contas-Correntes.

b) Eleição ou reeleição dos Srs. membros do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1975 em curso, fixando-lhes os Honorários.

c) Alteração Estatutária do Capítulo II (Da capital e Ações) para atendimento às exigências contidas nos Decretos 1376/74 e FINAM 1419/75.

d) Consolidação dos Estatutos Sociais.

e) Outros assuntos de interessa Social e que não dependem de convocação especial.

Barreira do Campo, 24 de novembro de 1975.

EUGENIO MENDES LOPES

Diretor Executivo

CIC. 021.653.848 — 34

### 40. CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIOS DE JUSTIÇA

Reconheço a firma ao lado de Eugênio Mendes Lopes.

Ribeirão Preto, 28 de novembro de 1975.

Em testemunho R. A. da verdade:

RENATO ASSOLINI

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. n. 5997 — Dias: 4, 5, e 6.12.75).

### PEDRO CARNEIRO S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CGC/MF n. 04.905.477/0001-77

#### Assembléia Geral Extraordinária

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 1975 (mil novecentos e setenta e cinco), na sede social, à travessa Campos Sales, número 63 (sessenta e três) 11.º (décimo primeiro) andar, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se, às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos), os Acionistas de Pedro Carneiro S. A. — Indústria e Comércio, atendendo à convocação feita por Edital regularmente publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no jornal "O Liberal", editado em Belém, no mesmo Estado, nos dias 17, 18 e 19.09.75. Constatada, pelas assinaturas no Livro "Presença de Acionistas", a presença de Acionistas em número suficiente para deliberar, o Acionista Armando Rodrigues Carneiro, escolhido, pelos demais Acionistas presentes, para presidir esta As-

sembléia Geral Extraordinária, convidou a mim, Luiza Rodrigues Carneiro, para secretariar os trabalhos, que, em seguida, declarou abertos. Por solicitação do Senhor Presidente, li, aos Acionistas presentes, o Edital de Convocação da presente Assembléia Geral Extraordinária, conforme as publicações já referidas ao início, no seguinte teor: PEDRO CARNEIRO S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO — CGC/MF n. 04.905.477/0001-77 — Assembléia Geral Extraordinária — Estão por este edital convocados os Senhores Acionistas da sociedade PEDRO CARNEIRO S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar na sede social, à trav. Campos Sales — 63.11.º andar, nesta cidade de Belém (Pa), às 14:30 horas do dia 30 do mês de setembro em curso, a fim de deliberarem sobre o seguinte: 1. Aumento de Capital social de Cr\$ 28.868.430,00 para ..... Cr\$ 35.568.430,00; 2. Alteração do Artigo 60. dos Estatutos Sociais; 3. O que ocorrer. Belém, 12 de setembro de 1975. Ass. Armando Rodrigues Carneiro, Oziel Rodrigues Carneiro, Sebastião Rodrigues Carneiro, Evandro Coêlho e Osmar Pereira Simão — Diretores. Concluída a leitura, o Senhor Presidente anunciou a discussão do item 1.º (primeiro) da pauta dos trabalhos, relativo ao aumento do capital social, sendo a palavra concedida ao Acionista Oziel Rodrigues Carneiro que, na qualidade de Diretor Superintendente e em nome da Diretoria, expôs aos presentes que, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 12 (doze) de junho de 1975 (mil novecentos e setenta e cinco) fora autorizado o aumento do capital social em Cr\$ 6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil cruzeiros) atendendo à ampliação da empresa, para esse efeito devendo ser chamados os Acionistas proprietários de ações ordinárias da sociedade. Os Acionistas já referidos, chamados a subscrever dito aumento, renunciaram ao direito de preferência que a lei lhes faculta, com exceção do Acionista Armando Rodrigues Carneiro, que o subscreveu pelo total, integralizando-o com a utilização de crédito de igual importância, que dispõe a seu favor, conforme os registros existentes na contabilidade da sociedade. Procedeu, depois, o mencionado Acionista Oziel Rodrigues Carneiro, à leitura da carta de renúncia dos demais Acionistas, a seguir integralmente transcrita. "Belém, 04 de agosto de 1975. Ilmos Srs. Pedro Carneiro S. A. — Indústria e Comércio. Nesta. Prezados Senhores. Declaramos renunciar ao exercício do direito de subscrição de ações ordinárias representativas do aumento de capital na forma autorizada pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 12 de junho de 1975. Assinam Oziel Rodrigues Carneiro, Altair Lemos Carneiro, Damara Fonseca Car-

neiro, Luiza Rodrigues Carneiro, Osmar Pereira Simão e Evandro Coêlho". Em continuação, o Acionista Oziel Rodrigues Carneiro leu o parecer favorável do Conselho Fiscal da Sociedade ao aumento do capital, proposto, a seguir integralmente transcrito: "Os membros do Conselho Fiscal da Sociedade Pedro Carneiro S. A. — Indústria e Comércio, ao fim assinados, depois de examinarem os registros da sociedade, manifestam-se pela aprovação do aumento do capital social de Cr\$ 28.868.430,00 (vinte e oito milhões oitocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e trinta cruzeiros) para Cr\$ 35.568.430,00 (trinta e cinco milhões quinhentos e sessenta e oito mil quatrocentos e trinta cruzeiros) mediante a emissão de 670.000 (seiscentas e setenta mil) ações ordinárias, no valor de ..... Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma, e que essas ações, em razão da renúncia dos demais Acionistas portadores de ações ordinárias ao direito de subscreverem novas ações, conforme documento por nós examinado, sejam integralmente subscritas pelo Acionista Armando Rodrigues Carneiro, e integralizadas com crédito de igual valor de que o mencionado Acionista Armando Rodrigues Carneiro é detentor, segundo os registros contábeis da Sociedade, que também examinamos. Ante o exposto somos de parecer que a Assembléia Geral Extraordinária, convocada para 30 de setembro de 1975, aprove o aumento do capital social para Cr\$ 35.568.430,00 (trinta e cinco milhões quinhentos e sessenta e oito mil quatrocentos e trinta cruzeiros) e a subscrição das novas ações ordinárias pelo

Acionista Armando Rodrigues Carneiro, na forma do boletim de subscrição por ele firmado, por constituírem medidas de interesse da sociedade, perfeitamente acordes com a legislação e os Estatutos Sociais. Belém, 01 de setembro de 1975. Assinam José Lobão de Oliveira, Guaraci de Brito e Jorge Marcial de Pontes Leite. Concluída a leitura, o Senhor Presidente colocou em discussão a proposta, manifestando-se favoravelmente todos os Acionistas presentes, e, em seguida, em aprovação sendo o aumento de capital aprovado por unanimidade, abstenendo-se de votar o Acionista Armando Rodrigues Carneiro. Em razão dessa deliberação, o Senhor Presidente propôs e foi aprovado por unanimidade que o artigo 6.º (sexto) dos Estatutos Sociais passe a vigorar com a seguinte redação: "Art. 6.º — O capital social é de ..... Cr\$ 35.568.430,00 (trinta e cinco milhões quinhentos e sessenta e oito mil quatrocentos e trinta cruzeiros), representado por 3.165.813 (três milhões cento e sessenta e cinco mil oitocentas e treze) ações ordinárias, 14.000 (quatorze mil) ações preferenciais da classe "A", 61.998 (sessenta e uma mil novecentas e noventa e oito) ações preferenciais da classe "B" e 315.032 (trezentas e quinze mil e trinta e duas) ações preferenciais da classe "C", do valor nominal de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma". Nada mais havendo a tratar foi a palavra franqueada, pelo Senhor Presidente, a quem dela quisesse fazer uso, e, como nenhum dos presentes a solicitasse, foi a sessão, pelo Presidente, suspensa, a fim de ser a respectiva Ata lavrada em livro próprio,

após o que, reaberta, foi esta Ata lida, aprovada e, depois de encerrada a Assembléia Geral Extraordinária, assinada por todos os Acionistas que dela participaram. Belém, 30 de setembro de 1975. Ass. Armando Rodrigues Carneiro, Luiza Rodrigues Carneiro, Oziel Rodrigues Carneiro, Evandro Coêlho, Osmar Pereira Simão, Altair Lemos Carneiro e Damares Fonseca Carneiro.

Confere com a Ata original, lavrada no livro próprio.

OZIEL RODRIGUES CARNEIRO  
Diretor-Superintendente

#### CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a Assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade

Belém, 21 de outubro de 1975

Adriano de Queiroz Santos  
Tab. Substituto

#### JUNTA COMERCIAL DO PARÁ (JUCEPA)

CERTIFICO por decisão do Plenário, reunido em 11.11.1975, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 2.107/75 a 1a. via da presente Ata, de Pedro Carneiro S. A. — Indústria e Comércio.

Belém, 11 de novembro de 1975

Alfredo Ferreira Coêlho  
Secretário Geral da JUCEPA  
Adalberto Acatauassu Nunes  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

### PEDRO CARNEIRO S/A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CGC/MF n. 04.905.477/0001-77

#### BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

ELEVAÇÃO DE CAPITAL AUTORIZADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12 DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 1975 — VALOR NOMINAL DE CADA AÇÃO: Cr\$ 10,00

| S U B S C R I T O R                                                                                                                                          | AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS COM CRÉDITOS |              |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------|--------------|
|                                                                                                                                                              | Quantidade                               | Valor Cr\$   | Entrada Cr\$ |
| 1. ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO, brasileiro, casado, industrial domiciliado nesta cidade de Belém — Pa, à Av. Gentil Bittencourt — 436, ..... CPF n. 000247752 | 670.000                                  | 6.700.000,00 | 6.700.000,00 |

a) Armando Rodrigues Carneiro

Belém (Pa), 07 de agosto de 1975

OZIEL RODRIGUES CARNEIRO

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 2 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade  
Belém, 23 de dezembro de 1975.  
Adriano de Queiroz Santos  
Tab. Substituto

#### JUNTA COMERCIAL DO PARÁ — (JUCEPA)

CERTIFICO por decisão do Plenário, reunido em 11.11.1975, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 2.107/75 a 1a. via da presente Ata, de Pedro Carneiro S. A. — Indústria e Comércio.

Belém, 11 de novembro de 1975.

Alfredo Ferreira Coêlho  
Secretário Geral da JUCEPA  
Adalberto Acatauassu Nunes  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 6016 — Dia — 6.12.75)

## ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

### EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei 4215, de 27.04.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: RUBENS NASCIMENTO MOTA, JOSÉ DOS REIS DORNELAS, SANDRA MARIA ARAGÃO KLAUTAU, MARIA DO ROSÁRIO GENTIL CORRÊA e RAUL DE JESUS VALENTE, e em caráter SUPLEMENTAR a advogada RODNIR SOUSA, e, no Quadro de Estagiários, os acadêmicos de Direito: TELCILENE GUIMARAES CORRÊA DE MELO e JOSÉ ALCIMAR MARQUES GOMES.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 03 de dezembro de 1975.

a) CARLOS PRADO

1º Secretário

(T. n. 24174 — Reg. n. 6008 — Dias 5, 6 e 9.12.75)

## Bechara Mattar Comércio S.A.

C.G.C. — 04.910.113/0001

Assembléia Geral Extraordinária

Convocação

"Bechara Mattar Comércio S.A.", convida seus acionistas a participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede social, sita à rua Tomázia Perdão, números 18/46, às 18,30 horas do dia 12 de dezembro corrente, a fim de tratar do seguinte:

- aumento do capital social com os recursos já existentes;
- o que ocorrer.

Belém, 01 de dezembro de 1975.

BECHARA TANNUS MATTAR

Presidente

(T. n. 24164 — Reg. n. 5979 — Dias 4, 5 e 6.12.1975)

## DECLARAÇÃO

JOÃO TAUMATURGO NETO Cirurgião Dentista formado pela Faculdade de Odontologia do Pará, no ano de 1947 declara para fins devidos o extraviado da 1ª via de seu diploma.

(a) JOÃO TAUMATURGO NETO CD  
(T. n. 24171 — Reg. n. 6003 — Dias 4, 5 e 6.12.1975)

## DECLARAÇÃO

Eu, LUIZILENO DE ROMA AMOÊDO BRASIL, médico, formado pela antiga Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, declaro, para os devidos fins, haver sido extraviado o meu Diploma de Médico.

Belém, 03 de dezembro de 1975.

a) Luizileno de Roma Amoêdo Brasil

(T. n. 24176 — Reg. n. 6010 — Dias 5, 6 e 9.12.75)

## "Igreja Evangélica Assembléia de Deus"

Resumo dos Estatutos, reformados da: "IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS", aprovados em sessão de Assembléia Geral, realizada no dia 25 de Fevereiro de 1975.

Denominação: — IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS.

Fundo Social: — É constituído de: arrecadação em dinheiro, campanhas para diversões, fins, coletas especiais, donativos para obras, assistência social ou evangelização.

Fins: — A Igreja tem atividades espirituais e temporais, com a finalidade precípua de evangelizar este Estado, o Brasil e o mundo, promovendo o desenvolvimento da glória de Deus e de seu reino, conforme os princípios que adota embasados em o Novo Testamento de Nosso Senhor Jesus Cristo.

Sede: — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Duração: — Tempo indeterminado.

Administração e Representação — Pastor-Presidente.

Prazo do mandato: — O Pastor-Presidente exercerá o cargo por tempo indeterminado.

Data da Fundação: — 18 de junho de 1911.

Responsabilidade: — Os membros da Igreja não responderão individualmente, pelas obrigações ativas ou passivas contraídas pelo seu corpo diretivo.

Dissolução: — A Igreja findará sua existência como pessoa jurídica, pela dissolução legal ou por ato de governo que lhe casse a autorização para funcionar, no caso de desvirtuar a sua finalidade ou se tornar nociva ao bem público, na forma do Art. 21, itens II e III, do código civil brasileiro.

Diretoria: — Presidente: Pastor Firmino da Anunciação Gouveia, brasileiro, casado, Ministro Evangélico, residente à Avenida Bernardo Sayão, ..... n. 4328.

Pastor Vice-Presidente: Jósias Camelo da Silva, brasileiro, casado, Ministro Evangélico.

Sec. de Div. e Cultura: Raimundo Monteiro Brandão, brasileiro, casado, Contabilista.

Belém, 17 de novembro de 1975.

FIRMINO DA ANUNCIACÃO GOUVEIA

Presidente

(T. n. 24178 — Reg. n. 6021 — Dia 06.12.75)

## Cia. Amazônia Técnica de Engenharia — CATE

CGC (MF) 04-991-576/0001-19

Assembléia Geral Extraordinária

Pela presente ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Amazônia Técnica de Engenharia — (CATE), para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar no próximo dia 15 (quinze) de dezembro, às 10 (dez) horas, na sede social da Empresa, à Avenida Bernardo Sayão, ... n. 138, nesta cidade, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Reforma dos Estatutos Sociais pelo aumento do capital autorizado, atualmente de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzeiros) para ..... Cr\$ 25.000.00 (Vinte e Cinco Milhões de Cruzeiros), divididos em 1.250.000 ações ordinárias e 1.250.000 ações preferenciais;
- O que ocorrer.

Belém, 05 de dezembro de 1975.

a) VALDEMIRO-AGUIAR MARTINS

GOMES

Presidente

(Ext. — Reg. n. 6060 — Dias 6, 10 e 11.12.75)

## AGROPECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S.A.

CGC. 05.426.804/0001

Assembléia Geral Extraordinária

ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas, para comparecimento à Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social, na Fazenda Barra das Princesas, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, às 9 horas do dia 15 de dezembro de 1975, quando se discutirá e decidirá sobre o seguinte:

- Proposta para Alteração dos Estatutos Sociais;
- Outros Assuntos de Interesse Social.

Santana do Araguaia, 04 de dezembro de 1975.

p)Diretoria — WILSON LEMOS

DE MORAES

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 6038 — Dias 6, 10 e 11.12.75)

# Poder Legislativo

## Assembleia Legislativa

Presidente: Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ

Ata da 73a reunião Extraordinária, 20. período da 1a. Sessão Legislativa da 8a Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 18 de novembro de 1975.

Presidente: Srs. Deputados CÉLIO SAMPAIO e VICTOR PAZ.

1o. Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso.

2o. Secretário: Sr. Deputado César Franco.

Aos dezoito dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 15:00 horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o senhor Presidente, Deputado Célio Sampaio, secretariado pelos Senhores Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou aberta a presente Sessão e informou que a mesma destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta da 1a. Parte da Ordem do Dia. Em discussão o requerimento número 1235/75, do Deputado José Chaves, solicitando o envio de expedientes às Lideranças do MDB e ARENA, na Câmara Federal, no sentido de que estudem a viabilidade de procederem a alteração dos Artigos 550 e 551 do Código Civil Brasileiro. Assumiu a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, opinando pelo envio do requerimento à Comissão de Justiça, o que em seguida foi feito. Em discussão o requerimento número 1083/75, do Deputado Alvaro Freitas, solicitando que seja encaminhado voto de apelo ao Exmo. Sr. Presidente da República, para que sua Excelência faça encaminhar ao Congresso Nacional Mensagem de Projeto de Lei, alterado das leis número 3807/60 e 5890/73, estabelecendo aos motoristas profissionais aposentadoria por velhice aos 60 anos e por tempo de serviço após 25 anos de exercício dessa atividade, mediante regulamentação própria. Assumiu a Tribuna o autor da proposição, dizendo das razões do seu trabalho. Assumiu a Presidência o Deputado Victor Paz, concedendo a palavra ao Deputado Célio Sampaio, que externou o seu ponto de vista favorável à proposição, tendo sido apartado pelo Deputado Antônio Teixeira. Em seguida o requerimento foi aprovado. Em discus-

são o requerimento número 1354/75, do Deputado Alvaro Freitas, solicitando aumento ao valor das pensões pagas pelo Instituto Presidencial do Município de Belém, Assumiu a Tribuna o Deputado José Chaves, manifestando o seu aprova à proposição, que em seguida foi aprovada. Retirados de pauta os requerimentos ns. 1209/75, do Deputado Osvaldo Melo, solicitando que seja apurado o fato que está ocorrendo nas leigas receberam menos do que as município de Moju, onde as professores; 1242/75, do Deputado José Chaves, solicitando o reatamento do salário-hora de aula aos Professores do Estado, subordinados à FEP; 1269/75, do Deputado Carlos Vinagre, solicitando o fornecimento de energia elétrica no município de Vizeu; 1276 e 1277/75, do Deputado Zeno Veloso, solicitando o envio de ofício às Diretorias dos Clubes do Remos e Paisandu, solicitando-lhes que procurem evitar a importação de jogadores de futebol de outros centros, buscando aproveitar e incentivar, prioritariamente, o elemento local; e de apelo, no sentido de que se ativem e urgenciem as providências para a realização do concurso para juízos de Direito em nosso Estado. Aprovados os requerimentos: 1208, 1549 e 1230/75, do Deputado José Chaves, solicitando a realização de estudos visando o aproveitamento dos Projetos em curso na Câmara Federal objetivando profundas reformas na Política Nacional da Habitação; e a análise necessária da água servida ao Conjunto da COAB, no bairro da Marambaia, principalmente da GLEBA-3; solicitando que seja enviado apelo às lideranças da ARENA e do MDB, no Senado e na Câmara Federal, no sentido de que emprestem decidido apoio ao Projeto de Lei, que tomou na Câmara o número 1109, do Deputado Gamalif Galvão; do Deputado Alvaro Freitas, solicitando o reinício das obras de pavimentação da Avenida 25 de Setembro; 1529 e 1530/75, do Deputado Plínio Pinheiro, solicitando que se estude cuidadosamente a atual situação da Comarca de Marabá, de modo a dotá-la na vigência do futuro Código Judiciário de condições ideais de funcionabi-

lidade; e que se estude a viabilidade de se efetuar o asfaltamento da Rodovia PA-332 (ex-Pa no trecho BR-010—Marabá), com aplicação de verba do Polo Carajás; 1194/75, do Deputado Fernando Bahia, solicitando a extensão da rede de energia elétrica à Passagem "Dois Amigos", Rodovia Atur Bernardes e bairro da Prainha; 1197/75, do Deputado César Franco, solicitando a recuperação das ruas do Conjunto Residência Ataaia, em Belém; 1198/75, do Deputado Antônio Teixeira, solicitando a instalação da rede de energia elétrica, nos povoados de São Pedro e Mocajubinha, município de Curuçá; 1205, 1226, 1253, 1254, e 1255/75, do Deputado José Guilherme, solicitando horários especiais aos funcionários do Estado e do Município, que estejam cursando escola de nível superior; Solicitando acriação da Academia ou Escola de Polícia em nosso Estado; solicitando a construção de um conjunto habitacional para funcionários do Estado, através do IPASEP, no local denominado Invernada da Polícia Militar; solicitando a instalação de um restaurante no Núcleo Pioneiro do Guamá; solicitando a instalação do sistema de água e esgotos no bairro do Atalaia; 1207, 1215, 1258 e 1259/75, do Deputado João Mota, solicitando iluminação pública na Avenida Ceará e estrada do Utinga; solicitando a instalação de um Hospital no município de Marapanim; solicitando a construção do cais do município de Bragança e drenagem fluvial; de apelo ao proprietário da Empresa "Boa Esperança" visando que os ônibus dessa Empresa possa sair de nossa Capital às 3.15 horas; 1213, 1214 e 1279/75, do Deputado Zeno Veloso, solicitando: a construção de um posto médico na vila de Joanes; a criação de uma CASAGRI, visando atender os agricultores da parte ocidental da Ilha do Marajó; que se proceda a reconstrução do prédio onde outrora funcionou a Prefeitura e a Câmara Municipal de Monte Alegre; 1248, 1285, 1286 e 1310/75, do Deputado Osvaldo Melo, solicitando: apoio ao Projeto de autoria do Senador José Esteves, que permite aos municípios aplicarem as cotas na compra de embarcações, construção, conservação e melhorias dos portos flu-

viais; 1229 e 1289/75, do Deputado Antônio Pereira, solicitando: a substituição da ponte de madeira, que demora sobre o rio Quatipuru, na rodovia que liga Capanema à Bragança; 1249/75, do Deputado Everaldo Martins, solicitando que sejam realizados em Santarém os testes de habilitação aos candidatos à Universidade Federal do Pará; 1250, 1266 e 1287/75, do Deputado Antônio Amaral, solicitando: que seja dado apoio à aprovação do Projeto de Lei do Senador José Esteves, estabelecendo obrigatoriedade em todo território Nacional, da utilização de fibras naturais nacionais, na embalagem de produtos agrícolas granulados; que volte a venda de passagens para o navio da linha de Soure, tanto de partida como de regresso; ao senhor Governador do Estado que contorne o grave problema criado pelo rigorismo burocrático do grupo Executivo da redução Vegetal, em nosso Estado; 1265/75, do Deputado Fernando Bahia, solicitando a instalação de um posto médico na vila de Joanes, município de Salvaterra; 1267 e 1268/75, da Deputada Maria de Nazaré, solicitando: energia elétrica, nas 24 horas do dia, para os municípios de Ourém e Capitão Poço, e instalação elétrica na Vila de Tauari; reparos na ponte que liga os municípios de Ourém a Capitão Poço; 1274, 1275, 1303, 1304 e 1305/75, do Deputado Carlos Vinagre, solicitando que se proceda dentro das possibilidades do Plano de Saúde e Programa de Trabalho, estudos para dotar a localidade denominada Cipoal, no município de São Francisco do Pará; a construção de uma unidade da SADE, na localidade denominada Penha, localizada no município de Maracanã; solicitando ao senhor Governador do Estado para que interceda junto à EMBRATEL, a fim de que se localize uma antena repetidora na cidade de Breves; solicitando a construção de uma Unidade Mista de Saúde no município de Breves, para atender aquela localidade e municípios adjacentes; solicitando que se dote o Hospital do SESP, de Breves, com uma viatura do tipo Ambulância; 1281/75, do Deputado Zeno Veloso, solicitando o funcionamento, a partir do próximo ano, da Escola de Prainha; 1317 e 1318/75, do Deputado Ribeiro de Souza, solicitando: a construção de uma Unidade Hospitalar Padrão C, na cidade de Tucuruí; a construção de uma escola em Repartimento, no município de Tucuruí; 1324/75, do Deputado Vicente Queiroz, solicitando ao senhor Governador do Estado para que, através do Ministério Público sejam acompanhados, pelos representantes daquele Ministério, todos os inquéritos que envolvem elementos pertencentes a SEGUP. O requerimento 1325/75, do Deputado Haroldo Tavares, ficou em discussão para a próxima Sessão, com o Deputado Antônio

Teixeira ficando inscrito para discutir. Em seguida o senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para a próxima Sessão Ordinária, à hora regimental, encerrando a presente às 19:05 horas, na qual compareceram os Senhores Deputados: Antônio Amaral, Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Gerson Peres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozeas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa e Vicente Queiroz. Ausente os Senhores Deputados: Fernando Bahia, Haroldo Tavares, José Guilherme e Vera Albuquerque. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 18 de novembro de 1975. Lida em 24.11.1975.

(aa) Sr. Deputado

NILSON CÉLIO SAMPAIO

Presidente

Sr. Deputado

Zeno Veloso

1o. Secretário

Sr. Deputado

Flávio César Franco

2o. Secretário

(G. Reg. n. 3822)

Ata da 74a reunião Extraordinária, 2o período da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 19 de novembro de 1975.

Presidente: Sr. Deputado CÉLIO SAMPAIO

1o. Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso.

2o. Secretário: Sr. Deputado César Franco.

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 18:10 horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o senhor Presidente, Deputado Célio Sampaio, Secretariado pelos Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar o Processo número 66/75, Projeto de Emenda Constitucional do Deputado José Chaves, acrescentando o item IX ao artigo 92 da Constituição do Estado do Pará. Para discutir a matéria, ocupou a Tribuna o Deputado José Chaves, dizendo dos motivos que o levariam a apresentar o processo ora em discussão, elogiando o parecer apresentado pelo Deputado Zeno Veloso, e discordando do voto que foi dado pelo Deputado Brabo de Carvalho, recebendo aparte deste

Deputado. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, para dizer da importância do Projeto, tecendo comentários em torno do parecer do Deputado Zeno Veloso e do voto do Deputado Brabo de Carvalho, conclamando estes Deputados a discutirem a matéria. Em seguida o Presidente convocou os Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, com o processo 66/75, continuando em discussão para as próximas Sessões Extraordinárias. Compareceram à presente Sessão os Deputados Antônio Amaral, Antônio Teixeira, Antônio Pereira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozeas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Santana Costa, Vera Albuquerque. Ausentes os Deputados: José Guilherme e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 19 de novembro de 1975.

Lida em 20.11.75.

(aa) Deputado

NILSON CÉLIO SAMPAIO

Presidente

Sr. Deputado

Zeno Veloso

1o. Secretário

Sr. Deputado

Lucival Barbalho

2o. Secretário

(G. Reg. n. 3822)

Ata da 14a reunião Especial, 2o período da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 20 de novembro de 1975.

Presidente: Sr. Deputado VÍCTOR PAZ

1o. Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso.

2o. Secretário: Sr. Deputado César Franco.

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 10:00 horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal o senhor Presidente, Deputado Victor Paz, Secretariado pelos Senhores Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou aberta a presente Sessão e informou que a mesma se destinava a uma palestra que seria proferida pelo Doutor Clóvis Macola, Secretário de Estado da Fazenda, sobre o tema "A Reforma Administrativa e Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda". Com a palavra o conferencista disse da importância do tributo no mundo moderno, discorren-

do sobre a reformulação introduzida no sistema fazendário estadual, e mostrando, através de gráficos, a divisão do Estado em seis regiões fiscais, bem como o funcionamento de cada uma delas, o que permitiu certa autonomia aos setores arrecadadores. Em seguida o orador mostrou os primeiros resultados das modificações introduzidas no setor de arrecadação estadual, e solicitou a ajuda deste Poder, visando uma reformulação no elenco tributário do Estado, dizendo do objetivo do Governo em aumentar a renda "per capita" no Pará, o que muito depende da contribuição popular através dos tributos devidos ao Estado. Concluiu o orador, dizendo da satisfação em atender o convite que lhe foi formulado por esta Casa. Na fase dos debates, usaram a palavra os Srs. Deputados: José Chaves, João Mota, Lucival Barbalho, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Brabo de Carvalho, Carlos Vinagre e Gerson Peres. Como Líderes das Bancadas da ARENA e do MDB, fizeram uso da palavra os Senhores Deputados: Antonio Teixeira e José Chaves, que se congratularam e agradeceram a presença do conferencista nesta Casa, tendo o mesmo por solicitação do Senhor Presidente encerrado a presente Sessão, à qual compareceram os Srs. Deputados: Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Gerson Peres, Maria de Nazaré, Lauro Sabbá, Osvaldo Melo, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Santana Costa e Vera Albuquerque. Ausentes os Srs. Deputados: Antonio Amaral, Fernando Bahia, João Augusto Ozéas Silva, José Guilherme e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 20 de novembro de 1975.

Lida em 24.11.75.

(aa) Sr. Deputado.

**NILSON CÉLIO SAMPAIO**

Presidente

Sr. Deputado

**Zeno Veloso**

1o. Secretário

Sr. Deputado

**Flávio César Franco**

2o. Secretário

(G. Reg. n. 3822)

Ata da 125a reunião Ordinária, 20. período da 1a. Sessão Legislativa da 8a Legislatura da Assembléia Legislativa em 19 de novembro de 1975.

Presidente: Sr. Deputado CÉLIO SAMPAIO

1o. Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso.

2o. Secretário: Sr. Deputado César Franco.

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o senhor Presidente, Deputado Célio Sampaio, Secretariado pelos Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1o. Secretário procedendo à leitura do seguinte Expediente: Ofícios: do Diretor Geral do DER, acusando o recebimento do ofício n. 1080/75; do Deputado Federal José Ribamar Machado, acusando o recebimento do Ofício número 3023/75; Licença, do Deputado Haroldo Tavares, solicitando quatro dias para tratar de interesses particulares. Após a leitura do Expediente, o senhor Presidente anunciou o Pequeno Expediente, concedendo a palavra ao Deputado Santana Costa que apresentou requerimento solicitando o funcionamento da Unidade Escolar de 1o. Grau da cidade de Barcarena. O Deputado César Franco ocupou a Tribuna, tecendo comentários em torno da notícia intitulada: "Prefeito da Vigia Só Cobra Protocolo". Seguiu-se na Tribuna o Deputado Plínio Pinheiro, lançando o seu repúdio aos boateiros que procuram lançar pânico e desânimo no seio da população ribeirinha do Tocantins, e apresentou requerimentos que posteriormente serão apreciados pelo Plenário. O Deputado Osvaldo Melo ocupou a Tribuna, apresentando requerimentos solicitando: que seja denominado "Dr. Abel Nunes de Figueiredo" o Centro Comunitário ora em construção no município de Soure; de congratulações pela nomeação do Doutor Acy de Jesus Barros para a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo; inserir nos anais da Casa a reportagem do Jornal "O Liberal" sobre o Projeto apresentado pela BRASILTÓN para a construção de um hotel em nossa Capital. O Deputado José Chaves ocupou a Tribuna, para elogiar a criação da assessoria de ensino religioso na Secretaria de Educação. Passando ao Grande Expediente, por cessão de direito do Deputado Santana Costa, ocupou a Tribuna o Deputado José Chaves, que teceu comentários em torno das auditagens feitas nos Municípios de Capanema e Curuçá, apresentando requerimento solicitando que seja decretada a Intervenção naqueles Municípios, afastando do cargo, os Prefeitos daquelas localidades. Através de apartes, debateram a matéria com o orador os Srs. Deputados: César Franco, Lauro Sabbá, Osvaldo Melo e Brabo de Carvalho. Por cessão de direito do Deputado Ribeiro de Souza, ocupou a Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, que con-

testou o pronunciamento do Deputado José Chaves, afirmando que o mesmo está totalmente alheio ao caso dos Municípios de Capanema e Curuçá. Através de aparte manifestou-se o Deputado José Chaves. Passando à 1a. Parte da Ordem do Dia, foi aprovada a Ata da 124a Sessão Ordinária. Foi aprovada ainda a licença do Deputado Haroldo Tavares, solicitando 4 dias para tratar de interesses particulares. Para apresentação de Projetos ocupou a Tribuna o Deputado Fernando Bahia, procedendo à apresentação de um Projeto de Lei, considerando de utilidade pública a congregação das Filhas da Imaculada Conceição, com sede nesta Cidade. Foi posto em discussão o requerimento do Deputado Vicente Queiroz, de votos de pesar pelo falecimento do Doutor D'ocupou a Tribuna, para conceder o seu apoio ao requerimento. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, para falar sobre a personalidade do pranteado morto. Em seguida o requerimento foi aprovado. Em discussão o requerimento número 1325/75 do Deputado Haroldo Tavares, solicitando a constituição de um Grupo de Trabalho, com a finalidade de desenvolver estudos e levantamentos, objetivando propor soluções para as constantes ocorrências relacionadas com marginais. O Deputado Antônio Teixeira ocupou a Tribuna, afirmando não ver inconveniência para aprovação do requerimento, recebendo aparte do Deputado Carlos Vinagre. Por solicitação do Deputado Zeno Veloso e aprovação do Plenário, o requerimento foi adiado por 48 horas. Em discussão o requerimento número 1326/75, do Deputado Gerson Peres, solicitando um exame na situação salarial dos servidores públicos que percebiam por serviços prestados. O autor do requerimento ocupou a Tribuna, para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o mesmo. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, manifestando o seu apoio ao requerimento. O Deputado José Chaves, ocupou a Tribuna, para manifestar o seu ponto de vista em torno da matéria, sendo apartado pelos Deputados Brabo de Carvalho e César Franco. O Deputado Brabo de Carvalho, na Tribuna, discordou do ponto de vista do Deputado José Chaves, recebendo apartes dos Deputados Antônio Teixeira e José Chaves, ficando inscrito com 10 minutos para a próxima Sessão. Passando à 2a. Parte da Ordem do Dia, foi posto em discussão o Processo número 176/75, Projeto de Lei do Executivo, modificando a Redação de dispositivos do Decreto Lei número 51 de 19.8.69. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna, para expor o seu ponto de vista em torno do processo que em seguida foi aprovado.

Em discussão o Processo número .... 191/75, Projeto de Lei do Executivo autorizando a abertura de Crédito Especial de Cr\$ 1.548.205,00, para atender as despesas da participação do Estado no Programa MEC—BERD, no Exercício de 1975. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna, para tecer comentários em torno dos pareceres apresentados ao Projeto ora em discussão, recebendo aparte do Deputado Antônio Teixeira. Em seguida o Processo foi aprovado.

Em discussão o Processo número .... 192/75, Projeto de Lei do Executivo, autorizando a abertura de crédito especial de Cr\$ 6.000.000,00 para o prosseguimento da construção do Estádio Estadual "Alacid da Silva Nunes". O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna, para dizer da importância da matéria ora em discussão, recebendo aparte do Deputado Brabo de Carvalho, ficando inscrito com 17 minutos para a próxima Sessão. Em seguida o senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de três minutos, encerrando a presente às 18:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Antônio Amaral, Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Cezas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Santana Costa e Vera Albuquerque. Ausentes os Deputados José Guilherme e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 19 de novembro de 1975.

Lida em 20.11.75.

(aa) Deputado  
NILSON CÉLIO SAMPAIO  
Presidente  
Sr. Deputado  
Zeno Veloso  
1o. Secretário  
Sr. Deputado  
Lucival Barbalho  
2o. Secretário  
(G. Reg. n. 3854)

Ata da 126a. reunião Ordinária, 2o. período da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 20 de novembro de 1975.

Presidentes:

Srs. Dep. VÍCTOR PAZ e CÉLIO SAMPAIO

1.º Secretário:

Sr. Dep. ZENO VELOSO

2.º Secretário:

Sr. Dep. CÉZAR FRANCO

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 15:00 horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, o Sr. Presidente, Deputado Victor Paz, Secretariado pelos Srs. Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou aberta a presente Sessão. Não havendo Expediente a ser lido o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Antônio Amaral, que teceu comentários sobre o noticiário do "O Liberal", intitulado "Renato esclarece sua posição sobre Projeto Arbage". Seguiu-se na Tribuna o Deputado César Franco, solicitando à Comissão de Justiça que apresse a tramitação legal do Processo n. 218/75. Concluiu o orador externando seus agradecimentos ao Sr. Secretário da Fazenda, pela brilhante palestra que proferiu nesta Casa. O Deputado Antônio Teixeira assumiu a Tribuna, apresentando os seguintes requerimentos: de votos de pesar a todo povo espanhol, através de seu consulado em nosso Estado, pelo falecimento do Generalíssimo Francisco Franco; de congratulações à Igreja do Evangelho quadrangular, pelo transcurso do 2o. aniversário de sua instalação nesta Capital; de congratulações à Igreja Evangélica Assembleia de Deus, em Santarém, pela realização da Campanha "Boas Novas" e Convenção Regional. Assumiu a Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, que se congratulou com o editor do "Repórter 70", do "O Liberal", pela publicação dos tópicos que faz alusão à falta de policiamento nos estádios de nossa Capital, e à nomeação do ProI. Acy Barros Pereira para a Secretaria de Cultura. Concluiu o orador reportando-se sobre a implicação do Delegado de Polícia de Salinas, na morte de um preso. Passando ao GRAND'EXPEDIENTE, assumiu a Tribuna o Deputado Ribeiro de Souza, por cessão de direito do Deputado Fernando Bahia. Com a palavra o orador reportou-se sobre a Cidade de Tucuruí, dizendo da necessidade de se estruturar aquela Cidade, a fim de suportar o impacto do seu próprio crescer, e da visita periódica das autoridades executivas ao Município. Concluiu o orador fazendo, em forma de requerimentos, várias reivindicações em favor daquele Município. Manifestaram-se, através de apertes, os Deputados Alvaro Freitas e Lauro Sabbá. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Célio Sampaio, que deferiu sua posição ante os acontecimentos no Município de Curuçá, referente ao parecer do Tribunal de Contas aos exercícios financeiros daquele Município, referentes aos anos de 72 e 73. Concluiu o

orador procedendo à leitura da carta, que lhe foi enviada pelo Vereador curuçense José Laédino. O orador foi aparteado pelos Deputados José Chaves, Brabo de Carvalho e Osvaldo Melo. Assumiu a Presidência o Deputado Célio Sampaio, anunciando a 1a. PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovadas as Atas das Sessões 74a. Extraordinária e 125a. Ordinária, sendo esta retificada pelo Deputado José Chaves, que afirmou que o Deputado Brabo de Carvalho defendeu apenas a prestação das contas do Prefeito de Capanema, e não de Curuçá. Continuou em discussão o requerimento n. 1326/75, do Deputado Gerson Peres, solicitando ao Sr. Governador, no sentido de que examine a situação salarial dos servidores públicos, que percebem por Serviços Prestados, destacadamente os que recebem gratificações ou auxílios por prestarem serviços em postos médicos do interior. Assumiu a Tribuna o Deputado José Chaves acerca da proposição, que teve a sua votação adiada por falta de número legal. Pelo mesmo motivo, foi adiada a votação dos seguintes requerimentos: 1689, 1690 e 1691/75, do Deputado Everaldo Martins, de congratulações ao Dr. Lopo Alvarez de Castro, pela edição, a ocorrer brevemente, com circulação em nova fase do jornal "O Estado do Pará"; ao Pastor Manoel Alves Ribeiro, pela realização, em Santarém, da Campanha Evangélica de "Boas Novas"; à Rádio Rural de Santarém e ao Movimento de Educação de Base, pela realização da 5a. Feira de Cultura Popular do Baixo-Amazonas; 1698 e 1700/75, do Deputado Antônio Teixeira; de votos de pesar a todo povo espanhol, através de seu consulado em nosso Estado, pelo falecimento do Generalíssimo Francisco Franco; de congratulações à Igreja Evangélica Assembleia de Deus, em Santarém, pela realização da Campanha de "Boas Novas" e Convenção Regional; 1328/75, do Deputado Santana Costa, de apelo à Direção do BASA S.A., no sentido de que esta entidade vá ao encontro das prementes necessidades dos empresários do Município de Abaetetuba; 929/75, do Deputado Carlos Vinagre, solicitando inserção nos anais da nota distribuída a Imprensa pelo Deputado Federal Ulisses Guimarães, publicada em "A Província do Pará", em resposta ao pronunciamento feito pelo Exmo. Sr. Presidente da República. Em discussão a Questão de Ordem, formulada pelo Deputado Carlos Vinagre, solicitando que seja elucidada pelo Plenário se é lícita a prática da destituição das lideranças por eventuais maiorias. Assumiu a Tribuna o autor da matéria, que discorreu sobre o teor da mesma, que por contingências regimentais, teve a sua discus-

são suspensa, devido haver número legal, para a votação dos requerimentos que não foram votados por falta de "QUORUM", sendo os mesmos aprovados, à exceção do requerimento n. 929/75, do Deputado Carlos Vinagre. Para justificativa de votos deste, ocuparam a Tribuna os Deputados: Carlos Vinagre, Zeno Veloso, João Mota, José Chaves e Lucival Barbalho. Ainda na presente Sessão foi deferido o requerimento n. 1699/75, do Deputado Antônio Telxeira, de congratulações à Igreja do Evangelho Quadrangular, pelo transcurso do 20. aniversário de sua instalação nesta Cidade. Passando à 2a. PARTE DA ORDEM DO DIA, continuou em discussão o Processo n. 192/75 — Projeto de Lei do Executivo, autorizando a abertura de crédito especial de Cr\$ 6.000.000,00 para prosseguimento da construção do Estádio Estadual "Alacid da Silva Nunes". Assumiu a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, que externou o seu ponto de vista sobre a matéria, tendo sido aparteado pelos Deputados Lauro Sabbá, Vicente Queiroz e Lucival Barbalho. Seguiu-se na Tribuna o Deputado José Chaves, tecendo comentários acerca do parecer do Deputado Vicente Queiroz. O Deputado Osvaldo Melo assumiu a Tribuna, manifestando-se favorável ao Processo. Ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, dizendo do grande alcance social e educativo da obra, tendo sido aparteado pelo Deputado Zeno Veloso. O orador ficou inscrito com 15 minutos para a próxima Sessão. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Reunião Especial, dentro de cinco minutos, a fim de se apreciar o Processo n. 66/75, encerrando a presente às 18:00 horas, à qual compareceram os Srs. Deputados: Antônio Amaral, Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausente o Sr. Deputado Everaldo Martins. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 20 de novembro de 1975. Lida em 24.11.75.

Sr. Dep. CÉLIO SAMPAIO  
Presidente

Sr. Dep. ZENO VELOSO  
1.º Secretário

Sr. Dep. FLÁVIO CÉZAR FRANCO  
2.º Secretário

Ata da 75a. reunião Extraordinária, 20. período da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 20 de novembro de 1975.

Presidente:

Sr. Dep. CÉLIO SAMPAIO

1.º Secretário:

Sr. Dep. ZENO VELOSO

2.º Secretário:

Sr. Dep. CÉZAR FRANCO

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 18:05 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, Secretariado pelos Srs. Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou aberta a presente Sessão, e informou que a mesma destinava-se a apreciar o Processo n. 66/75 — Projeto de Emenda Constitucional, que acrescenta item IX ao Art. 92 da Constituição Política do Estado do Pará, tendo assumido a Tribuna para discuti-lo o Deputado Zeno Veloso, que teceu comentários sobre o seu parecer e do Deputado Brabo de Carvalho ao Processo. Manifestaram-se, através de apartes, os Deputados Brabo de Carvalho e Carlos Vinagre. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, manifestando-se contrário à proposição, tendo sido aparteado pelos Deputados Carlos Vinagre e José Chaves. Assumiu a Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, externando o seu ponto de vista favorável ao Processo, ficando inscrito com dezoito minutos para a próxima Sessão. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Reunião Extraordinária, dentro de três minutos, encerrando a presente às 19:05 horas, na qual compareceram os Srs. Deputados: Antônio Amaral, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausente os Srs. Deputados: Antônio Pereira e José Guilherme. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 20 de novembro de 1975. Lida em 25.11.75.

Sr. Dep. VICTOR PAZ

Presidente

Sr. Dep. ZENO VELOSO

1.º Secretário

Sr. Dep. FLÁVIO CÉZAR FRANCO

2.º Secretário

Ata da 76a. reunião Extraordinária, 20. período da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 20 de novembro de 1975.

Presidente:

Sr. Dep. CÉLIO SAMPAIO

1.º Secretário:

Sr. Dep. ZENO VELOSO

2.º Secretário:

Sr. Dep. CÉZAR FRANCO

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 19:10 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, Secretariado pelos Srs. Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou aberta a presente Sessão, e informou que a mesma destinava-se a apreciar o Processo n. 176/75 — Redação Final do Projeto de Lei do Executivo, modificando a Redação de dispositivos do Decreto-Lei n. 51, de 19.08.69, tendo o mesmo sido aprovado. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a próxima Reunião Ordinária, à hora regimental, encerrando a presente às 19:15 horas, na qual compareceram os Srs. Deputados: Antônio Amaral, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Fernando Bahia, João Augusto, João Mota, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Srs. Deputados: Antônio Pereira, Gerson Peres, Lauro Sabbá e José Guilherme. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem", em 20 de novembro de 1975. Lida em 25.11.75.

Sr. Dep. VICTOR PAZ

Presidente

Sr. Dep. ZENO VELOSO

1.º Secretário

Sr. Dep. FLÁVIO CÉZAR FRANCO

2.º Secretário

(G. — Reg. n. 3854).

Ata da 77a. reunião Extraordinária, 20. período da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 24 de novembro de 1975.

Presidente:

Sr. Dep. CÉLIO SAMPAIO

1.º Secretário:

Sr. Dep. ZENO VELOSO

2.º Secretário:

Sr. Dep. CÉZAR FRANCO

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 18:05 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Es-

tado do Pará, havendo número legal. O Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, Secretariado pelos Srs. Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou aberta a presente Sessão, e informou que a mesma destinava-se a apreciar o Processo n. 66/75 — Projeto de Emenda Constitucional, do Deputado José Chaves, que acrescenta o item IX ao Art. 92 da Constituição Política do Estado do Pará. Assumiu a Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, que externou o seu ponto de vista favorável à proposição, tendo sido aparteado pelo Deputado Carlos Vinagre. O Sr. Presidente informou que a votação seria nominal obtendo-se o resultado de 15 votos SIM e 7 votos NÃO, com o Projeto sendo rejeitado. Para justificativa de votos, ocupou a Tribuna o autor da proposição. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Reunião Extraordinária, dentro de cinco minutos, encerrando a presente às 18:30 horas, à qual compareceram os Srs. Deputados: Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Srs. Deputados: Antônio Amaral, Haroldo Tavares, Maria de Nazaré, Ribeiro de Souza e Ronaldo Campos. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 24 de novembro de 1975. Lida em 25.11.75.

Sr. Dep. VICTOR PAZ  
Presidente

Sr. Dep. ZENO VELOSO  
1.º Secretário

Sr. Dep. FLÁVIO CÉZAR FRANCO  
2.º Secretário  
(G. — Reg. n. 3854).

*Ata da 78a. reunião Extraordinária, 2a. período da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 24 de novembro de 1975.*

Presidente:  
Sr. Dep. CÉLIO SAMPAIO  
1.º Secretário:  
Sr. Dep. ZENO VELOSO  
2.º Secretário:  
Sr. Dep. CÉZAR FRANCO

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 18:35 horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Es-

tado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, Secretariado pelos Srs. Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou aberta a presente Sessão e informou que a mesma se destinava a apreciar a matéria constante da pauta da 2a. Parte da Ordem do Dia. Continuou em discussão o Processo n. 199/75 — Projeto de Lei do Executivo, que altera a Redação do Decreto-Lei n. 75, de 6.10.69. Assumiu a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, manifestando-se contrário ao Processo, que em seguida foi aprovado. Aprobados em Turno Único os Processos: 165/75 — Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, autorizando a Prefeitura Municipal de Paragominas a contrair empréstimo até o valor de Cr\$ 200.000,00, com o BEE SIA; 186/75 — Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, autorizando o Governo do Estado a figurar como interveniente nos convênios celebrados entre o BNII e a Companhia de Habitação do Pará; 149, 168, 170, 171, 174, 177 e 179/75, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, autorizando o Poder Executivo a alienar a área de terras em favor dos Srs. Waldemar Alves de Oliveira — Ramiro Alves Leite, Selvino Bannach, Tereza Garcia Bannach, Eduardo de Moraes Urquiza, Maria José Guilhon Nunes, Sinval Boaventura. Aprobado em 1.º Turno o Processo n. 91/75 — Projeto de Resolução do Deputado Vicente Queiroz opinando pela realização de um Simpósio Legislativo anual. Em discussão o Processo n. 130/75 — Projeto de Lei do Executivo, transformando em autarquia a Loteria do Estado do Pará. Ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, que externou o seu ponto de vista acerca da matéria. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, afirmando que em 2a. discussão apresentará uma emenda ao Projeto, que em seguida foi aprovado. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a próxima Reunião Ordinária, e Sessões Extraordinárias, no dia seguinte, a fim de serem apreciadas as matérias constantes da pauta da 2a. Parte da Ordem do Dia, e encerrando a presente Sessão às 19:35 horas, à qual compareceram os Srs. Deputados: Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Augusto, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Srs. Deputados: Antônio Amaral, Haroldo Tavares, João Mota, Lauro Sabbá, Ma-

ria de Nazaré, Ribeiro de Souza, José Guilherme e Ronaldo Campos. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 24 de novembro de 1975. Lida em 27.11.75.

Sr. Dep. NILSON CÉLIO SAMPAIO  
Presidente

Sr. Dep. ZENO VELOSO  
1.º Secretário

Sr. Dep. LUCIVAL BARBALHO  
2.º Secretário  
(G. — Reg. n. 3854).

DECRETO LEGISLATIVO N.º 82/75  
DE 02.12.1975

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a mesa Diretora promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO :

*Autoriza o Poder Executivo a alienar terras devolutas do Estado, em favor de Ramiro Alves Leite.*

Artigo 1º — Fica o Poder Executivo autorizado, na forma da legislação vigente, a alienar uma sorte de terras do Estado localizada no município de Conceição do Araguaia, em favor de Ramiro Alves Leite, medindo 6.600 (seis mil e seiscentos) metros de frente por 4.400 (quatro mil e quatrocentos) metros de fundo; sendo limitada pela frente com terras pertencentes a Dário de Campos Costa; pelos fundos com terras de Eduvino Figueira; pelo lado direito com os lotes numerados 12 e 16, e pelo lado esquerdo com os lotes números 22 e 18.

Artigo 2º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 02 de dezembro de 1975.

Deputado  
VICTOR HILARIO DA PAZ  
Presidente  
Deputado  
Zeno Veloso  
1.º Secretário  
Deputado  
Flávio César Franco  
2.º Secretário  
(G. Reg. n. 3877)

DECRETO LEGISLATIVO N.º 83/75  
DE 02.12.1975

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a mesa Diretora promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO :

*Autoriza o Poder Executivo a alienar uma área de terras, em favor da Senhora Tereza Garcia Bannach.*

Artigo 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a alienar uma área de ter-

ras, em favor da senhora Tereza Garcia Bannach, com as seguintes medições, delimitações e confrontações:

"Uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, 38º Termo, 38º Município de Conceição do Araguaia, Distrito, com os seguintes limites: situado na região do Salôbro, lote n. F do loteamento Cabeceiras do Rio Maria, distando aproximadamente 91 Km de Santa Tereza; limitando-se pela frente meridional com Leonor Parpinelli; lado ocidental com Tereza Zadorosny; lado oriental com quem de direito e fundos setentrional com Francisco José de Camargo; medindo 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 Ha".

Artigo 2º — O preço desta alienação será cobrado de acordo com a tabela vigente à data do Decreto do Poder Executivo que efetuar a venda, obrigando-se o comprador a efetuar a importância total, deduzidas as quantias porventura já recolhidas.

Artigo 3º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 02 de dezembro de 1975.

Deputado

VICTOR HILARIO DA PAZ

Presidente

Deputado

Zeno Veloso

1º Secretário

Deputado

Flávio César Franco

2º Secretário

(G. Reg. n. 3876)

#### DECRETO LEGISLATIVO N. 84/75 DE 02/12/1975

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a mesa Diretora promulga o seguinte,

#### DECRETO LEGISLATIVO :

*Autoriza o Poder Executivo a alienar uma área de terras em favor de Selvino Bannach, e dá outras providências*

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a alienar em favor de Selvino Bannach, uma área de terras do patrimônio público estadual, com as seguintes características e especificações:

"Uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de indústria Agropecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, Distrito, situada na região do Salôbro, lote n. 7 (sete) do loteamento "Cabeceiras" do Rio Maria, distando aproximadamente 75 Km de

Santa Tereza; limitando-se pela frente meridional com José Bannach; pelo lado ocidental com Enélio Bannach; pelo lado oriental com Ediones Bannach; e pelos fundos setentrional com quem de direito, medindo 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 (três mil) hectares".

Art. 2º — O preço desta alienação será calculado de acordo com a tabela vigente à data do Decreto do Poder Executivo que efetuar a venda, obrigando-se o comprador a efetuar o pagamento da importância total, deduzidas as quantias porventura já recolhidas.

Art. 3º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 02 de dezembro de 1975.

Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ  
Presidente

Dep. ZENO VELOSO

1º Secretário

Dep. FLAVIO CÉZAR FRANCO

2º Secretário

(G. — Reg. n. 3875).

#### DECRETO LEGISLATIVO N. 85/75 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1975

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a mesa Diretora promulga o seguinte,

#### DECRETO LEGISLATIVO :

*Autoriza o Poder Executivo a alienar uma área de terras em favor de Sinval Boaventura e dá outras providências*

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a alienar em favor de Sinval Boaventura, uma área de terras do patrimônio público estadual, com as seguintes características e especificações:

"Uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de indústria Agro-Pastoril, sita à 16a. Comarca do Guamá, 42o. Termo, 83o. Município de Paragominas, Distrito, situado à margem direita do Rio Capim na região de Itaquiteua, designado lote n. 54 (cinquenta e quatro) do loteamento (Cauaxi-Surubijú), distante da sede do Município 130 quilômetros e limitando-se pela frente com o lote n. 55, pelos fundos com o lote n. 53, requerido por Ana Cardoso Lima Boaventura; pelo lado direito com terras devolutas e a esquerda com o lote n. 50 do mesmo loteamento, medindo 6.000 (seis mil) metros de frente por 5.000 (cinco mil) metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 (três mil) hectares".

Art. 2º — O preço desta alienação será calculado de acordo com a tabela

vigente à data do Decreto do Poder Executivo que efetuar a venda, obrigando-se o comprador a efetuar o pagamento da importância total, deduzidas as quantias porventura já recolhidas.

Art. 3º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 02 de dezembro de 1975.

Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ  
Presidente

Dep. ZENO VELOSO

1º Secretário

Dep. FLAVIO CÉZAR FRANCO

2º Secretário

(G. — Reg. n. 3874).

#### DECRETO LEGISLATIVO N. 86/75 DE 02/12/1975

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a mesa Diretora promulga o seguinte,

#### DECRETO LEGISLATIVO :

*Autoriza o Poder Executivo a alienar uma área de terras em favor do cidadão Eduardo de Moraes Urquiza*

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a alienar em favor do cidadão Eduardo de Moraes Urquiza "uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de uma indústria Agropecuária, situada à 16a. Comarca de Guamá, 42o. Termo e 83o. Município de Paragominas, com as seguintes características e limites:

Lote n. 50 do loteamento Cauaxi-Surubijú, na região do rio Itaquiteua Grande; limitando-se pela frente com o lote 51 de Maria Helena da Motta Moraes, por onde mede 4.400 metros; pelos fundos com o lote 49 de Maria José de Moraes Guilhon Nunes, por onde mede 6.600 metros; pela direita com terras devolutas do Estado ou de quem de direito, por onde mede 5.100 metros; pela esquerda com uma linha quebrada de 3 elementos, sendo que a primeira limita-se com terras tituladas de Aparecida Durães por onde mede ... 3.300 metros e as duas seguintes limitam-se com o lote 38 de Lais Helena de Barros Carneiro, medindo respectivamente 2.200 e 1.800 metros, envolvendo uma área de aproximadamente ... 3.000 hectares".

Art. 2º — O preço desta alienação será cobrado de acordo com a tabela vigente à data do Decreto do Poder Executivo que efetuar a venda, obrigando-se o comprador a efetuar o pagamento da importância total, deduzidas as quantias porventura já recolhidas.

Art. 3º — Este Decreto Legislativo

entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 02 de dezembro de 1975.

Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ  
Presidente

Dep. ZENO VELOSO  
1.º Secretário

Dep. FLAVIO CÉZAR FRANCO  
2.º Secretário

(G. — Reg. n. 3873).

DECRETO LEGISLATIVO N. 87/75  
DE 02/12/1975.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa Diretora promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO :

*Autoriza o Poder Executivo a alienar uma área de terras em favor da Senhora Maria José de Moraes Guilhon Nunes.*

Art. 1.º — Fica o Governo Estadual autorizado a alienar, em favor da Senhora Maria José de Moraes Guilhon Nunes "uma sorte de terras devolutas destinada a implantação de uma indústria Agro-Pecuária, situada à 16a. Comarca de Guamá, 42o. Termo e 83o. Município de Paragominas, com as seguintes características e limites:

Lote n. 49 do loteamento Cauaxi-Surubiju, na região do R.º Itaquiteua Grande; limitando-se pela frente com o lote 50 de Eduardo de Moraes Urquiza, pelos fundos com o lote 48 de Félix Urquiza Fresnadiño, pela direita com terras devolutas do Estado ou de quem de direito e pela esquerda com os lotes 31 e 32 titulados em nome de Alzira Furno Durães e Aparecida Durães; mede 6.600 metros de frente por 4.400 metros de fundos, envolvendo a área de 2.904 hectares".

Art. 2.º — O preço desta alienação será cobrado de acordo com a tabela vigente à data do Decreto do Poder Executivo que efetuar a venda, obrigando-se o comprador a efetuar o pagamento da importância total, deduzidas as quantias porventura já recolhidas.

Art. 3.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 02 de dezembro de 1975.

Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ  
Presidente

Dep. ZENO VELOSO  
1.º Secretário

Dep. FLAVIO CÉZAR FRANCO  
2.º Secretário

(G. — Reg. n. 3872).

DECRETO LEGISLATIVO N. 95/75  
DE 03 DE DEZEMBRO DE 1975

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

*Autoriza o Governo Estadual a permutar imóvel do Estado com o prédio da atual sede da Academia Paraense de Letras.*

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo, na forma do que dispõe o artigo 56, inciso XVI, da Constituição Estadual, autorizado a permutar com a Academia Paraense de Letras o prédio onde está instalada a sede da mesma, à Travessa 13 de Maio, número 47, com o imóvel de propriedade do Estado, sito à Rua João D. Logo, número 225, nesta Capital, após devidamente restaurado, com recursos do Erário Estadual.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 3 de dezembro de 1975.

Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ  
Presidente

Dep. ZENO VELOSO  
1.º Secretário

Dep. FLAVIO CÉZAR FRANCO  
2.º Secretário

(G. — Reg. n. 3905)

DECRETO LEGISLATIVO N. 94/75  
DE 03 DE DEZEMBRO DE 1975

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

*Autoriza o Governo do Estado do Pará a conceder aval à Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agro-Pecuária*

COPAGRO — Junto ao Banco do Brasil S.A.

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o competente aval, junto ao Banco do Brasil S.A., no empréstimo a ser concedido à Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária — COPAGRO — até o valor de Cr\$ ..... 70.248.582,00 (Setenta milhões, duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos e oitenta e dois cruzeiros).

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 3 de dezembro de 1975.

Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ  
Presidente

Dep. ZENO VELOSO  
1.º Secretário

Dep. FLAVIO CÉZAR FRANCO  
2.º Secretário

(G. — Reg. n. 3906).

DECRETO LEGISLATIVO N. 96/75  
DE 04 DE DEZEMBRO DE 1975

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

*Autoriza doação de imóvel situado no Município de Santarém, em favor da União Federal.*

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a doar União Federal, para uso do Ministério da Aeronáutica, imóvel situado na cidade de Santarém, Município do mesmo nome, destinado a novo aeroporto, delimitado pelos marcos MA—0, MA—1, MA—2, MA—3, MA—4 e MA—5, nas dimensões de 1.120 metros, partindo de MA—0 ao marco MA—1 com azimute de 291º 20' 00"; daí prosseguindo com azimute 201º 20' 00" encontra-se 1.500 metros do MA—2, deste, com azimute 111º 20' 00" determina-se o MA—3 a 1.120 metros; prosseguindo-se com azimute 111º 20' 00" vai-se ao MA—4 com 2.360 metros, de onde segue pela margem do lago Juá em direção ao Rio Tapajós determinando-se o MA—5 num percurso de aproximadamente 1.830 metros, daí prosseguindo-se pela margem direita do Rio Tapajós e caminhando-se rio acima, contorna-se as praças de Maria José e Arariá, até chegar ao MA—1.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 04 de dezembro de 1975.

Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ  
Presidente

Dep. ZENO VELOSO  
1.º Secretário

Dep. FLAVIO CÉZAR FRANCO  
2.º Secretário

(G. — Reg. n. 3903).

# A N Ú N C I O S

## Fartura Agro Industrial S.A. JACUTINGA AGROPECUÁRIA S. A.

CGC 054.2747/0001—02

Assembléia Geral Extraordinária

### ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas, para comparecimento à Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede da Sociedade, na Fazenda São João, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, às 10 horas do dia 15 de dezembro de 1975, quando se discutirá e decidirá sobre o seguinte:

- Proposta para Alteração dos Estatutos Sociais;
- Outros assuntos de interesse Social.

Santana do Araguaia, 04 de dezembro de 1975.

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 6049 — Dias 6, 10 e 11.12.75)

## AMAZONTUR — Amazônia Turismo S/A.

Embratur—Reg. n. 5/PA/67

CAT—A — CGC — 04.923.470/0001

Convocamos os Senhores Acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 20 do corrente mês, às 10 horas da manhã para tratarmos dos seguintes assuntos:

- Transferências de ações;
- Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal;
- o que ocorrer.

Belém, 2 de agosto de 1975

A DIRETORIA

Observação: Nas publicações inseridas nos D.O. Ns. 23.164 e 23.165, de 4 e 5 do corrente que marcaram a Reunião para o dia 12, fica a mesma transferida para o dia 20.

(T. n. 24165 — Reg. n. 5987 — Dias 4, 5 e 6.12.1975)

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 08 de novembro de 1975

C.G.C. 05.427.414

Aos oito dias do mês de novembro de 1975, às 10:00 horas, realizou-se na sede da sociedade na Fazenda Jacutinga, no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a Assembléia Geral Extraordinária da Jacutinga Agropecuária S/A. à hora aprazada o Senhor Shunji Nishimura, Diretor-Presidente da Sociedade, convidou os acionistas para instalarem a Assembléia Geral depois de haver verificado pelas assinaturas exaradas no livro próprio, que se achavam presentes acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto. Instalada a Assembléia foi por aclamação escolhido para presidente da mesa o Sr. Shunji Nishimura, que convidou a mim, Jiro Nishimura, que esta fiz lavrar e subscrevo para secretário. Por determinação do Sr. Presidente, foi então lida por mim, secretário a Ordem do Dia, constante do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 30, 31 de outubro e 01 de novembro de 1975. Em seguida o Sr. Presidente declarou que estavam sobre a mesa uma proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, do seguinte teor: — PROPOSTA DA DIRETORIA —: Senhores Acionistas — A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, através do Ofício n. 2.060 de 24 de setembro de 1975, autorizou a "Jacutinga" a promover subscrição de Incentivos Fiscais pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, motivo pelo qual se realizava a presente Assembléia para deliberarem a respeito de aprovação de nova Classe de Ações Preferenciais, que permita a subscrição de ações Preferenciais provenientes de subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, bem como remanejamento dos montantes a subscrever, entre as classes de ações Preferenciais, uma vez que não mais haveria subscrições de Incentivos Fiscais de acordo com a Lei anterior (Lei 5174 de 27 de outubro de 1966) com a redução, portanto de 3.153.333 (três milhões, cento e cinquenta e três mil, trezentas e trinta e três) das ações Preferenciais Classe "A" e subsequente aumento de 3.153.333 (três milhões, cento e cinquenta e três mil, trezentas e trinta e

três) ações Preferenciais Classe "B". Desta forma e desde que a presente proposta seja aprovada por V. Sas., o artigo 5.º dos Estatutos Sociais e os parágrafos 1.º e 2.º do artigo 5.º, passam a ter a seguinte redação. Artigo 5.º — O capital social autorizado é de ..... Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) divididos em 8.000.000 (oito milhões) de ações nominativas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, sendo 2.592.506 (dois milhões, quinhentas e noventa e duas mil, quinhentas e seis) Ordinárias, subscritas com recursos próprios dos acionistas e 5.407.494 (cinco milhões, quatrocentas e sete mil, quatrocentas e noventa e quatro) Preferenciais, sendo 2.254.161 (dois milhões, duzentas e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e uma) Preferenciais Classe "A" e 3.153.333 (três milhões, cento e cinquenta e três mil, trezentas e trinta e três) Preferenciais Classe "B" Parágrafo 1.º — As ações Ordinárias são as provenientes das subscrições com recursos próprios dos acionistas e cada uma delas dá ao seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. Parágrafo 2.º — As ações Preferenciais podem ser Classe "A" e Classe "B" e cada uma delas indiferentes de classe não dá direito a voto nas deliberações da Assembléia Geral. a) As ações Preferenciais Classe "A" são provenientes de subscrições com recursos oriundos dos Incentivos Fiscais na forma da Lei 5174/66, são nominativas, intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos da data da subscrição e confere a seus titulares prioridade na distribuição de dividendos de 6% sobre seu valor nominal. b) As ações Preferenciais Classe "B" são provenientes de subscrições com recursos oriundos dos Incentivos Fiscais na forma do Decreto-Lei 1376/74 de participação integral nos resultados, nos termos do parágrafo 2.º do artigo 8.º do Decreto-Lei 1376, nominativas e intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos nos termos do artigo 19 do Decreto-Lei 1376. Permanecem inalterados os demais parágrafos desse artigo. Esta é a proposta que submetemos aos Senhores Acionistas, ouvido previamente o Conselho Fiscal. Conceição do Araguaia, 08 de novembro de 1975. (aa) Shunji Nishimura, Jiro Nishimura, Shiro Nishimura. PARECER DO CONSELHO FISCAL — Os abaixo assinados membros efetivos do Conselho Fiscal da Jacutinga Agropecuária S/A, reunidos para apreciar a proposta da Diretoria que altera o Capital autorizado criando ações Preferenciais Classe "B" que permite subscrições de Incentivos

Fiscais pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM (Lei 1376/74) e faz remanejamento dos montantes a subcrever com a redução de 3.153.333 (três milhões, cento e cinquenta e três mil, trezentas e trinta e três) das ações Preferenciais Classe "A" e subsequente aumento de 3.153.333 (três milhões, cento e cinquenta e três mil, trezentas e trinta e três) ações Preferenciais Classe "B", dando nova redação ao artigo 5.º dos Estatutos Sociais e parágrafo 1.º e 2.º do Artigo 5.º dos Estatutos Sociais, são de parecer que a mesma merece total aprovação. Conceição do Araguaia, 08 de novembro de 1975. (a) Romildo Zarnariolli, Tomas Shieueyuki Yassuda, Osmar Sanches Brasccialli. Posta em discussão, foi a proposta unanimemente aprovada pelo que o Sr. Presidente declarou que os Estatutos Sociais estavam alterados no seu artigo 5.º, parágrafos 1.º e 2.º do artigo 5.º dos Estatutos Sociais, passando a ter a redação proposta pela Dire-

toria. Como ninguém mais se interessou pela palavra o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da Assembléia, e eu Jiro Nishimura secretário da mesa para constatar fiz lavrar a presente Ata, que conferi, subscrevo e assino juntamente com o Presidente da Assembléia e todos os acionistas presentes, depois de lida a todos e por todos ter sido achada conforme. Conceição do Araguaia, 08 de novembro de 1975. (aa) Shunji Nishimura, Jiro Nishimura, Shiro Nishimura. (a) Chikao Nishimura, Hakuyu Mori, Jiro Nishimura, Máquinas Agrícolas Jacto S/A, Ruy Celidonio Filho, Shiro Nishimura, Shunji Nishimura Tadao Mori, Takashi Nishimura.

Declaro que a presente é cópia fiel do original, transcrita no livro próprio de Atas de Assembléias Gerais.

Conceição do Araguaia, 08 de novembro de 1975.

JIRO NISHIMURA

CARTÓRIO KOS MIRANDA  
60. OFICIO DE NOTAS  
Reconheço a assinatura de Jiro Nishimura.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.  
Belém, 25 de novembro de 1975.  
CARLOS N. A. RIBEIRO  
Tabelião Substituto

#### JUNTA COMERCIAL DO PARÁ (JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 27.11.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 2214/75, a 1a. via da presente Ata, de Jacutinga Agro-Pecuária S. A.

Belém, 27 de novembro de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral da "JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. n. 6015 — Dia: 6.12.75).

#### FRATERNIDADE DO POVO DE CASTANHAL BALANÇO FINANCEIRO — 1974

| R E C E I T A                           |            |            | D E S P E S A                     |           |            |
|-----------------------------------------|------------|------------|-----------------------------------|-----------|------------|
| TÍTULOS                                 | Cr\$       | Cr\$       | TÍTULOS                           | Cr\$      | Cr\$       |
| Convênio "Fun-Rural" . . . . .          | 106.000,00 |            | Móveis e Utensílios . . . . .     | 2.100,00  |            |
| Taxas . . . . .                         | 40.924,21  |            | Restituições . . . . .            | 12.796,98 |            |
| Auxílios e/ou Subvenções . . . . .      | 21.691,08  |            | Salário Família . . . . .         | 562,40    | 15.459,38  |
| Reembolsos, INPS . . . . .              | 186.053,74 |            | Despesas Gerais :                 |           |            |
| Indenizações . . . . .                  | 364,78     |            | Construção . . . . .              | 19.085,50 |            |
| Encargos Sociais (a recolher) . . . . . | 2.965,68   | 357.999,49 | Pessoal . . . . .                 | 78.817,60 |            |
| Saldo do Exercício Anterior             |            |            | Serviços Médicos . . . . .        | 60.160,34 |            |
| Disponível :                            |            |            | I. N. P. S. . . . .               | 15.098,14 |            |
| C a i x a . . . . .                     | 10.561,95  |            | F. G. T. S. . . . .               | 6.720,63  |            |
| Bancos . . . . .                        | 6.015,86   | 16.577,81  | Medicamentos . . . . .            | 48.816,17 |            |
|                                         |            |            | Gêneros Alimentícios . . . . .    | 34.037,60 |            |
|                                         |            |            | Outras despesas . . . . .         | 79.999,09 | 342.735,07 |
|                                         |            |            | Saldo para o exercício seguinte : |           |            |
|                                         |            |            | C a i x a . . . . .               | 453,13    |            |
|                                         |            |            | Bancos . . . . .                  | 15.929,72 | 16.382,85  |
| TOTAL GERAL Cr\$                        |            | 374.577,30 | TOTAL GERAL Cr\$                  |           | 374.577,30 |

Castanhal (PA), 31 de dezembro de 1974

HILDEE LAMEIRA NOGUEIRA  
Tesoureira

V I S T O :  
ADALBERTO MORAES — CPF 006458852  
Diretor-Presidente  
Maternidade do Povo de Castanhal  
C.G.C. 05392576

DENISE GOMES DE SOUSA  
Técnico em Contabilidade  
Registrado no CRC-PA n. 1870  
C.P.F. 005062222

Reconheço as assinaturas retro de Adalberto Moraes e  
Hildee Lameira Nogueira D. Souza.  
Em testemunho M. D. A. A. da verdade.

Castanhal, 17 de novembro de 1975.  
MANOEL DEODORO ALFAIA DE ARAÚJO  
Tabelião

(T. n. 24183 — Reg. n. 6032 — Dia: 6.12.75)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

## Ministério da Aeronáutica

*TERMO DE CONTRATO entre o Ministério da Aeronáutica e os Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S.A., para instalação e exploração de um box para despacho de aeronaves e passageiros na Estação de Passageiros do Aeroporto Internacional de Macapá (AP).*

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), na sede do Primeiro Comando Aéreo Regional, presentes o Comandante do I COMAR, Major Brigadeiro do Ar João Camarão Telles Ribeiro, representando o Governo Federal e o senhor Edgard Nascimento de Araújo, representando os Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S.A., ficou contratada entre essas duas partes, de acordo com o art. 764 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, a Lei número 5.332, de 11.10.1967, artigo 53 do Decreto-Lei número 32, de 18.11.1966 (Código Brasileiro do Ar), Decreto-lei n. 270, de 28.02.1967 e o disposto no Decreto número 75.691, de 05.05.1975, e na conformidade com a respectiva minuta, aprovada pelo Exmo. Senhor Ministro da Aeronáutica em despacho de 11.08.1975, exarado no Processo número 10-01/1589/75, a instalação e exploração pela segunda contratante, neste ato denominada "ARRENDATÁRIA", de um box para despacho de aeronaves e passageiros na Estação de Passageiros do Aeroporto Internacional de Macapá (AP), mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** — A arrendatária se obriga a instalar e explorar, mediante arrendamento, na área de 23,40m<sup>2</sup> (vinte e três vírgula quarenta metros quadrados), indicada na planta da Estação de Passageiros do Aeroporto Internacional de Macapá (AP), constante do Processo número 32/SERAC-1/75 e que fica fazendo parte integrante do presente contrato, um box para despacho de aeronaves e passageiros. Essa área será entregue à arrendatária em perfeito estado de conservação e funcionamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA** — A arrendatária pagará pela área ocupada a tarifa de arrendamento mensal de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), importância que recolherá ao Banco do Brasil S.A., a favor do Fundo Aeroaviário, até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido.

**CLÁUSULA ÚNICA** — Na vigência do contrato e no caso de prorrogação, o valor da tarifa de arrendamento será reajustado, anualmente, de conformida-

de com a elevação dos índices de locação, de imóveis não residenciais.

**CLÁUSULA TERCEIRA** — A arrendatária fica, ainda, sujeita às seguintes obrigações:

- 1—instalar às expensas próprias, na área para esse fim destinada o aparelhamento complementar necessário à exploração do negócio, de acordo com os desenhos, detalhes e orçamento fornecidos pela arrendatária e aprovados pelo Primeiro Serviço Regional de Aviação Civil (SERAC-1);
- 2—afixar letreiro indicador do negócio, de acordo com as especificações e localização aprovadas pelo SERAC-1;
- 3—atender o público durante as horas de funcionamento dos serviços da Empresa;
- 4—manter em perfeito estado de funcionamento todas as instalações e o aparelhamento na área arrendada, correndo por sua conta todas as despesas de luz, energia elétrica, limpeza e de consertos, reparos, reposições e reconstituição de pintura necessária para a conservação e manutenção da mesma área, instalações e aparelhamento;
- 5—pagar todos os impostos e taxas incidentes ou que vierem a incidir sobre a exploração, inclusive taxas de água, luz e força, devendo fazer instalar medidores correspondentes;
- 6—submeter-se à fiscalização que o Primeiro Serviço Regional de Aviação Civil, através de funcionários especialmente designados ou da Administração do Aeroporto, exercer sobre os serviços;
- 7—devolver, findo o prazo contratual, as instalações existentes ao tempo do início da exploração, no estado em que as tiver recebido;
- 8—cumprir e fazer cumprir por seus prepostos as leis, regulamentos ou instruções atinentes ao serviço, inclusive as que forem baixadas pelo Ministério da Aeronáutica para esse fim.

**CLÁUSULA QUARTA** — O prazo de arrendamento será de 5 (cinco) anos, contados da publicação, podendo ser prorrogado por igual tempo, a juízo do Governo, devendo a prorrogação produzir seus efeitos após a publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará.

**CLÁUSULA QUINTA** — A qualquer tempo, durante a vigência do contrato, o Governo poderá rescindi-lo, no interesse da Administração do Aeroporto, mediante prévio entendimento entre as partes, sem qualquer ônus para o Governo, ficando entretanto, assegurada

à arrendatária a indicação de outra área para continuação dos seus serviços, quando for o caso.

**CLÁUSULA SEXTA** — A arrendatária ficará sujeita, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e aceito em cada caso, pelo SERAC-1, a multas de 1 (um) a 10 (dez) salários-mínimos da região, variáveis de acordo com a gravidade do fato pela infração de qualquer cláusula contratual.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** — Do ato que impuser a multa só caberá recurso depois de recolhida a importância respectiva.

**CLÁUSULA SÉTIMA** — O contrato caducará de pleno direito, independentemente de interpelação judicial e sem que a arrendatária assista direito à ação para reclamar indenização, nos seguintes casos:

- a) se a arrendatária falir;
- b) se o contrato for transferido sem prévia autorização do Governo;
- c) se a arrendatária sublocar, no todo ou em parte, a área destinada ao negócio de sua exploração ou exercer outras atividades não relacionadas com o objetivo dessa exploração;
- d) se, em 30 (trinta) dias, a arrendatária não integralizar a caução desfalcada por multas ou tarifas de arrendamento não pagas;
- e) de modo geral se, pela repetição contumaz de transgressões graves ou por não se aparelhar de acordo com as exigências do serviço, tudo verificado e estabelecido em processo regular, com defesa prévia assegurada à arrendatária, ficar evidenciada a necessidade da rescisão;
- f) se expirar o prazo contratual, sem que a arrendatária tenha requerido prorrogação ou se expirar a prorrogação já concedida.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** — Salvo o caso da alínea "F", a caducidade do contrato pelos motivos previstos nesta cláusula, significará a perda da caução em favor da Fazenda Nacional.

**CLÁUSULA OITAVA** — Quando da transferência do Aeroporto Internacional de Macapá (AP), para a Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária — INFRAERO, esta assumirá, para todos os efeitos legais, as responsabilidades e os direitos do Governo Federal, segundo os termos deste contrato, tendo inclusive o direito de rever o presente, devendo ainda a arrendatária, a partir daquela data, efetuar o pagamento da tarifa de arrendamento de que trata a Cláusula Segunda, ao Agente designado pela Empresa.

**CLÁUSULA NONA** — A arrendatária depositará uma caução no valor de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros), em favor do Primeiro Comando Aéreo Regional, destinada a garantir a execução das obrigações assumidas, inclusive o pagamento das taxas e as multas eventuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA** — O presente contrato só se tornará exequível depois da sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, ficando entretanto, a arrendatária sujeita ao pagamento da tarifa mensal de arrendamento de que trata a Cláusula Seguinte, a partir de 1º de novembro de 1975.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** — A arrendatária elige seu foro legal a cidade de Belém (PA).

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, após confirmado o recolhimento da caução de que trata a Cláusula Nona, pela exibição do Certificado de Caução número 502.499-6, emitido pela Agência da Caixa Econômica Federal do Estado do Pará, no valor de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros), é assinado pelas partes contratantes supramencionadas, em presença das testemunhas abaixo nomeadas e por mim, Raimundo Justiniano de Araújo, 2S Q EA ES, que o datilografei.

Belém, 24 de novembro de 1975.

Maj Brig do Ar — **JOÃO CAMARÃO TELLES RIBEIRO**

(Representando o Governo Federal)

**EDGARD NASCIMENTO DE ARAÚJO**  
(Representando os Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S.A.)

*Hamilton Flávio de Magalhães*  
(Testemunha)

*Maj Av Tristão Araripe da Rocha Bastos*  
(Testemunha)

*Raimundo Justiniano de Araújo*  
2S Q EA ES  
(Escrivão)

(Ext. Reg. n. 6023 — Dia — 6.12.1975)

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ (COSANPA)

### CONTRATO N. 23/75

**Contrato de concessão para execução e/ou ampliação e exploração de serviços públicos de abastecimento de água e esgotos sanitários que entre si fazem o Município de Óbidos do Estado do Pará, e a Companhia de Saneamento do Pará — COSANPA.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Concessão para execução e exploração de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotos sanitários, de um lado, como entidade concedente, o Município de Óbidos, do Estado do Pará, aqui nomeado

simplesmente o MUNICÍPIO, representado pelo seu Prefeito, Senhor José Carlos Ferrari, devidamente autorizado pela Lei Municipal n. 2616/75, de 20 de novembro de 1974, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 09 de agosto de 1975, e, de outro lado, como entidade concessionária, a Companhia de Saneamento do Pará — COSANPA, referida neste instrumento como a CONCESSIONÁRIA, sociedade de economia mista criada pela Lei Estadual n. 4.436, de 21 de dezembro de 1970, com sede na Capital do Estado, representada, na forma das suas disposições estatutárias, pelo seu Diretor-Presidente, o Engenheiro Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves, têm entre si justos e acordado a exploração, com exclusividade, dos mencionados serviços mediante as cláusulas e condições seguintes, que os contratantes se obrigam a cumprir e respeitar nos precisos termos como estão redigidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** — O MUNICÍPIO, por força do presente Contrato e nos termos do artigo 10. da Lei Municipal n. 2.616/75 antes mencionada, autoriza a CONCESSIONÁRIA, como autorizada fica, a partir deste momento, a executar e/ou ampliar e explorar industrialmente os serviços públicos de abastecimento de água e de esgotos sanitários, na sede do Município ou em qualquer localidade situadas na sua área territorial, obedecendo em tudo e por tudo a legislação que disciplina o assunto.

**PARÁGRAFO ÚNICO** — Os serviços, autorizados por força desta Cláusula, poderão ser executados, a) — diretamente pela CONCESSIONÁRIA; b) — por entidade públicas ou privadas, mediante o necessário contrato celebrado para esse fim, entre elas e a CONCESSIONÁRIA, ficando nesta hipótese, ditas entidades subordinadas em todos os direitos e obrigações da CONCESSIONÁRIA decorrentes deste Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** — O prazo da concessão é de 30 (trinta) anos, a começar da data deste Contrato, para terminar em igual dia do ano dois mil e quatro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** — A CONCESSIONÁRIA poderá requerer a renovação da concessão, por igual prazo, mediante as condições que vierem a ser estipuladas, devendo ingressar com o respectivo pedido até 6 (seis) meses antes de findar o prazo de vigência do presente Contrato, sob pena de seu silêncio ser interpretado como desistência da renovação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** — Os bens, serviços e atos da CONCESSIONÁRIA quaisquer que eles sejam, estão inteiramente isentos de todos tributos municipais, sejam de que natureza forem.

**CLÁUSULA QUARTA** — A CONCESSIONÁRIA poderá promover, na forma da legislação em vigor, desapropriações por utilidade pública e estabelecer servidão de bens e direitos necessários à execução e expansão dos seus

serviços no Município.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** — O MUNICÍPIO, mediante solicitação fundamentada da CONCESSIONÁRIA, tomará a iniciativa de declarar, através de Decreto, a utilidade pública para efeitos deste artigo, praticando os atos necessários à sua efetivação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** — A desapropriação poderá abranger a área contígua necessária ao desenvolvimento da obra e as zonas que se valorizarem em consequência da realização dos serviços, ficando o MUNICÍPIO, se solicitado pela CONCESSIONÁRIA, obrigada a compreendê-los na declaração de utilidade pública, mencionando às indispensáveis obra ou a realização dos serviços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** A CONCESSIONÁRIA, feita a declaração de utilidade pública, poderá efetivar a desapropriação mediante acordo com os interessados ou através de ação judicial, dentro de 5 (cinco) anos, contados da data do respectivo Decreto.

**PARÁGRAFO QUARTO** — A CONCESSIONÁRIA poderá utilizar, para a mais exata realização dos serviços ora concedidos, os terrenos do domínio público municipal e neles estabelecer servidões através de estradas, caminhos e vias públicas, respeitados os regulamentos administrativos.

**CLÁUSULA QUINTA** — Durante o prazo da concessão, somente a CONCESSIONÁRIA poderá receber, em nome do MUNICÍPIO e para aplicar integralmente, na área do seu território, recursos ou bens patrimoniais destinados por quaisquer entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras, aos seus serviços de água e esgotos sanitários e os consignados nos orçamentos da União, do Estado e do Município.

**CLÁUSULA SEXTA** — A CONCESSIONÁRIA fica autorizada, na forma do que estatui o artigo 60. da Lei Municipal n. 2.616/75, de 20 de novembro de 1974, a fixar e a arrecadar as tarifas pelos serviços de água e esgotos sanitários ora concedidos, bem como a proceder seus reajustes periódicos, de modo que atendam à cobertura da amortização dos investimentos, dos custos operacionais e de acúmulo de reservas para expansão dos dois sistemas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** — As tarifas de esgotos sanitários serão fixadas em função das de consumo de água.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** — Fica assegurado à CONCESSIONÁRIA o direito de sustar o fornecimento de água dos usuários em débito.

**CLÁUSULA SÉTIMA** — Através de regulamentação específica, a CONCESSIONÁRIA ficará, sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, os créditos e condições para a prestação dos serviços de água e esgotos aos usuários.

**PARÁGRAFO ÚNICO** — Não será fornecida água, nem prestado serviços de esgotos sanitários, gratuitamente, a nenhum prédio ou propriedade, pública ou privada.

**CLÁUSULA OITAVA** — O

MUNICÍPIO participará do capital social da CONCESSIONÁRIA, integralizando as ações que subscrever com dinheiro ou bens. PARÁGRAFO PRIMEIRO — Os bens constituídos por obras, equipamentos, tubulações, imóveis e quaisquer outros que pertencerem ao MUNICÍPIO na data deste Contrato e destinados aos serviços de abastecimento de água ou ao sistema de esgotos sanitários, passarão, ao domínio útil da CONCESSIONÁRIA, e a sua incorporação, mediante participação societária do MUNICÍPIO, far-se-á, após a sua exata descrição e avaliação, de acordo com o que dispõe o Decreto Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, dentro do prazo de 12 (doze) meses. PARÁGRAFO SEGUNDO — Serão aplicados ou utilizados obrigatoriamente nos serviços municipais de água e esgotos sanitários, os recursos provenientes dessa participação do MUNICÍPIO no capital da CONCESSIONÁRIA. CLAUSULA NONA — A CONCESSIONÁRIA, para a construção ou ampliação dos serviços de água e esgotos sanitários ora concedidos, fica autorizado a realizar operações de crédito com entidades nacionais ou estrangeiras, podendo garantir os financiamentos ou empréstimos com caução das suas ações ou hipoteca ou penhor dos seus bens. CLAUSULA DÉCIMA — Sempre que a alteração ou o remanejamento da rede de água e esgotos forem efetivados por solicitação do MUNICÍPIO à CONCESSIONÁRIA, aquele adiantará a esta os recursos necessários às obras decorrentes da execução solicitada. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — Os funcionários municipais lotados no Serviço Autônomo de Água e Esgotos sujeitos ao regime estatutário poderão ser colocados à disposição da COSANPA, mediante solicitação, por escrito, desta, que responderá, durante o período em que estiverem a sua disposição, por todos os encargos trabalhistas e previdenciários a eles pertinentes. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA — O MUNICÍPIO, quando solicitado pela CONCESSIONÁRIA, executará os serviços de sua alçada necessários à proteção dos dois sistemas, obrigando-se, ainda, a impedir, por meio da legislação adequada e fiscalização efetiva, a realização de obras e atividades, de iniciativa de terceiros, que venham por em perigo quaisquer elementos dos mencionados sistemas. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA — O MUNICÍPIO executará, por sua conta, os serviços de recomposição das ruas danificadas em virtude das obras de construção de redes públicas ou ramais domiciliares. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA — Se o MUNICÍPIO tiver de realizar modificações nos nivelamentos das ruas ou nos seus traçados, exigindo tais obras, alterações ou remoções de canalizações as despesas como estas correrão por sua conta. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA — Será da res-

pensabilidade do MUNICÍPIO o pagamento das contribuições devidas por banheiros, fontes e torneiras públicas e ramais de esgotos sanitários que sirvam a estes e a quaisquer outras instalações sanitárias de uso público. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA — O MUNICÍPIO dá em caução as suas ações e respectivos dividendos em garantia das obrigações por ele assumidas neste Contrato, especialmente quanto ao pagamento dos serviços que lhe prestar a CONCESSIONÁRIA. CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA — A CONCESSIONÁRIA não se responsabilizará pela interrupção nos serviços de água e esgotos sanitários decorrentes de motivos de força maior, como graves inundações, acidentes, incêndios, guerras, desabamento, etc. CLAUSULA DÉCIMA OITAVA — A CONCESSIONÁRIA poderá inspecionar as instalações hidráulicas e sanitárias dos prédios ou propriedades, públicas ou privadas, a serem ligadas às redes de água e esgotos sanitários, podendo recorrer a prestação dos serviços aqueles cujas instalações não preencham, a seu crédito, as condições necessárias a sua adequada utilização. CLAUSULA DÉCIMA NONA — O acervo, constituído pelos equipamentos, obras, tubulações, imóveis e outros bens, existentes no MUNICÍPIO e de sua propriedade, utilizados na integralização do seu capital social, na conformidade do disposto na Cláusula Oitava será restituído ao MUNICÍPIO ao fim do prazo da concessão ou da sua eventual prorrogação, sem qualquer indenização pela sua depreciação natural, retornando à disponibilidade CONCESSIONÁRIA as ações do MUNICÍPIO. PARÁGRAFO ÚNICO — O MUNICÍPIO indenizará a CONCESSIONÁRIA, em moeda corrente acrescida da correção monetária prevista na legislação em vigor, pelos seus investimentos, bem como pelos investimentos que tenham sido feito sob a forma de participação societária pela União Federal, através de seus órgãos, e por quaisquer outras entidades públicas ou privadas. CLAUSULA VIGÉSIMA — No caso de rescisão, qualquer que seja a sua causa, antes do prazo da concessão ou de eventual prorrogação, o MUNICÍPIO assumirá os compromissos financeiros da CONCESSIONÁRIA perante as instituições de crédito vinculadas ao Plano Nacional de Saneamento e relativos aos serviços concedidos subrogando-se em todas as suas obrigações. CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA — Fica eleito o foro da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, para nele serem resolvidas todas as questões oriundas do presente Contrato. Para firmeza de assim terem justos e reciprocamente acordado, fizeram datilografar o presente, para um só efeito, que vai assinado pelas partes e rubricado em suas folhas, em presença das testemunhas abaixo.

Belém, 4 de novembro de 1975

Eng. Waldemar Lins V. Chaves  
Diretor-Presidente da COSANPA

José Carlos Ferrari  
Prefeito Municipal  
Testemunhas:  
Everaldo Sarmanho  
Raymundo João Martins

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS  
Reconheço, por ter conferido com outros existentes em meu arquivo as 4 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade  
Belém, 02 de dezembro de 1975  
Adriano de Queiroz Santos  
Tab. Substituto  
(Ext. Reg. n. 6019—Dia—6.12.75)

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### Centro de Educação Especial

Termo de convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura em nome da Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, e a Fundação Pestalozzi do Pará para efeito da realização dos trabalhos da Escola "Lourenço Filho" em regime de convênio no Ano Escolar de 1975.

Pelo presente Termo de Convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, nesse ato representada pelo Prof. Eng. Antonio Gomes Moreira Junior, brasileiro, casado, residente à Av. Tavares Bastos n. 252 e o Sr. Dr. Oscar da Costa Castro, brasileiro, casado, residente à Praça Justo Chermont n. 86 — Ed. Rainha Ester, apto. 801, nesta cidade, representante da Fundação Pestalozzi do Pará, doravante denominada apenas Entidade Conveniente, convencionam o que abaixo é declarado.

CLAUSULA PRIMEIRA: A Entidade Conveniente compromete-se a atender gratuitamente todos os alunos encaminhados pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura, através do Centro de Educação Especial na Escola "Lourenço Filho", localizada à Av. Almirante Barroso, 3814, nesta cidade, destinada à educação de deficientes mentais, a partir de agora considerada em Regime de Convênio com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

CLAUSULA SEGUNDA: A Unidade Escolar denominada Escola "Lourenço Filho" deverá proporcionar a aplicação de recursos integrados de tratamento, médico, psicológico, social e pedagógico especializados de acordo com os padrões estabelecidos pelo Centro de Educação Especial aos casos encaminhados, obri-

gando-se a fornecer informações em reuniões, instrumentos estatísticos, correspondências, relatórios, que permitam acompanhamento, avaliação e controle, a nível técnico-administrativo, dos resultados de trabalho.

**CLAUSULA TERCEIRA:** A Escola "Lourengo Filho" integrar-se-á aos mecanismos operacionais do Centro de Educação Especial, para efeito do estabelecimento de Unidade de trabalho no campo da educação de deficientes mentais.

**CLAUSULA QUARTA:** A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em contrapartida ao disposto nas Cláusulas Primeira, Segunda e Terceira supras, colocará à disposição da Escola "Lourengo Filho": um (1) psicólogo, um (1) odontólogo, um (1) assistente social, dois (2) supervisores, vinte e oito (28) professores, um (1) atendente, quatro (4) inspetores de alunos, quatro (4) serventes, um (1) porteiro e um (1) vigia, para atendimento das necessidades da citada Escola, bem como material de consumo e expediente, conforme suas disponibilidades de recursos.

**CLAUSULA QUINTA:** A Entidade Conveniente, através de sua Presidência e/ou Direção da Escola "Lourengo Filho" far-se-á representar perante a Secretaria de Estado de Educação e Cultura em quaisquer atos que se relacionem com as atividades técnicas administrativas decorrentes deste Convênio.

**CLAUSULA SEXTA:** O cumprimento do presente Convênio e a coordenação das atividades decorrentes do mesmo, serão feitas pelo Centro de Educação Especial da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

**CLAUSULA SÉTIMA:** As alterações neste Convênio somente poderão ser efetivadas no início de cada período letivo mediante Termo aditivo não podendo a rescisão ser feita com prejuízo dos alunos legalmente matriculados.

E por estarem justas e contratadas, formam o presente Convênio em cinco vias de igual teor, forma e valor com vigência de um ano, podendo o mesmo ser sucessivamente prorrogado.

Belém-PA, 10.11.1975.

Prof. Eng. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR, Secretário de Estado de Educação e Cultura  
Dr. OSCAR DA COSTA CASTRO  
Presidente da Fundação Pestalozzi do Pará

Testemunhas:

1a.) Odineia Leite Caminha  
2a.) Maria Câmara Dantas  
(Ext. — Reg. n. 6035 — Dia 6.12.75)

## COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)

Termo Aditivo n. 01/75 ao de ajuste firmado entre a Companhia das Docas do Pará (CDP) e a ECG — Empresa de Construção Gerais Ltda., para construção de um Armazém Portuário no Porto de Santarém, no Estado do Pará.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (24.11.1975), nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP), com sede nesta Capital, à Av. Presidente Vargas, n. 41, 2o. andar, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, Cel. RAUL DA SILVA MOREIRA, brasileiro, casado, Oficial do Exército da Reserva Remunerada e seu Diretor de Obras Conservação e Manutenção, Dr. LUCIANO PINTO DE MORAES, brasileiro, casado, engenheiro civil e a Firma ECG — EMPRESA DE CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA., estabelecida nesta Cidade, à Trav. São Pedro, 107, representada neste ato por seu responsável legal, Dr. MARIO PENNA DA CUNHA ARAÚJO, brasileiro, casado, engenheiro civil, resolveram firmar o presente Termo Aditivo ao de Ajuste que celebraram para a constituição de um (1) Armazém Portuário de 25m x 60m, no Porto de Santarém, no Estado do Pará, na conformidade das Cláusulas seguintes: **PRIMEIRA:** — O parágrafo único da Cláusula Primeira e a Cláusula Sétima do Termo de Ajuste ora aditado passam a vigorar com a redação seguinte: **CLAUSULA PRIMEIRA:** — **OBJETO** — **PARÁGRAFO ÚNICO** — As especificações, orçamento e projeto dos serviços, objeto deste Termo de Ajuste, são aqueles aprovados pela Instrução de Serviço "E" n. 83/75—DG/DR, de 19 de novembro de 1975, do Diretor da Segunda Diretoria Regional de Portos e Vias Navegáveis; **CLAUSULA SÉTIMA:** — **VERBA** — O pagamento dos serviços, objeto do presente Termo de Ajuste, será atendido à conta dos recursos provenientes do Programa de Integração Nacional — PIN, transferidos pelo Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis (DNPVN) à Companhia das Docas do Pará (CDP), conforme Termo de Convênio n. 22/74, de 25.11.1974 e Termo Aditivo n. 77/75, de 23.09.1975, aprovados, respectivamente, pelas Resoluções n. 15.2/74, de 11.12.1974, e n. 59.3/75, de 10.10.1975, ambas do Conselho de Administração do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis. **SEGUNDA:** — Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Termo de Ajuste ora aditado. E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em nove (9) vias na presença das testemunhas

abaixo assinadas.

Cel. Raul da Silva Moreira  
Diretor-Presidente — CDP  
Eng. Luciano Pinto de Moraes  
Diretor de Obras, Conservação e Manutenção — CDP  
Eng. Mário Penna da Cunha Araújo  
ECG — Empresa de Construções Gerais Ltda.

Vânia Gama  
Assessoria Jurídica

De acordo:

Em, 04.12.1975  
José Luis da Rocha Aranha  
Inspetor Fiscal  
Testemunhas:  
Zildo Botelho Magalhães  
Vice-nte de Oliveira  
(Ext. Reg. n. 6037—Dia—6.12.75)

## Departamento de Estradas de Rodagem

## CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL

RESOLUÇÃO N. 1216 — DE 02  
DE DEZEMBRO DE 1975

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem, crédito suplementar, no valor de Cr\$ 200.000,00.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea **II** do artigo 5º do Decreto-Lei n. 32, de 07 de julho de 1969, e considerando os termos do ofício DERPA—02027, de 25.11.75, da Diretoria Geral do DER—PA;

considerando o parecer do Sr. Conselheiro Luiz da Costa Lopes, emitido no processo CRE/117/75 e aprovado por unanimidade na sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica aberto no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem, o crédito suplementar de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), o qual se destina ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

|           |                                                   |            |
|-----------|---------------------------------------------------|------------|
| 3.0.0.0 — | Despesas Correntes                                |            |
| 3.1.0.0 — | Despesas de Custeio                               |            |
| 3.1.4.0 — | Encargos Diversos                                 |            |
| 3.1.4.2 — | Festividades, Promoções, Homenagens e Hospedagens | 100.000,00 |

3.1.5.0 — Despesas de Exercícios Anteriores 100.000,00  
Cr\$ 200.000,00

Art. 2º — Para atender à despesa decorrente desta Resolução, ficam anuladas nas seguintes dotações consignadas no Orçamento do DER-PA, as quantias abaixo discriminadas, no valor total de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

4.0.0.0 — Despesas de Capital  
4.1.0.0 — Investimentos  
4.1.1.0 — Obras Públicas  
4.1.1.6 — Desapropriações e Indenizações .... 150.000,00  
4.1.1.15.2 — Pontilhões de Madeira ..... 50.000,00  
Cr\$ 200.000,00

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 02 de dezembro de 1975.

Engº LUIZ GONZAGA BAGANHA  
Presidente, em exercício

(Ext. — Reg. n. 6031 — Dia 06.12.75)

### Departamento de Estradas de Rodagem DER-Pa.

#### EDITAL DE CHAMADA

Pelo presente, solicito o comparecimento dos funcionários, do DER-Pa., Maria da Paz Martins Menezes, Escri-turária e Gilberto Alves Bezerra, Ser-vente, todos do Quadro Único, perante a Comissão de Inquérito Administrativo, instalada pela Portaria n. 1000/75, do Sr. Engº Diretor Geral do DER-Pa., e que se encontra funcionando no Edifício-Sede, sito à Avenida Almirante Barroso, n. 3639, na Sala do Arquivo Geral, pelo espaço de trinta (30) dias, sob pena de serem demitidos por abandono de em-prego, de acordo com o Regulamento do Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem, à contar desta data de pu-blicação.

Belém, 04 de dezembro de 1975  
VICTOR DOS SANTOS MAIA  
Presidente da C.I.A.  
(Ext. — Reg. n. 6045 — Dia 06.12.75)

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### Departamento de Atividades Auxiliares

#### A V I S O

TOMADA DE PREÇOS N. 13/75—DAA

O SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, torna público, a quem interessar possa, que está afi-xado no Departamento de Atividades Auxiliares da Secretaria de Estado, Praça da República, Edifício Costa Lei-te, n. 1020, 1º andar, o EDITAL DA TO-MADA DE PREÇOS E RELAÇÃO ANEXA, para aquisição do EQUIPA-MENTO para Gabinete Odontológico e Gabinete Médico, cuja abertura dar-se-á na data de 18 de dezembro do ano em curso.

Belém Pa.), 27 de novembro de 1975.

SHIRLEY GONÇALVES DE FREITAS  
Secretária, respondendo plexpediente do DAA

#### Visto:

DAVID MARIA DE AMORIM E SA  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura, em exercício  
(Ext. — Reg. n. 6036 — Dia 06.12.75)

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### Delegacia de Defraudações e Falsificações

EDITAL PELO PRAZO DE QUINZE  
(15) DIAS

*O Bacharel Laércio Palha de Mattos Pereira, Delegado de Polícia da Capital, com exercício na Delegacia de Defraudações e Falsificações desta SEGUP, por nomeação legal, etc...*

FAZ SABER pelo presente Edital, pelo prazo de quinze (15) dias, a contar da data de sua publicação, que ficam notificados a comparecer à sala onde funciona a Delegacia de Defraudações e Falsificações da Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Belém, Capital do Estado do Pará, os cidadãos, Afonso Fernandes Leão, Izalas Freitas Santos, Edil de Jesus dos Santos e João Evan-gelista Filho, que se encontram em lu-

gar incerto e não sabido, para prestarem declarações em Inquérito Policial, ins-taurado para apuração de adulterações encontradas no Livro de Registro de Medição e Discriminação do Departa-mento de Terras e Cadastro Rural e Se-cretaria de Estado de Agricultura. E, para que não aleguem ignorância, é ex-pedido o presente Edital, o qual, decor-rido o prazo de quinze (15) dias, serão os ora notificados considerados revéis no mencionado Inquérito Policial. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Arthur Carneiro dos Santos, escrevão o escrevi e o datilografei.

Dr. LAÉRCIO PALHA DE MATTOS  
PEREIRA

Delegado de Defraudações  
e Falsificações

(Ext. — Reg. n. 6047 — Dia 06.12.75)

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### Conselho de Recursos Fiscais do Estado

#### PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelen-tíssimo Senhor Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, designou o dia 10 (dez) de dezembro para julga-mento dos seguintes recursos :

N.º 104 — em que é recorrente Miranda Engenharia e Comércio Ltda e recorrido o Diretor do De-partamento de Fiscalização Tributária e Relator o Con-selheiro Affonso Gadelha Si-mas.

N.º 120 — em que é recorrente R. Pio Furtado — Artigos de Ma-deira e recorrido o Departa-mento de Fiscalização Tribu-tária e Relator o Conselheiro

Luiz Raimundo Carreira Costa.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, 04 de dezembro de 1975.

PEDRO DA SILVA SANTOS  
Secretário

(Ext. — Reg. n. 6043 — Dia 06.12.75)

# MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIAS

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

### PROJETO RADAMBRASIL

CONTRATO N.º 001

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A COMISSÃO EXECUTORA DO PROJETO RADAMBRASIL, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, DO MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA E O INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

Aos oito (8) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), presentes o Geólogo ANTONIO LUIZ SAMPAIO DE ALMEIDA, Secretário-Executivo, com delegação de competência deferida pelas Portarias ns. 144 e 019, de 30 de julho de 1974 e 06 de fevereiro de 1975, respectivamente, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, neste ato representando a COMISSÃO EXECUTORA DO PROJETO RADAMBRASIL, daqui por diante denominada RADAMBRASIL, com sede à Travessa Benjamin Constant, n. 1.027, na cidade de Belém, Estado do Pará e, do outro lado, o INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, neste ato representado por seu Diretor, Professor SETEMBRINO PETRI, com sede à Cidade Universitária, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado IG-USP, perante as testemunhas instrumentárias, resolveram celebrar o presente CONTRATO, dispensada a licitação nos termos do disposto no artigo 126, § 2.º letra "f" do Decreto-Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, regendo-se o contrato pelas cláusulas e condições que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a execução pelo IG-USP de análises sedimentológicas, em seus laboratórios especializados, com a finalidade de dar apoio aos trabalhos de levantamento geológico, executados pelo RADAMBRASIL. Os principais objetivos das análises sedimentológicas são os seguintes:

1. Individualização das principais unidades litológicas;
2. Reconhecimento dos seus ambientes de deposição;
3. Esquema de sedimentação no contexto evolutivo da bacia durante o cenozoico;
4. Seleção de algumas áreas de diferentes argilo-minerais, destacando a importância econômica e possível significado paleoambiental;
5. Tentativa de indicação de áreas potenciais de materiais de construção, e
6. Seleção de prováveis áreas potenciais de calcário e de depósitos minerais estratiformes.

### CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO

O prazo do Contrato é de 2 (dois) anos, iniciando-se a sua contagem a partir da data de assinatura deste contrato, data esta que fixará, também, o prazo para cumprimento das obrigações assumidas pelos contratantes.

### CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações dos órgãos contratantes se traduzem em:

#### I — DO RADAMBRASIL

- I.1 — Colocar à disposição do IG-USP um geólogo para participar dos trabalhos analíticos, durante todo período e vigência do presente contrato, em tempo integral.
- I.2 — Responsabilizar-se pelas despesas eventuais de viagens, com fornecimento de passagens, alimentação e pousada, do pessoal de assessoria do IG-USP, para planejamento e/ou coleta de amostras, e/ou interpretação de resultados quando solicitados pelo RADAMBRASIL, devendo serem as mesmas autorizadas antecipadamente pela Direção do RADAMBRASIL;
- I.3 — Coletar as amostras e os dados de campo relativos a litologia, estruturas sedimentares, e demais informações de afloramentos, e
- I.4 — Responsabilizar-se pela remessa de amostras, que permita o cumprimento dos prazos estipulados para entrega dos resultados, bem como despesas com fretes para encaminhamentos das amostras.

#### II — DO IG-USP

- II.1 — Planejar o programa sedimentológico, em comum acordo com o RADAMBRASIL, incluindo a seleção de amostras para as análises sedimentológicas e a metodologia a ser empregada, devendo atuar o pessoal do IG-USP como assessores especializados, responsabilizando-se pela coordenação e supervisão das atividades exercidas pelo geólogo à disposição do IG-USP;
- II.2 — Responsabilizar-se pelas análises sedimentológicas;
- II.3 — Executar pelo menos 2.200 análises granulométricas, com os seguintes objetivos:
  - II.3.1 — Reconhecer as características granulométricas de diferentes áreas;
  - II.3.2 — Inferir idéias relativas a gênese dos sedimentos no que dizem respeito ao transporte e deposição, e
  - II.3.3 — Classificação de sedimentos;
- II.4 — Os resultados destas análises deverão ser apresentadas em:
  - II.4.1 — Curvas acumulativas conforme as necessidades;
  - II.4.2 — Medidas estatísticas de: diâmetro médio, grau de seleção, grau de assimetria e curtal, e
  - II.4.3 — Utilização de combinação dois a dois dos parâmetros granulométricos, processo gráfico de Sahu, etc.
- II.5 — Das 2.200 amostras supra referidas serão selecionadas:
  - II.5.1 — 200 para determinação de semi-quantitativa de minerais pesados em frações de areia fina e muito fina;
  - II.5.2 — 100 amostras para determinação de minerais de argila pelos processos A.T.D. ou difração de raio X;
  - II.5.3 — 30 amostras para caracterização das argilas para fins cerâmicos, com

- execução de ensaios tecnológicos, e
- II.5.4 — 30 análises petrográficas com exame de seção delgada em amostras laminares;
- II.5.5 — Essas análises deverão complementar as informações de análises granulométricas, e dos dados de campo fornecidos pelo RADAMBRASIL, visando obter interpretações sobre as características dos ambientes deposicionais, bem como fornecer subsídios para avaliação de possíveis áreas de interesse econômico.
- II.6 — Comunicar, periodicamente, ao RADAMBRASIL sobre os dados analíticos a medida que forem sendo obtidos, os quais deverão ser enviados em forma de relatório, contendo tabelas e figuras pertinentes e ainda, os comentários apropriados para as interpretações geológicas;
- II.7 — Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da parte analítica, bem como daquelas relativas a material permanente e de consumo, serviços de terceiros, etc., constituindo exceção, apenas, as despesas com a participação de um geólogo do RADAMBRASIL.
- II.8 — Colocar, quando solicitados, técnicos à disposição do RADAMBRASIL para discussão sobre a interpretação geológica dos resultados obtidos, e
- II.9 — Somente utilizar os dados sedimentológicos para serem divulgados em publicações científicas, assinadas pelos assessores ou em colaboração com os geólogos vinculados as pesquisas sedimentológicas, com prévia autorização da Direção do RADAMBRASIL.

#### CLAUSULA QUARTA DO VALOR

O valor do presente contrato é de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros).

#### CLAUSULA QUINTA DOS RECURSOS

As despesas previstas neste contrato correrão, no presente exercício, à conta dos recursos consubstanciados no Projeto n. 3.136-Apoio a Projetos de Desenvolvimento e Integração Inter-Regional, conforme Plano de Aplicação publicado no Diário Oficial da União, edição do dia 23 de junho de 1975, e retificação publicada em 03 de julho de 1975, de acordo com a classificação: 0006 — Outros Serviços de Terceiros —, para o que já foi emitida a Nota de Empenho n. 395 de 08.09.75, no valor de Cr\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros), pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira do RADAMBRASIL, e, nos exercícios subsequentes, à conta dos recursos que, para tal fim, venham a ser incluídos no respectivo Plano de Aplicação.

#### CLAUSULA SEXTA DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O RADAMBRASIL liberará os recursos comprometidos neste contrato, semestralmente, de acordo com o cro-

nograma a seguir, cujos pagamentos serão efetuados pelo RADAMBRASIL, através de Ordem Bancária, emitida contra o Banco do Brasil S/A:

- 1a. parcela — 20% do valor fixado na Cláusula Quarta deste Contrato, por ocasião do início da execução dos serviços, de conformidade com o Cronograma, que faz parte integrante deste Contrato;
- 2a. parcela — em 31.01.76, correspondente a 20% do valor fixado na Cláusula Quarta deste Contrato, após o recebimento da Fatura demonstrativa dos serviços realizados, de conformidade com o Cronograma, que faz parte integrante deste Contrato;
- 3a. parcela — em 31.07.73 correspondente a 20% do valor fixado na Cláusula Quarta deste Contrato, após o recebimento da Fatura demonstrativa dos serviços realizados, de conformidade com o Cronograma, que faz parte integrante deste Contrato;
- 4a. parcela — em 31.01.77, correspondente a 20% do valor fixado na Cláusula Quarta deste Contrato, após o recebimento da Fatura demonstrativa dos serviços realizados, de conformidade com o Cronograma, que faz parte integrante deste Contrato;
- 5a. parcela — em 31.07.77, correspondente a 20% do valor fixado na Cláusula Quarta deste Contrato, após o recebimento da Fatura demonstrativa dos serviços realizados, de conformidade com o Cronograma, que faz parte integrante deste Contrato.

§ ÚNICO — O RADAMBRASIL terá 15 (quinze) dias úteis para opinar sobre os trabalhos apresentados, findos os quais serão considerados aprovados

#### CLAUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO, MODIFICAÇÃO

Este contrato poderá, mediante assentimento dos contratantes, ser modificado para outros objetivos além do presente, através de Termo Aditivo ou rescindido automaticamente por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições e pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável.

#### CLAUSULA OITAVA DO FORO

Ressalvados os privilégios legais, fica eleito o foro da Comarca da cidade de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato ou de sua interpretação.

E, para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Termo, em 5 (cinco) vias, que vai assinado pelas partes contratantes, diante das testemunhas instrumentárias, para que produza, entre si e sucessores, os legítimos efeitos de direito.

Belém - Pará, 08 de setembro de 1975.

ANTONIO LUIZ SAMPAIO DE ALMEIDA

Secretário - Executivo

Projeto RADAMBRASIL

SETEMBRINO PETRI

Instituto de Geociências da Universidade de São

Paulo — Diretor

Testemunhas:

(a.a.) Ilegíveis.

(Ext. Reg. n. 6030 — Dia: 6.12.75)

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A.****Edital de Licitação n.º 08/75 — DFS**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 002/75

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA, torna público que no dia 30 do corrente às 16:00 horas, na sala do Departamento de Suprimentos, no escritório Central da Empresa situada à Av. Governador José Malcher, n. 1670, nesta cidade, pela Comissão de Licitação Permanente designada pela Portaria n. 310/75, procederá a abertura das propostas de fornecimento para peças de manutenção de motores Diesel e bem assim, da documentação relativa a qualificação das firmas proponentes a especificação a seguir:

**I — OBJETO**

O objeto da presente especificação é o fornecimento de peças de manutenção de motores Diesel, em entregas parciais previstas abaixo.

**II — APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 1 — As propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias e em envelopes lacrados, até às 12:00 horas do dia 24 do corrente, nos escritórios da Centrais Elétricas do Pará S. A., localizados em Belém — Av. Gov. José Malcher, 1670; em São Paulo — Rua Santo Amaro, 71-14.º andar-14C; no Rio de Janeiro — Av. Almirante Barroso, 63, sala 2818.

**III — NORMAS**

O produto a ser oferecido deverá ser original e da marca solicitada de acordo com a lista padrão anéxa, que passa a fazer parte deste edital.

**IV — CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS**

Todas as propostas deverão conter pelo menos os seguintes requisitos:

- 1 — Ser apresentadas diretamente pelas firmas nacionais, ou através de representantes legalmente credenciados.
- 2 — Apresentar preços alternativos para as condições FOB e CIF Belém.
- 3 — Indicar forma de pagamento pretendida.
- 4 — Conter uma declaração de inteira submissão às presentes especificações e virem acompanhadas das respectivas listas rubricadas pelo proponente.
- 5 — Prever as incidências de impostos sobre o produto oferecido, indicando as respectivas alíquotas.
- 6 — No caso de importação:
  - a) Todas as providências necessárias junto aos órgão competentes, incluindo os consulares, serão da alçada exclusiva do proponente que for escolhido, que as deverá tomar em nome da CELPA;
  - b) O proponente deverá submeter-se à condição de transportar o produto em navios de bandeira nacional, ou caso seja autorizado a fazê-lo em navios de bandeira estrangeira, será responsável pela obtenção de "VAIVER" junto à Comissão de Marinha Mercante;

**V — ENTREGA**

A entrega deverá ser feita, em princípio, em parcelas, obedecendo os prazos abaixo, considerando, que o contrato de fornecimento seja assinado até 20.01.76.

Primeira entrega: Até 20.03.76 — IMPRETERIVELMENTE

Segunda entrega: Até 20.06.76

Terceira entrega: Até 20.09.76

**VI — JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

A CELPA se reserva o direito de julgar e optar pela proposta que melhor atenda seus interesses, podendo inclusive não escolher nenhuma, sem que os proponentes tenham direito a apresentar reclamação ou pedido de indenização, seja a que título for.

**VII — DA QUALIFICAÇÃO**

- 1 — Os proponentes apresentarão juntamente com a proposta um outro envelope contendo os seguintes documentos:
  - a) Para firma Individual: Contrato da firma devidamente registrado na Junta Comercial;
  - b) Para Sociedades Comerciais em geral: Arquivamento na Junta Comercial do ato constitutivo e estatuto em vigor, bem como do ato de investidura de seus representantes legais em exercício;
  - c) Para Sociedades Anônimas: Arquivamento na Junta Comercial da publicação oficial das Atas das Assembléias Gerais que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e eleito os administradores no exercício do mandato.
    - c.1) No caso de entidade estrangeira no País, a inscrição ou arquivamento, respectivamente, no Registro Civil ou Comercial competente de publicação no Diário Oficial da União, da autorização do Governo Federal, para funcionar no País.
  - d) Alvará de licença ou documento equivalente, para localização da sede, filial, dependência ou depósito;
  - e) Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes federal e estadual;
  - f) Certificado fornecido por dois (2) órgãos públicos de prestação de serviços similares, ou ainda, a critério da CRC, por empresas privadas de notório conceito, datadas do ano de habilitação, desde que consignem de modo claro e insofismável a natureza, época, valor e volume do fornecimento ou serviço prestado;
  - g) No caso de fornecimento de material, relação detalhada do que se propõe a fornecer com indicação da marca fonte fornecedora, etc.;
  - h) A declaração de, no mínimo, dois (2) estabelecimentos bancários do lugar onde a Empresa mantém a sua sede ou filial que atestem a idoneidade financeira da firma, datada de trinta (30) dias, no máximo da data do pedido de inscrição;
  - i) Certidões negativas passadas pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
  - j) Prova de quitação do Imposto de Renda, com validade no dia da apresentação;
  - l) Prova de regularização da situação para com

- a Previdência Social;
- m) prova da contribuição sindical de empregadores, empregados e profissionais liberais, devidamente atualizada;
- n) Prova de cumprimento das normas de nacionalização do Trabalho (Lei dos 2/3);
- o) Prova da situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- p) Prova da situação regular perante o Programa de Integração Social

## OBSERVAÇÕES

- 1.— Os documentos poderão ser apresentados em original, certidão ou fotocópia, completa, autenticada por tabelião.
- 2.— Os documentos deverão apresentar firma reconhecida, salvo os que pela sua natureza

a dispensem, como carteira de identidade, etc.

No caso da firma ou sociedade apresentar fotocópia autenticada do Certificado de Inscrição expedido por órgãos federal, estadual ou municipal, será exigida apenas a aneção ao pedido de inscrição dos documentos previstos nas alíneas "g" e "h" do item VII.

A Comissão de Licitação procederá primeiro a qualificação das firmas proponentes e em seguida a abertura das propostas dos proponentes qualificados.

Belém, 05 de dezembro de 1975

MOISÉS ABEN-ATHAR

Presidente da Comissão de Licitação

V I S T O :

RUBENS LUZIO VAZ

Diretor-Financeiro

(Ext. Reg. — Dia: 06.12.75)

### Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

#### RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA N 209 DE 21.11.75.

Designar o Dr. Francisco Antônio Bonifácio Guzzo, para responder pelo expediente da Superintendência, no período de 24 a 30 de novembro de 1975.

PORTARIA N. 210 DE 25.11.75

Conceder à Maria de Lourdes Ferraz Godinho, 30 (trinta) dias de prorrogação de licença para tratamento de saúde, a contar de 21.11 a 19.12.75.

(Ext. Reg. n. 6041 — Dia: 6.12.75).

PORTARIA N. 211 — DE 01 DE DEZEMBRO DE 1975

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando que o Titular da Superintendência se afaste das funções para assumir outro cargo na administração Pública Estadual;

#### R E S O L V E :

Agradecer a todos os servidores deste Instituto a inestimável colaboração prestada à administração que se encerra nesta data.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Superintendente

(Ext. Reg. n. 6041 — Dia: 6.12.75)

PORTARIA N. 212 — DE 02 DE DEZEMBRO DE 1975

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são confe-

ridas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando o que dispõe o parágrafo primeiro, do artigo 63, do Decreto-Lei n. 183, de 24 de março de 1970;

Considerando os termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário em sua reunião do dia 26 de novembro de 1975, através da Resolução n. 157 da mesma data;

#### R E S O L V E :

Art. 1.º — Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 66.116,40 (Sessenta e seis mil, cento e dezesseis cruzeiros e quarenta centavos), para reforço da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente em favor da Unidade Orçamentária — Departamento de Previdência e Assistência.

PARÁGRAFO ÚNICO — O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

|                                                                                    |     |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Órgão: IPASEP .....                                                                | 02  |
| Unidade: Departamento de Previdência e Assistência .....                           | 03  |
| Função: Trabalho, Assistência e Previdência .....                                  | 15  |
| Programa: Administração .....                                                      | 07  |
| Sub-Programa: Administração Geral .....                                            | 021 |
| Atividade: Manutenção dos Serviços da Diretoria de Previdência e Assistência ..... | 203 |

#### NATUREZA DA DESPESA

|                               |  |
|-------------------------------|--|
| 3.0.0.0 Despesas Correntes    |  |
| 3.1.0.0 Despesas de Custeio   |  |
| 3.1.3.0 Serviços de Terceiros |  |

|                                       |  |
|---------------------------------------|--|
| 07.00 Seguros em Geral Cr\$ 66.116,40 |  |
|---------------------------------------|--|

Art. 2.º — Os recursos necessários à execução desta Portaria, decorrerão a conta do excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 3.º — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO ANTONIO BONIFÁCIO GUZZO

Superintendente, em exercício

(Ext. Reg. n. 6040 — Dia: 6.12.75)

PORTARIA N. 213 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1975

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando o que dispõe o parágrafo primeiro do artigo, 63, do Decreto-Lei n. 183, de 24 de março de 1970;

Considerando os termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário em sua reunião do dia 26 de novembro de 1975.

#### R E S O L V E :

Art. 1.º — Fica aberto o crédito Suplementar no valor de Cr\$ 447.000,00 (Quatrocentos e quarenta e sete mil cruzeiros), para reforço da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente em favor da Unidade Orçamentária — Departamento de Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO — O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

|                                                                                |     |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Órgão: IPASEP .....                                                            | 02  |
| Unidade: Departamento de Administração .....                                   | 02  |
| Função: Trabalho, Assistência e Previdência .....                              | 15  |
| Programa: Gestão Financeira .....                                              | 08  |
| Sub-Programa: Dívida Interna .....                                             | 033 |
| Atividade: Resgate da Dívida c BNH, relativo a Financiamento Imobiliário ..... | 222 |

#### NATUREZA DA DESPESA

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| 4.0.0.0 Despesas de Capital |  |
|-----------------------------|--|

4.3.0.0 Transferências de Capital  
4.3.1.0 Amortização

4.3.2.0 Amortização de Em-  
préstimos

01.00 Empréstimos

Internos ..... Cr\$ 112.000,00

Subprograma: Dívida Interna.. 033

Atividade: Amortização e En-  
cargos do Financiamento

Imobiliário — BNH ..... 223

#### NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.2.0.0 Transferências Cor-  
rentes

3.2.4.0 J u r o s

3.2.4.2 Juros de Emprésti-  
mos ..... Cr\$ 335.000,00

Art. 2.º — Os recursos necessários à execução desta Portaria, decorrerão à conta do excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 3.º — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado

FRANCISCO ANTONIO BONIFÁCIO  
GUZZO

Superintendente, em exercício  
(Ext. Reg. n. 6040 — D'a: 6.12.75).

#### RESOLUÇÃO N. 157 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1975

O Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9.º, item II, do regulamento aprovado pelo Decreto n. 102, de 26 de junho de 1970 e,

Considerando o que dispõe o parágrafo primeiro, do artigo 63, do Decreto-Lei n. 183, de 24 de março de 1970;

Considerando os termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal n. 4320, de 17 de março de 1964;

Considerando a exposição de motivos feita pelo Diretor do Departamento de Previdência e Assistência, do Superintendente do IPASEP,

#### R E S O L V E:

Art. 1.º — Autorizar a abertura do crédito suplementar no valor de ..... Cr\$ 66.116,40 (sessenta e seis mil, cento e dezesseis cruzeiros e quarenta centavos), para reforço da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente em favor da Unidade Orçamentária — Departamento de Previdência e Assistência.

PARÁGRAFO ÚNICO — O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: IPASEP ..... 02

Unidade: Departamento de Previdência e Assistência ..... 03

Função: Trabalho, Assistência e Previdência ..... 15

Programa: Administração ..... 07

Subprograma : Administração Geral ..... 021

Atividade: Manutenção dos Serviços da Diretoria de Previdência e Assistência ..... 203

#### NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.3.0 Serviços de Terceiros

07.00 Seguros em Geral Cr\$ 66.116,40

Art. 2.º — Os recursos necessários à execução desta Resolução, decorrerão à conta do excesso de arrecadação do exercício corrente

Art. 3.º — A presente Resolução entra em vigor a partir desta data e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA  
Presidente

(Ext. Reg. n. 6040 — Dia: 6.12.75).

#### RESOLUÇÃO N. 158 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1975

O Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, do art. 9.º, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e

Considerando o que dispõe o parágrafo primeiro do artigo 63, do Decreto-Lei n. 183, de 24 de março de 1970,

Considerando o que dispõe o parágrafo primeiro do artigo 63, do Decreto-Lei n. 183, de 24 de março de 1970;

Considerando os termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando a exposição de motivos feita pelo Diretor do Departamento de Administração, ao Superintendente do IPASEP,

#### R E S O L V E :

Art. 1.º — Autorizar a abertura do crédito suplementar no valor de ..... Cr\$ 447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil cruzeiros), para reforço da dotação orçamentária consignada no or-

çamento vigente em favor da Unidade Orçamentária — Departamento de Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO — O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: IPASEP ..... 02

Unidade: Departamento de Administração ..... 02

Função: Trabalho, Assistência e Previdência ..... 15

Programa: Gestão Financeira ..... 08

Subprograma: Dívida Interna ..... 033

Atividade: Resgate da Dívida c/BNH, relativo a Financiamento Imobiliário ..... 222

#### NATUREZA DA DESPESA

4.0.0.0 Despesas de Capital

4.3.0.0 Transferência de Capital

4.3.1.0 Amortização

4.3.2.0 Amortização de Em-  
préstimos

01.00 Empréstimos

Internos ..... Cr\$ 112.000,00

Subprograma: Dívida Interna ..... 033

Atividade: Amortização e Encargos do Financiamento Imobi-

liário — BNH ..... 223

#### NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.2.0.0 Transferências Correntes

3.2.4.0 J u r o s

3.2.4.2 Juros de Emprésti-  
mos ..... Cr\$ 335.000,00

Art. 2.º — Os recursos necessários à execução desta Resolução, decorrerão à conta do excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 3.º — A presente Resolução entra em vigor a partir desta data e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA  
Presidente

(Ext. Reg. n. 6040 — Dia: 6.12.75).

## PAPEL OFÍCIO

## E MEMORANDOS

Fornecemos às reparti-  
ções mediante preço es-  
pecial.

# Tribunal de Justiça

**Presidente : Des. RICARDO BORGES FILHO**

**Secretário : Dr. LUIS FARIA**

## RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL CARTÓRIO SARMENTO

### 1.º OFÍCIO

Resenha do dia 04 de dezembro de 1975  
Juízo da 4a. Vara  
Indenização

A. : José Mauricio Marques de Melo — Adv. Fernando Veiga.

R. : Projeto e Construção Manoel J. Almeida — Adv. Waldemar Viana

Despacho : Sentenciou julgando procedente a ação contra Projeto e Construção Manoel Joaquim de Almeida e Pedro Furtado Neto e improcedente contra Celestino Vidonho, Arlindo Vidonho e Amadeu Vidonho. Condenando a ré Projeto e Construção Manoel Joaquim de Almeida ao pagamento das custas e honorários do advogado da A. arbitrados em 15% sobre o valor da causa em proporção.

Juízo da 6a. Vara

Inventário de Augusto Numa Pinto — Adv. Arnaldo Meira.

Despacho : — Mandou cumprir a parte final da sentença de fls. 110.

Juízo da 4a. Vara

Executiva Hipotecária

A. : Socilar — Crédito Imobiliário S.A. — Adv. Milton Nobre.

R. : Nisoman Vieira Fernandes e mulher

Despacho : Mandou expedir mandado de desocupação com o prazo de 10 dias.

Juízo da 5a. Vara

Retomada de Imóvel

A. : Zulmira Cruz Marques — Adv. José Nascimento.

R. : Izabel Trindade — Adv. Milton Figueiredo

Despacho : — Vista a parte contrária.

Expediente do dia 04 de dezembro de 1975 — Quinta-feira

## CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO

Expediente Recebido dos Juizes  
1a. VARA

Petição de: Alvaro Peixoto de Oliveira, por seu Adv. Dr. José Livio Barbalho, nomear bem a penhora nos autos da ação de Execução que lhe move Henrique Tavares da Silva.

Desp. : Diga a parte contrária.

Petição Inicial: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo, por

seu Adv. Dr. Laudomício Ferreira, requerendo ação Execução contra Abel Rodrigues de Souza.

Desp. : Cls.

Petição Inicial: Leonildo de Souza Miralha, por seu Adv. Dr. Fernando Ricardo Cabral Vanzeller, requerendo ação de Execução contra Alonso Carneiro da Cunha.

Desp. : Cite-se.

2a. VARA

Petição Inicial: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo, por seu Adv. Dr. Laudomício Ferreira, requerendo ação Executiva Hipotecária contra Silvino Santos Neto.

Desp. : Cls.

Petição de: Consórcio Nacional RE 519, por seu Adv. Dr. Vanilson Ferreira Hesketh, requerendo desistência da ação de busca e apreensão que move contra Mário Tabajara da Silva.

Desp. : N.A.J. Cls.

5a. VARA

Petição Inicial: Pitoró — Agroindustrial e Comercial Ltda., por seu Adv. Dr. Sérgio Alberto Frazão do Couto, requerendo ação de Execução contra Luiz Miguel Estevão de Oliveira e outros.

Desp. : Cls.

Proc. n. 518/75

Execução

Exeq. : Mado Engenharia e Comércio Ltda.

Adv. : Aylton Pinheiro.

Exec. : Rui Gondim de Souza.

Desp. : Vistos, etc. 1 — Homologo por sentença, a presente desistência, para que produza os seus devidos e legais efeitos. 2 — Decorrido o prazo, archive-se. 3 — Custas conforme o combinado. P.R.I.

6a. VARA

Proc. n. 225/75

Busca e Apreensão

Aut. : União Financeira S.A.

Adv. : Paulo Chermont.

Ré : Bel-Pará Representações Máquinas e Motores Ltda.

Sent. : Julgou procedente a ação e determinou que o veículo já citado, e em poder da requerente, passe também a sua propriedade plena e exclusiva. Condeno o R., no pagamento das custas processuais e multa contratual de dez por cento sobre o valor do débito ajuizado.

7a. VARA

Petição de: Expresso Modelo Ltda.,

por seu Adv. : Raimundo Costa, apresentando seu assistente técnico e quesitos, na ação Ordinária de Processamento sumaríssimo que lhe move Alberto Lisboa Cohen.

Desp. : J. aos autos.

Proc. n. 642/75

Desquite Litigioso

Aut. : Armando Goro Toda.

Adv. : F. Nunes Salgado.

Ré : Helena de Azevedo Ribeiro Toda.

Desp. : Cite-se a requerida, através de edital, com prazo de 30 dias para comparecer a audiência de conciliação a ser realizada neste Juízo às 11:30 horas do dia 27 de janeiro vindouro, citação essa que prevalecerá para os demais termos da demanda, caso, não haja acordo.

Petição Inicial: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo, por seu Adv. Dr. Laudomício Ferreira, requerendo ação de Execução contra Raimundo Eulálio Amorim.

Desp. : Cls.

Proc. n. 339/75

Imissão de Posse

Aut. Tropical, Companhia de Crédito Imobiliário.

Adv. : Nelson Faria.

Réus : Francisco Nunes Moura e outro.

Sent. : Julgo Procedente a ação, e, em consequência, determinou que se expeça o competente mandado de imissão de posse, com as cautelas legais. Condeno os réus as custas do processo. Publique-se. Registre-se e Intime-se.

8a. VARA

Proc. n. 457/75

Imissão de Posse

Aut. : Tropical, Companhia de Crédito Imobiliário.

Adv. : Nelson Faria.

Réus : Domingos Mariano Seabra de Siqueira e outro.

Sente : "... Na forma do art. 330 do C.P.C. Julgo procedente a ação, ordenando que se expeça a favor de A., mandado de imissão de posse, de acordo com o pedido. Custas pelo Réu.

Petição Inicial: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimos, por seu Adv. Dr. Laudomício Ferreira, requerendo ação Executiva Hipotecária contra Vicentina Campos da Costa e s/marido.

Desp.: Cite-se nos termos do pedido

### CARTÓRIO PEPES

Resenha do dia 04 de dezembro de 1975

Juízo: 1a. VARA

Ação: Execução

Exeqte: Empresa Industrial S.A. — EISA (Adv. Pedro Daltro da Cunha).

Excedo: Ceará Comercial Ltda.

Despacho: A avaliação.

Juízo: 2a. VARA

Ação: Consignação

Consignante: José Maria Delgado (Dr. Artemis Leite da Silva).

Consignado: José Alves Farinha.

Despacho: Diga o A., sobre a contestação e documentos de fls. 12 a 32, no prazo da lei. Int.

Juízo: 6a. VARA

Ação: Embargos à Execução

Requerente: Julio Rangifo (Adv. Arv Monteiro).

Requerido: Niceas da Silva Cabral (Adv. Augusto Roberto K. de Araujo).

Despacho: Recebo a apelação nos seus devidos e legais efeitos, dê-se vista ao apelado para os devidos fins.

Juízo: 8a. VARA

Ação: Desquite Litigioso

Autor: Raimundo de Almeida Macedo (Adv. Moacir G. Moraes Filho).

Ré: Genésia Almeida Macedo.

Despacho: Defiro para a menor Jane a pensão provisória oferecida pelo Autor, na base de dez por cento (10%) de seu saldo simples e mais o salário família, a partir do mês corrente. Intimem-se pessoalmente os cônjuges, para a audiência de conciliação que se realizará no dia 24 de dezembro às 9:30 horas. Cumpra-se.

Juízo: 9a. VARA

Ação: Inventário

Inventariante: Maria Homci Salame (Adv. Escritório Lamarão).

Inventariado: Michel Nagib Richa Salame.

Despacho: Vistos, etc. Julgo por sentença o cálculo para liquidação do imposto de transmissão dos bens deixados por Michel Nagib Richa Salame, a fim de que produza os seus efeitos legais. Passada esta em julgado, expeça-se guia para pagamento do imposto. Oficie-se à Delegacia da Receita Federal, indagando-lhe a respeito de débito junto ao imposto de renda. Custas a final P.R.1.

### CARTÓRIO RUY BARATA

4.º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Maria Diva Barata da Rocha Bastos

Escrivã Vitalicia

Resenha do dia 04 de dezembro de 1975

Juízo da 1a. Vara

Ação de Execução

Requerente: — Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul — Adv. Julio Alencar,

Requerido: — José Maria Cosmo Soares

Despacho: — D.A. Citem-se

Juízo da 3a. Vara — 4a.

Ação Executiva

Requerente: — Vivenda — Associação de Poupança — Adv. Laudomício Ferreira

Requerido: — José Ribamar da Luz Amorim.

Despacho: — D.A. Cite-se.

Ação Executiva

Requerente: — Vivenda — Associação de Poupança — Adv. Laudomício Ferreira.

Requerido: — Carlos Fernando Braga Teixeira

Despacho: — D.A. Cite-se

Requerimento de Maria Manuela Rosado Cabral, nos autos de consignação que lhe move contra Esmeralda de Oliveira Ferreira, solicitando cobrança dos autos que se encontra com a advogada da autora Adv. Creonor Aragão — Adv. Raimundo Noleto.

Despacho: — N.A. Informe o escrivão

Juízo da 5a. Vara

Ação Executiva

Requerente: — Banco da Amazônia S/A — Adv. Herberto Tadeu.

Requerido: — Miguel Neves Galvão — Adv.

Despacho: — Esclareça a Sra. Escrivã se decorreu o prazo legal.

Ação de Despejo

Requerente: — Xerfan e Cia. — Adv. Creonor Santos Aragão.

Requerido: — Recordisco Ltda.

Despacho: — Cite-se.

Juízo da 8a. Vara

Ação de Execução

Requerente: — Credicard — Adv. Humberto Vasconcelos.

Requerido: — Edison de Jesus Ferreira dos Santos.

Despacho: — A. Cite-se.

Juízo da 8a. Vara

Ação de Despejo

Requerente: — Luiz Fernando Barata da Silva — Adv. Paulo C. Oliveira.

Requerido: — Georges Joannis Ninos — Adv. Carlos Alberto Chady.

Despacho: — Assim designo a prova testemunhal requerida. Para a instrução designo o dia 11 de março do ano entrante às 10:30 hs. Intime-se.

Juízo da 9a. Vara

Ação de Busca e Apreensão

Requerente: — Financeira Lar Brasileira S.A. — Adv. Edilson Dantas.

Requerido: — J. Castro.

Despacho: — Apreenda-se, deposite-se e cite-se.

Juízo da 10a. Vara

Ação Executiva

Requerente: — Vivenda — Associação de Poupança — Adv. Laudomício

cio Ferreira.

Requerido: — Alberto de Araújo Santos.

Despacho: — A.A. Citem-se.

### CARTÓRIO DO 5.º OFÍCIO

Escrivão Trindade Filho

Resenha do dia 04/12/75

1a. VARA

Proc. n. 1389 — Despejo

A.: Maria Zeneide Gomes Negrão.

Adv.: Dr. Orlando Maia Teixeira.

R.: Vicente Itamar de Melo.

Adv.: Dr. Cristóvam Colombo Gonçalves.

Despacho: Para purgação de mora designo o dia 10 do corrente. Fixo em 10% sobre o valor do débito os honorários advocatícios. A Conta.

Proc. n. 126 — Busca e Apreensão

A.: Consórcio Nacional.

Adv.: Dr. Vanilson Hesketh.

R.: Pedro Henriques da Silva.

Despacho: Expeça-se mandado.

Proc. n. 1467 — Executiva Hipotecária

A.: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo.

Adv.: Dr. Laudomício Ferreira.

R.: José Antonio de Oliveira.

Despacho: Cite-se.

6a. VARA

Proc. n. 3584 — Anulatória

A.: Antonio Sant Anna Galvão.

Adv.: Dr. Antonio Carlos Teixeira de Oliveira.

R.: Secretaria de Agricultura do Governo do Estado.

Adv.: Dr. Artemis Leite.

Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 142-v.

Proc. n. 1464 — Execução

A.: Companhia Real de Investimento — Crédito Financiamento e Inv.

Adv.: Dr. Egidio Sales.

R.: — T. F. Minéia Delson Fonseca Martins e Telmo Fonseca Minéia.

Despacho: Citem-se.

Proc. n. 900 — Execução

A.: Raimundo Alves de Souza.

Adv.: Egidio Sales.

R.: Domingos Amaral & Cia. Ltda.

Adv.: Dr. Ronaldo Barata.

Despacho: Arbitro os honorários do advogado do exequente em dez por cento (10%) sobre o valor do débito. A contadora para os devidos.

Proc. n. 667 — Sumaríssima

A.: Loja de Artesanato Ltda.

Adv.: Dr. Francisco N. Salgado.

R.: M.P. Ferreira & Cia. Ltda.

Despacho:

Proc. n. 1192 — Indenização

R.: Raimundo Nonato Cardoso.

Adv.: Dr. Pedro Daltro.

R.: Governo do Estado do Pará

Adv.: Dr. Artemis Leite.

Despacho: Remarco a audiência para o dia 10 de fevereiro às 10:50. Intimem-se.

TRINDADE FILHO  
p/Escrivão

# CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO

Escrivã: Ana Lobato  
Resenha do dia 04 de novembro de 1975  
Quinta-feira

## 2a. VARA

Processo n. 184/75

Rescisão de Contrato

Req.: José Rodrigues dos Santos.

Adv.: Vanilson Hesketh.

Reqd.: Edivaldo Aquino Sacramento Lobato.

Adv.: Reis Ferreira.

Desp.: Em provas no tríduo legal.

## 3a. VARA

Processo n. 587/75

Despejo

Req.: Gaudencio Helio Costa.

Adv.: Evando Brito da Silva.

Reqd.: Flavio Augusto Oliveira Chada.

Desp.: Julgo procedente o pedido e decreto despejo do réu Flavio Augusto Oliveira Chada do imóvel que ocupa, expedindo-se o competente mandado de notificação, com o prazo de 10 (dez) dias. Condene o réu ao pagamento das custas e honorários do advogado do Autor, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.T.R.

## 4a. VARA

Processo n. 603/75

Execução

Req.: G. B. Norte Comércio e Representações Ltda.

Adv.: Afonso Hidalgo.

Reqd.: L. Oliveira & Cia.

Desp.: Cite-se na forma do pedido.

Processo n. 276/75

Despejo

Req.: Alcebiades Cardoso.

Adv.: Fernando Alves Lima.

Reqd.: Antonio Alves Teixeira Pinto.

Adv.: Moacir Moraes Filho.

Desp.: A Conta.

## 6a. VARA

Proc. n. 203/74

Execução

Req.: O Banco da Amazônia S.A.

Adv.: Carlos Raymundo Luzfo Affonso.

Reqd.: Walter Orlando Negrão Guimarães.

Adv.: Walter Guimarães.

Desp.: Observe-se o despacho retro.

Processo n. 291/74

Inventário

Req.: Maria Florência de Jesus Lourenço.

Adv.: Carlos Noura.

Reqd.: Maria Rosa Lourenço.

Desp.: Indefiro a impugnação por falta de amparo legal. Em declarações finais.

Processo n. 479/75

Execução

Req.: Chaoyki Aref Said.

Adv.: Jorge Abelém.

Reqd.: Cerâmica Nova Ltda.

Desp.: A execução não foi embargada. Como certifica o cartório, logo, prossiga-se na forma do art. 680 do C.P.C. Fixo os honorários do advogado exequente, em dez por cento (10%) sobre o valor da dívida.

## 7a. VARA

Processo n. 608/75

Execução

Req.: I. B. M. do Brasil Ltda.

Adv.: João Augusto da Costa Marinho.

Reqd.: Paulo Roberto Campos Ribeiro.

Desp.: Cite-se.

# CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

Resenha do dia 04.11.75

## SEGUNDA VARA

Renovatória

Requerente: — Armando da Fonseca Reis (Dr. Frederico C. de Souza).

Requerido: — Eduardo Moreira Rodrigues de Souza (Dr. Raimundo Noleto).

Despacho na apelação do requerente: — "N. A. J. Conclusos. Belém, 04.12.1975. (a) Armando Bráulio Paul da Silva".

## TERCEIRA VARA

Embargos

Embargante: — Banco da Amazônia S.A. (Dr. Carlos Luzfo Afonso).

Embargado: — Sociedade de Representações Vidigal Ltda.

Despacho: — "J. aos autos da ação principal. 1.12.75. (a) Maria Lucia Gomes".

Execução

Autor: — Pedro Gomes dos Santos (Dr. Manoel Pinto da Silva Junior).

Réu: — Banco da Bahia S.A. (Dr. Adherbal Meira Matos).

Despacho: — "Em provas. 21.11.75. (a) Maria Lucia Gomes".

## QUARTA VARA

Embargos

Embargante: — Superfine Madelras S.A. (Dr. Waldemar Viana).

Embargado: — Bemoça Construções (Dr. Pedro B. Pinheiro).

Despacho: — "Por motivo de foro íntimo, julgo-me impedida de funcionar no presente feito. 03.12.75. (a) Maria Lucia Gomes".

Execução

Autor: — Fernando Bayma Giestas ((Dr. Moacir Pamplona).

Réus: — José Bastos Gaby e Tury Gaby (Dra. Maria Glória Maroja).

Despacho: — "Cc. no réquer, com as cautelas legais. 03.11.75 (a) Maria Lucia Gomes".

## QUINTA VARA

Despejo

Autor: — Hermenegildo Florácio da Mota Araujo (Dr. Moacyr Moraes Filho).

Réu: Cleto Barreto Mello (Dr. Luiz Roberto Meira).

Despacho: — "A conta. Para a purgação de débito, custas e honorários na base de 10% (dez por cento), sobre a dívida, designo o dia 11 (onze) do corrente, mês, às 11 (onze) horas, em cartório. I. Em, 4.12.75. (a) Orlando Vieira — Juiz da 5a. Vara".

Busca e Apreensão

Requerente: — União Financeira S.A. (Dr. Paulo Chermont).

Requerido: — José Monteiro da Pina.

Despacho na petição da requerente desistindo da ação: "N. A. A conta. Belém, 04.12.75. (a) Orlando Vieira — Juiz da 5a. Vara".

## OITAVA VARA

Execução

Autora: — Zaira Motta de Borborema (Dr. Vasco Borborema).

Réus: — Maria Ivete Pimentel Melo e Luiz Higino de Andrade Melo (revels).

Despacho: — "A execução não foi embargada, assim, determino o seu prosseguimento, na forma do art. 680 do C.P.C. Fixo os honorários do advogado do A., em dez por cento (10%) sobre o valor do débito. A contadoria, para os devidos fins. Em, 04.12.75. (a) Clímenle Pontes — Juíza da 8a. Vara".

Execução

Autor: — Raul Américo R. Ferreira (Dr. Vasco Borborema).

Réu: — Raimundo Listo (Dr. Wladimir Fauris).

Despacho: — "Faça-se a penhora, devendo entretanto o of. de Justiça encarregado da diligência, efetuar o depósito em mãos do executado. Expeça-se mandado. Em, 04.12.75. (a) Clímenle Pontes — Juíza da 8a. Vara".

Despejo

Autor: — Manuel Pinto da Silva S.A., Comércio, Indústria e Agricultura (Dr. Eduardo Lassance de Carvalho).

Réu: — Izabel de Carvalho Raulino (Dr. Raimundo Ralol).

Despacho: — "Para a purgação do débito, designo o dia 29 do corrente, em cartório, no horário do expediente. Fixo os honorários do advogado do A., em dez por cento (10%) sobre o valor do débito. A contadoria para os devidos fins. Em, 04.12.75. (a) Clímenle Pontes — Juíza da 8a. Vara".

## NONA VARA

## Ordinária

Autor: — Agro Industrial de Salinópolis S.A. — Agrisal (Dr. Raimundo Costa).

Réu: — Evandro Fernandes Couto Moreira (revel).

Despacho: — "Contados e preparados, conclusos. Em, 03.12.75. (a) Nelson Amorim".

## Despejo

Autor: — Mustafa Morhy (Dr. Octávio Cunha).

Réu: — Waldemar de Souza Rosa.

Despacho: — "Contados e preparados, conclusos. 3.12.75. (a) Nelson Amorim".

Belém, 04 de dezembro de 1975.

WESLEY GUEIROS

Escrivente juramentado do Cartório do 7.º Ofício

### RESENHA DO CARTÓRIO DO 8.º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Dia 04 de dezembro de 1975

Ação: — Notificação Judicial

— 1a. Vara — n. 666/75

Requerente: Martini Importadora de Móveis S.A. (Adv. Dr. Abel Guimarães)

Requerida: Importadora Braga Limitada (Adv. Dr.).

Despacho: D.A. Notifiquem-se

Ação: — Execução — 3a. Vara

— n. 665/75

Autor: Yozo Motochi (Adv. Dr. Fernando Moreira de Castro Junior).

Réu: Interpesca — Cia. Internacional de Pesca (Adv. Dr.).

Despacho: D.A. Cite-se

Ação: — Execução — 4a. Vara

— n. 660/75

Autora: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Dr. Laudomício Ferreira).

Réu: Rezalla Tuma Haber (Adv. Dr.).

Despacho: D.A. Cite-se.

Ação: — Busca e Apreensão

— 4a. Vara — n. 659/75

Autora: União Financeira S.A. (Adv. Dr. Paulo Chermont).

Réus: Hilder Rocha Oliveira (Adv. Dr.).

Despacho: D.A. Proceda-se a busca e apreensão, cite-se.

Ação: — Execução — 6a. Vara

— n. 662/75

Autor: Banco Bandeirantes S.A. (Adv. Dr. Benedito Souza).

Réus: Ethewaldo Alfredo Fowler e Maria Pastura Fowler (Adv. Dr.).

Despacho: A. Citem-se

Ação: — Imissão de Posse —

7a. Vara — n. 452/75

Autora: Tropical — Companhia do Crédito Imobiliário (Adv. Dr. Nelson Maués).

Réu: Manoel Jorge de Oliveira Pea-

soa (Adv. Dr.).

Despacho: Faça a revelia do executado, contados, preparados, venham-se conclusos para decidir.

Ação: — Inventário — 7a. Vara

— n. 478/75

Inventariada: Laura de Matos Neiva.

Inventariante: Marla de Matos Lemos (Adv. Dr. José Lusquinhos).

Despacho: Expeça-se o alvará requerido às fls. 27.

Ação: — Execução — 7a. Vara

— n. 370/75

Autora: Luzia Monteiro da Costa (Adv. Dr. João Dilog Sales Moreira).

Ré: Aliança de Golás Companhia de Seguros (Adv. Dr. José Tadeu Sales).

Despacho: Em provas. Oficie-se na forma do pedido inicial.

Ação: — Execução — 7a. Vara

— n. 537/75

Autora: Julio Afonso & Cia. (Adv. Dr. Carlos Luzio Afonso).

Ré: Scala Criações e Confecções (Adv. Dr.).

Despacho: A avaliação.

Ação: — Execução — 8a. Vara

— n. 664/75

Autora: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Dr. Laudomício Ferreira).

Ré: Ivete Pinho Nunes e Waldirio de Jesus Nunes (Adv. Dr.).

Despacho: A. Citem-se na forma do pedido.

Ação: — Execução — 9a. Vara

— n. 444/75

Autor: Banco Mercantil do Brasil S.A. (Adv. Dr. Afonso Vitor Cardoso).

Réus: Vidros Industriais do Pará S.A., e Fortaleza Refrigerantes S.A. (Adv. Dr.).

Despacho: Julgo por sentença as contas de fls. 17 verso a fim de que produza os seus efeitos legais. Expeçam-se editais para venda dos bens em dia e hora fixados pelo cartório. Custas ex-lege.

Ação: — Execução — 9a. Vara

— n. 667/75

Autora: Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S.A. (Adv. Dr. Julio Alencar).

Réu: Raimunda Bastos Macedo e Deoclécio Soares da Silva (Adv. Dr.).

Despacho: A. Citem-se.

Ação: — Execução — 9a. Vara

— n. 604/75

Autor: Nelson Alves Cunha (Adv. Dr. Américo Bede).

Réu: Leandro Santana Costa (Adv. Dr.).

Despacho: A contadoria para elaborar a conta, fixando a título de honorários advocatícios 10% sobre o valor da causa. Após ouçam-se as partes, no prazo de 5 dias.

Ação: — Ordinária — 9a. Vara

— n. 556/75

Autora: Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos — Citreq (Adv. Dr. Laurênio Rocha).

Réu: Babitonga Indústria e Comércio de Pesca S.A. (Adv. Dr. Pedro Bentes Pinheiro).

Despacho: Diga a parte contrária.

### CARTÓRIO DO 9.º OFÍCIO

Escrivão Hebal Sarmanho

Resenha do dia 04.12.75

## 2a. VARA

Proc. n.

## Ordinária

Aut.: Gustavo Golaço Dias.

Adv.: Jaime Pires de Menezes.

Réu: Inaldo Pereira Guerra.

Desp.: Diante do exposto, julgo procedente a reconvenção, para decretar a dissolução da firma Organização Pernambucana de Representações Ltda. com sede nesta Capital, mandando que se faça a partilha do acervo social na conformidade da liquidação, competindo aos autores, como sócios, receber seus haveres na forma fixada na lei, e no contrato social. Para esse fim nomeio liquidante o Sr. Everaldo Estelio Oliveira Silva, brasileiro, casado, bancário, residente nesta Capital, que deverá prestar compromissos, cumprindo-se o disposto do artigo 660 do antigo Código de Processo Civil, nesta parte com vigência determinada pelo art. 1218 VIII, do atual Código de Processo Civil, julgo improcedente o pedido de perdas e danos, não comprovados e nem apurados nesta lide. Condene os autores Gustavo Golaço Dias e Guilherme Bastos Golaço Dias no pagamento das custas dos processos e honorários dos advogados dos réus, os quais arbitro em vinte por cento sobre o valor dado às causas. Publique-se. Intimem-se. Registre-se. Belém, 04 de dezembro de 1975. (a) Armando Braulio Paul da Silva. Juiz da 2a. Vara Cível da Capital.

## 7a. VARA

Proc. n. 557/75

## Despejo

Aut.: Ilda Serrano Esteves da Silva.

Adv.: Otavio A. B. Meira.

Réu: Carvalho Leite Medicamentos S.A.

Adv.: Juary Carrera Palmeira.

Desp.: Diga a autora. Belém, 03.12.75. (a) Italzira B. Rodrigues.

## 2a. VARA

Proc. n.

## Notificação

Aut.: Paulo Costa M. Souza.

Adv.: Ademar Kato.

Réu: Banco Brasileiro de Desconto S.A.

Cls: para o juízo.

### CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2.

Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos. Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível, acumulativamente, no cargo de Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos.

1ª. Vara — Inventário — Júlio Henrique de Oliveira. — Despacho: "Expeça-se o alvará" — Advogados drs. Nathanael Farias Leitão, Dário Reis Mascarenhas e Felipe Melo Filho.

1ª. Vara — Inventário — Luiz Augusto Felício Sobral — Despacho: "Deferir o pedido de fls. 187" — Advogados drs. Otávio Augusto de Bastos Meira, Ronaldo Barata, Ademar Kato.

1ª. VARA — Arrolamento — Maria

do Rosário Rabelo Martins de Barros. Despacho: "Cumpra-se o despacho de fls. 42" — Advogado dr. Alberto Carneiro Martins de Barros Junior.

1ª. Vara — Inventário — Honorato Cardoso Corrêa e sua mulher Alina do Céu Correa — Despacho: "J. aos autos" — Advogado dr. José Lancry.

1ª. — Arrolamento — Jovita Marçal Canela e outros. Requerimento de Clarice da Cenceição Lobo. Despacho: "N.A. Conclusos" — Advogado dr. Demócrito Rendeiro Noronha.

1ª. Vara — Arrolamento — Clarinda Rocha de Almeida — Requerente Lauro Melo de Almeida. Despacho: "D.A. Concluso" — Advogado dr. Leonam Cruz.

3ª. Vara — Interdição — Victor Zygmantas. Requerente Amélia Aldina

Matos Zygmantas. Despacho: "D.A. Conclusos" — Advogado dr. Antonio dos Santos Dias.

3ª. Vara — Interdição — Carlos Progenio Gomes — Despacho: "Designo o dia 15 de dezembro às 09:00 horas, para o interrogatório. Nomeio o dr. Guedes da Costa defensor do interditando" — Advogado dr. Ruy Mendonça, 2º Curador Geral e Guedes da Costa, assistente Judiciário. Requerimento no mesmo processo. Despacho: "N.A. Sim, com as cautelas legais". Advogado dr. 2º Curador Geral".

Belém, 04 de dezembro de 1975.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

(Ext. — Reg. n. 6033 — Dia: 06/12/75).

## EDITAIS JUDICIAIS

### COMARCA DA CAPITAL

#### EDITAL

Citação pelo prazo de dez (10) dias

A Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7ª. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que a este Juízo foram feitas e apresentadas as petições do seguinte teor: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7ª. Vara Cível desta Comarca — SOCILAR — CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., Agente Integrante do Sistema Financeiro da Habitação, já qualificada nos autos da Ação Executiva Hipotecária que move contra o Sr. JOÃO GERALDO RIQUE COSTA e sua mulher, em tramite por esse douto Juízo, expediente do Cartório Sarmento, por sua advogada infra-firmada, vem à presença de V. Exa., expor e ao final requerer: Em certidão constante dos autos, certificou o Oficial de Justiça incumbido do mandado citatório, que os Executados se encontram em lugar incerto e não sabido, pelo que se torna impossível efetuar a citação. Diante do exposto a exequente requer a V. Exa., se digne mandar citar por Edital, dando a esta o prazo de dez (10) dias, conforme dispõe o § 2º do artigo 3º da Lei n. 5741, de 01 de dezembro de 1971. Termos em que. Espera Deferimento. Belém, 26 de novembro de 1975. P.p. Maria da Glória Maroja. — Despacho do doutor Juiz: — N.A. Como requer. Publiquem-se editais, com prazo de 10 dias com as cau-

telas legais. Belém, 27/11/75. — Italzira Bittencourt Rodrigues. — Petição Inicial Fls. dois (2). — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito do Cível e Comércio a quem esta for distribuída. — 1) SOCILAR — CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., agente integrante do Sistema Financeiro da Habitação, com sede nesta capital, à Rua Santo Antônio, 270 — CGC-MF n. 04955043/001, por seu advogado e procurador infra assinado (ut instrumento de mandato anexo — Doc. n. 1) vem à presença de V. Exa., porpor a presente Ação Executiva Hipotecária, na forma prevista na lei 5741, de 1º de dezembro de 1971, contra JOÃO GERALDO RIQUE COSTA, comerciante e sua mulher Da. AURORA RITA ROSSI COSTA, contabilista, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade portadores do CPF-MF n. 002.671.632. — I) Título da Dívida (lei 5741 art. 2º. I) — 2) A suplicante, no exercício de suas atividades vinculadas ao Sistema Financeiro da Habitação, tornou-se, mediante empréstimo com garantia hipotecária, Credora dos suplicados da quantia correspondente a 942,64786 UPC's (unidades padrão de capital do BNH) à data do contrato equivalentes a ..... Cr\$ 73.403,99 (Setenta e Três Mil Quatrocentos e Três Cruzeiros e Noventa e Nove Centavos), conforme o contrato anexo (doc. n. 2), devidamente inscrito sob o n. 8763 às fls. 207 do livro 2—H do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca (doc. n. 3). 2.1.) Em garantia da dívida total e seus acessórios, foi dado, em primeira e especial Hipoteca, o seguinte imóvel: Apartamento n. 105 no 1º andar do Edifício Flávio Neto, situado à Avenida Conselheiro Furtado n. 2476 e a res-

pectiva fração ideal do terreno a ele correspondente. II — Valor das prestações em atraso (lei 5741, art. 2º. II) — 3) Ocorre que os suplicados estão em atraso no pagamento de quatro (4) prestações mensais desde aquela que se venceu no dia 31/03/75, no total de .. Cr\$ 3.872,55 (três mil oitocentos e setenta e dois cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), já computados todos os encargos, conforme a discriminação contida na parte superior do demonstrativo anexo (Doc. n. 4) e nos recibos de prestações não pagas que também são anexados a esta petição (doc. 6 a 9). — III — Saldo Devedor (lei 5741, art. 2º III). — 4) O saldo devedor global e atual do mútuo, apurado com as discriminações exigidas pelo art. 2º, inciso III, da lei 5741, está indicado na parte inferior do demonstrativo anexo (Doc. n. 4, já referido) no valor de ..... 954,62950 UPC's (unidades padrão de capital do BNH) equivalentes a ..... Cr\$ 113.858,66 (cento e treze mil oitocentos e cinquenta e oito cruzeiros e sessenta e seis centavos). — IV — Cópia de Avisos (lei 5741 art. 2º IV) — 5) A suplicante já reclamou o pagamento da dívida pelos meios suasórios e, não obtendo a satisfação do débito em atraso, fez expedir os avisos regulamentares pela forma prevista no item 4.4 letra e, da RC n. 11/72, de 15/03/72 (Resolução do Conselho de Administração do BNH) conforme comprova com o Doc. n. 5, anexo. V — Pedidos — 6) Face ao exposto, requer a suplicante, respeitosa-mente: a) Seja expedido contra os suplicados já qualificados o competente Mandado Citatório (lei 5741, art. 3º) para que: 1) Paguem no prazo de 24 horas, o valor das prestações em atraso,

já indicado no item 3 desta petição e das prestações que se vencerem no curso das diligências, com todos os seus acessórios (juros, correção monetária, seguros, custas), acrescidos da multa contratual de 10% e dos honorários advocatícios à base de 20% sobre o respectivo montante: ou 2) depositem no mesmo prazo, o valor total do saldo devedor discriminado na parte inferior do demonstrativo anexo (doc. 4) e indicado no item 4, desta petição, com todos os encargos adicionais apurados até o momento do depósito, acrescidos das custas e honorários advocatícios à base de 20% sobre o respectivo montante; sob pena de ser efetuada a penhora sobre o próprio imóvel hipotecado, ficando como depositária a exequente ou quem esta indicar (lei 5741, art. 4º) e desde logo citados os executados para, querendo, opor Embargos, sob pena de revelia; — b) Seja determinado ao Oficial de Justiça encarregado das diligências que Certifique quem exerce a posse direta do imóvel hipotecado e sob que título a mantém, para o fim de: 1 — se os executados não estiverem na posse direta ser expedido mandado de desocupação no prazo de dez (10) dias (lei 5741, art. 4º § 1º); 2) se os executados estiverem na posse direta ser-lhes concedido o prazo de trinta (30) dias para a desocupação (lei 5741, art. 4º § 2º); — c) Somente admita a oposição de Embargos se os executados tiverem depositado o valor do saldo devedor (letra a, n. 2) ou comprovarem seu pagamento, nos termos do art. 5º da lei 5741; d) Se não houver embargos ou julgados estes, sejam os executados condenados ao pagamento do valor total do Saldo Devedor apurado até o momento da liquidação final, com juros, correção monetária, multa contratual de 10%, custas e honorários advocatícios à base de 20% sobre o respectivo montante e demais pronúncias de direito, para que a execução seja concluída com a venda do imóvel em praça e ressarcida a credora de todas as indenizações legais e contratuais. — 7) Protestando por todas as provas em direito admitidas e dando à causa o valor de Cr\$ 113.858,66. — P. e E. Deferimento. Belém (Pa), 11 de setembro de 1975. — P.p. Milton Nobre. — E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, conforme determina a lei. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 28 dias do mês de novembro de 1975. — Eu, Antônio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado, no impedimento eventual da escrivã, o escrevi.

(a) Dra. ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES

Juiz de Direito da 7a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc...  
(Ext. — Reg. n. 6042 — Dia 06.12.75)

## COMARCA DA CAPITAL

Juiz de Direito da 1a. Vara do Cível da Comarca de Belém

### EDITAL DE PRAÇA

O Dr. Romão Amoedo Netto, Juiz de Direito da 1a. Vara do Cível e do Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia dezesseis de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), às onze (11) horas, no átrio do Fórum de Belém, localizado no terceiro andar do Edifício do Palácio da Justiça, na Praça Felipe Patroni, nesta cidade, será levado à hasta pública, o bem adiante caracterizado penhorado nos autos da Ação de Execução que ELDA MARIA BRAGA DE LEMOS, move contra ARLINDO ARAÚJO, constante de:

Um Terreno edificado à Rodovia Augusto Montenegro, coletado sob o número 737, Vila de Icoaraci, medindo, aproximadamente, dez metros por cinquenta e cinco (10,00x55,00) de frente e fundos, respectivamente, localizado entre os imóveis de números 743 e 731, com as seguintes características: construção térrea, em alvenaria, estilo chalé, servida por um janelão, pátio coberto, com duas portas de entrada, contendo, no seu interior, sala, varanda, corredor, dois quartos com pisos em tacos, banheiro, cozinha e varanda, com pisos mosaícos e grande quintal cercado, avaliado em Cr\$ 42.250,00 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros).

Quem quiser arrematar referido bem deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, ciente de que a venda será feita à vista para quem maior lance oferecer acima da avaliação ou com fiador idôneo de três dias. O arrematante pagará à banca, além do preço da arrematação, a comissão do porteiro, do escrivão e demais custas inclusive com a Carta de Arrematação. Caso o bem na primeira hasta não obtenha lance superior ao da avaliação, será vendido em leilão público por qualquer preço no dia vinte e seis (26) de dezembro do corrente ano, no mesmo

local e hora. E para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Wesley Mota Gueiros, escrevente juramentado no impedimento ocasional da escrivã, este datilografei e subscrevo.

O Juiz de Direito

Dr. ROMÃO AMOEDO NETTO

Juiz de Direito da 1a. Vara

(T. n. 24188 — Reg. n. 6053 — Dia 06.12.75)

## COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA 1a. VARA CÍVEL

Edital de Citação de BASÍLIO MAGNO PANTOJA, com o prazo de vinte e cinco (25) dias.

O Dr. Romão Amoedo Netto, Juiz de Direito da 1a. Vara do Cível e do Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo mesmo cita BASÍLIO MAGNO PANTOJA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade na Quadra R, lote n. 3 do Bairro Mendara, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Oficial de Justiça, encarregado das diligências de citação, com o prazo de vinte e cinco (25) dias, contados a partir da primeira publicação deste, para ciência da Ação de Despejo por Falta de Pagamento, podendo purgar a mora ou contestá-la dentro do prazo legal, tudo nos termos e de acordo com as petições e despachos a seguir transcritos: PETICAO (Fls. 24): — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara da Capital. — Requerente: — Valdir Acatauassú Nunes, brasileiro, casado, engenheiro civil, titular do CPF n. 000907002, residente e domiciliado à Avenida Governador José Malcher, 1.350, nesta cidade. — PROCURADOR: João Bosco do Nascimento, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-Pa, sob o n. J-212, CPF 014573732, com escritório à Rua 13 de Maio, 191, conjunto 706, nesta capital. Requerido: — Basílio Magno Pantoja, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade na Quadra R, lote n. 3; Bairro Mendara,

nesta cidade de Belém. — Ação: Ação de Despejo Por Falta de Pagamento, com base no art. 11, inciso 1º e § 1º da lei n. 4.494/74, combinado com o art. 1.218, inciso 2º da Lei 5.869/73 (Código de Processo Civil). — Os Fatos: — I — O requerente é legítimo proprietário dos lotes de terreno número 3 da Quadra R, do loteamento denominado Bairro Mendonça, nesta cidade, consoante faz prova com a certidão de cópia anexa, passada em 22.10.75, pelo Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício, desta Comarca. II — No mencionado terreno foi construído um conjunto de casas pela MADO — Engenharia, Comércio Ltda., conforme contrato de Empréstimo sob as condições do Sub-Programa de Refinanciamento de Materiais de Construção do Banco Nacional de Habitação n. 25/70, de cópia anexa; III — Dentre, as casas construídas, encontra-se a casa n. 3, correspondente ao n. supra mencionado do lote. IV — Compareceu aos escritórios da MADO — Engenharia e Comércio Ltda., o Sr. Basílio Magno Pantoja, pretendendo comprar uma das casas do referido conjunto, tendo então optado pela casa objeto da presente ação. — V — Mais ou menos um mês depois o Sr. Basílio voltou à referida firma para dizer que não mais podia comprar o imóvel pretendido, porque estava a braços com uma série de compromissos e muito endividado na praça e com problemas de família, e que a casa se destinava à moradia de uma companheira sua, o que infelizmente chegou ao conhecimento de sua verdadeira mulher. Na oportunidade, solicitou então, um favor especial e pessoal do Sr. Domingos Acatauassú Nunes, qual fosse o de o mesmo locar-lhe, por pouco tempo, a mencionada casa. — VI — Ante a natureza do pedido e face a demonstração de aflição mostrada pelo requerido, o Sr. Domingos Acatauassú Nunes, acedeu em deixá-lo provisoriamente no imóvel, com a aquiescência do requerente, mediante as seguintes condições: Locação pactuada verbalmente, pelo prazo de 6 (seis) meses, com aluguel mensal de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), a ser pago ao requerente. VII — Para surpresa de todos que participaram do negócio, o requerido jamais pagou qualquer aluguel, implorando sempre por mais tolerância, já que se encontrava à beira do desespero. VIII — De nada serviu a compreensão do requerente que terminou por concluir e constatar que o requerido não passa de um caloteiro, devedor "emérito" da praça, com um mundo de ações contra si ajuizadas e sem qualquer zelo pelo nome que deseja honrar. Tanto é que, instado a desocupar o imóvel, nega-se terminantemente a fazê-lo, afrontando o requerente com a afirmação de que este nada

pode fazer contra ele, por não ter nada escrito e que se quisesse que fosse a Justiça, que ele, requerido, ainda passaria, no mínimo, 02 (dois) anos morando de graça; IX — Ante tantos absurdos e abusos, e considerando que o requerido deve ao requerente nada menos de ... Cr\$ 9.570,00 (nove mil quinhentos e setenta cruzeiros) de aluguéis, só resta ao requerente pois, consoante lhe facultam os artigos 11, inciso 1º e § da lei n. 4.494/74 e o 1.218 do inciso 11 da lei 5.869/73 (atual Lei do Inquilinato e Código de Processo Civil, respectivamente), requerer a presente ação de despejo contra o requerido, em razão do que pede a V. Exa. se digne mandar citá-lo para contestar a presente se quiser e puder, fazendo prosseguir o feito na forma da legislação em vigor, até que seja decretado o seu despejo. X — Protestando por todos os meios de provas em direito admitidos, inclusive depoimento pessoal do requerido, dá-se à causa o valor de Cr\$ 9.570,00. — Termos em que Pede e Espera Deferimento. Belém, 07 de novembro de 1975. (a) p.p. João Bosco do Nascimento". DESPACHO: — "D. A. Cite-se. Belém, 11.11.1975. (a) ROMÃO AMOEDO NETTO". PETIÇÃO: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Capital. Waldir Acatauassú Nunes, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, por seu procurador judicial infra assinado, João Bosco Nascimento, brasileiro, solteiro, advogado, nos autos da Ação de Despejo por Falta de Pagamento que move contra o Sr. BASÍLIO MAGNO PANTOJA, feito que tramita através desse Juízo e expediente do Cartório Gueiros, vem à presença de V. Exa. para, com o devido respeito e acatamento, expor e finalmente requerer o seguinte: — 1) — Que, tendo em conta a Certidão passada pelo Sr. Oficial de Justiça por ocasião das diligências, na qual, referido Oficial de Justiça dá ciência de que deixou de efetuar a citação do requerido, por ter sido informado por sua própria esposa, Dona Maria de Lourdes Silva Pantoja, de que o mesmo encontra-se presentemente no Território Federal do Amapá (Macapá), não sabendo precisar o seu endereço e nem podendo, segundo ela, adiantar o seu retorno, a esta Capital; II) — Pede o requerente se digne V. Exa. de mandar citar o requerido através de edital, pois, é bem possível que as informações dadas ao Oficial de Justiça tenham sido falsas, considerando que, segundo informações chegadas ao escritório do advogado que esta subscreve, ele (requerido) foi também despejado da residência onde morou anteriormente. Termos em que Pede e espera deferimento. Belém, 18 de novembro de 1975. (a) p.p. João Bosco do Nascimento". — DESPA-

CHO: — "Cite-se por edital com o prazo de 25 (vinte e cinco) dias. Belém, 20.11.1975 (a) Romão Amoedo Netto". E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância, mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. — Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Wesley Gueiros, escrivente juramentado, no impedimento ocasional da Escrivã, este datilografei e subscrevo.

O Juiz de Direito

Dr. ROMÃO AMOEDO NETTO

Juiz de Direito da 1ª Vara

do Cível e do Comércio

(T. n. 24186 — Reg. n. 6044 — Dia .. 06.12.75)

## PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — LUIZ PEREIRA DE SOUZA e MARIA JOSÉ SILVA SOUZA, ele filho de Benedito Pereira Galeno e Maria Galdina de Souza, ela filha de Manoel Promocena Souza e Rosa Maria Silva Souza, solt. — BOAVENTURA NAZARENO LOBATO NUNES e REGINA CÉLIA DOS SANTOS GOMES, ele filho de Angelo Custódio Conceição Nunes e Tereza Lobato Nunes, ela filha de Antonio Ferreira Gomes e Deolinda dos Santos Gomes, solt. — RAIMUNDO EDMILSON CASTRO e LÚCIA BRABO SOARES, ele filho de Alice da Conceição Castro, ela filha de Salvador Soares e Godrelina Brabo Soares, solt. — GERALDO COUTINHO MORAES e MARIA LOBATO DE LIMA, ele filho de Francisco Paulo Moraes e Felicidade Lopes Coutinho, ela filha de João Pereira de Lima e Osvaldina Pinheiro Lobato de Lima, solt. — MARIO DO ROSÁRIO MONTEIRO e MARIA DELZA DA CRUZ BARROS, ele filho de Dalgina Franco do Rosário, ela filha de José Maria de Moraes Barros e Maria das Graças Silva da Cruz, solt. — SEBASTIÃO PEREIRA DE OLIVEIRA e DOLORES DIAS CARDOSO, ele filho de Izabel Oliveira e Francisco Pereira Oliveira, ela filha de Dolores Madureira Cardoso, solt. — LUIZ GONZAGA DE SOUZA NOVAES e CREUZA BECKMAN NERY, ele filho de Khrisés Laibnitz Maia Novaes e Maria Salomé Souza Novaes, ela filha de Jovino Felipe Nery e Francisca Felícia Beckman Nery, solt. — JEOVA MAGALHAES FARIAS e MARIA DA GRAÇA CORREA MENDONÇA, ele filho de Manoel Eugênio de Farias e Raimunda da Paixão Farias, ela filha de Jandyr Oliveira Mendonça e Lucimar Correa Men-

donça, solt. — FELICIANO DUARTE ALVES e TEREZA NAZARÉ BARBOSA DE MACEDO, ele filho de Alcina Duarte Rodrigues, ela filha de Claudionor Fidanza de Macedo e Margarida Barbosa de Macedo, solt. — CANDIDO CECILIO VARELA DA SILVA e MARIA DAS GRAÇAS BATISTA BARROS, ele filho de Serafina Varela da Silva, ela filha de Manoel Zenão Barros e Margarida Batista Barros, solt. — RODOLFO PEREIRA SOBRINHO e LUCILA JANETE LOURENÇO ESTEVES, ele filho de Leoncio Pereira Gomes, e Eloibina Ferreira Gomes, ela filha de Antonio Blanco Esteves e Carmita Lourenço Esteves, solt. — CARLOS ALBERTO PEDROZA e ROSITA MONTEIRO LOBO, ele filho de Antonio Pereira Pedroza e Rosa dos Santos Pedroza, ela filha de Francisco Martins Lobo e Dorvina Monteiro Lobo, solt. — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito Belém, aos 04 de dezembro de 1975. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T n 24080 — Reg. n 6046 — Dia 06.12.75)

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### EDITAL

Faço público aos Pretores lotados nos Termos Judiciários das Comarcas de Primeira Entrância, que se acha aberta, pelo prazo de quinze (15) dias, a inscrição para os pedidos de remoção para o Termo Judiciário de Peixe-Boi, Comarca de Nova Timboteua.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça, Belém, 03 de dezembro de 1975.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. — Reg. n. 3893)

### EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontrando em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, o petição de Recurso Extraordinário — São Miguel do Guamá — Retes.: Ervino Gutzeit e sua mulher (Adv. Dr. José Carlos Gabriel) e, Redos.: Antonio Barbosa Teixeira e sua mulher (Adv. Dr. Artur Cláudio Melo), a fim de ser dito petição impugnado dentro no referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos três dias do mês de dezembro de 1975.

OLYNHO TOSCANO

Escrivão do Feito

(G. — Reg. n. 3893) Pretoria Criminal, em Belém — Estado

## REPARTIÇÃO CRIMINAL

### EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Ernani Mindele Garcia, M. M. Pretor da 1ª Pretoria Criminal da Comarca da Capital, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. Carlos Allison Peixoto, 1º Promotor Público da Capital, foi denunciado José Maria dos Santos, vulgo "Tourinho", paraense, solteiro, sem profissão com 19 anos de idade, residente e domiciliado nesta cidade, à Travessa da Estrela, Bairro do Telégrafo Sem Fio, como incurso nas sanções punitivas do artigo 129 "caput" do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, exped-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria Criminal, no dia 26 (vinte e seis) de dezembro, às 9,30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará — Palácio da Justiça — Repartição Criminal — Cartório da 1ª Pretoria Criminal, aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Maria Santana Marques Tavares, escrivã criminal, o datilografei e subscrevi.

O Pretor:

Dr. ERNANI MINDELO GARCIA

1º Pretor Criminal da Capital

### EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Ernani Mindele Garcia, M. M. Pretor da 1ª Pretoria Criminal da Comarca da Capital, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. Moacyr Bernardino Dias, 2º Promotor Público da Capital, foi denunciado João Soares da Silva Ramos, paraense, solteiro, braçal, residente e domiciliado nesta cidade, à Passagem Nossa Senhora de Fátima, 600 - Marambaia, como incurso nas sanções punitivas do artigo 129, "caput" do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, exped-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 26 (vinte e seis) de dezembro, às 9,30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Cumpra-se. Dado e passado neste Palácio da Justiça — Repartição Criminal — Cartório da 1ª

do Pará, aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Maria Santana Marques Tavares, escrivã criminal, o datilografei e subscrevi.

Dr. ERNANI MINDELO GARCIA

1º Pretor Criminal da Comarca da Capital

(G. — Reg. n. 3863)

### PORTARIA N. 58/75

O Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 3ª Vara Penal e Diretor da Repartição Criminal, usando das atribuições que lhe confere o Art. 434, inciso I e III da Resolução n. 7 (Código Judiciário do Estado).

CONSIDERANDO que através de Processo Administrativo, ficou apurada a responsabilidade funcional do servidor David da Costa Schusterschitz, por infringência a dispositivos legais do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Pará e Resolução n. 7 (Código Judiciário do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que a violação dos dispositivos estatutários, sujeitam o referido servidor a pena de demissão a bem do serviço público;

CONSIDERANDO que o citado Serventário vinha prestando serviços nesta Repartição Criminal desde o dia ..... 1º/07/1963, quando foi nomeado através de Portaria, baixada pelo Dr. Juiz de Direito da 9ª Vara - Diretor da Repartição Criminal, não constando de sua ficha funcional nenhuma anotação com referência a efetividade no cargo que ocupa.

### RESOLVE:

REVOGAR a Portaria datada de 1º/07/1963, que nomeou David da Costa Schusterschitz, para o cargo de Oficial de Justiça desta Repartição Criminal, por ter sido apurado através de Inquérito Administrativo a sua culpabilidade na fuga do preso de Justiça Neilton Duarte Ramos, infringindo assim os Arts.: 186, inc. IV, VII e IX, combinado com o Art. 175 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Pará) e Art. 431, inc. V letras "a", "g" e "h" da Resolução n. 7 (Código Judiciário do Estado do Pará), aplicando-lhe a pena constante do Art. 186, inc. I e § 4º da Lei 749 de 24.12.53 ou seja *Demissão a Bem do Serviço Público*.

Publique-se, Registre-se e Intime-se. Belém, 02 de dezembro de 1975.

Dr. HUMBERTO DE CASTRO

Diretor da Repartição Criminal

(G. — Reg. n. 3862)

## JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

### 1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Alvaro Elpidio Vieira Amazonas,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 16 de janeiro de 1976, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado na execução movida por — Virgulino da Silva Freitas, contra Edson Tinoco, bem esse encontrado à Rua: Dois de Dezembro, n. 113 — Icoaraci, e que é o seguinte:

“Uma serra galgadeira, com motor de indução para serrar e galgar pranchas e tábuas. Valor atribuído ..... Cr\$ 2.200,00”.

Valor da avaliação Cr\$ 2.200,00. (dois mil e duzentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 26 de novembro de 1975. Eu, Maria de Nazaré C. de Pina, Aux. Jud. 022.4, datilografei. E eu, Cirene Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas  
Juiz do Trabalho, Presidente  
da 1a. JCJ de Belém  
(G. Reg. n. 3866)

#### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Alvaro Elpidio Vieira Amazonas,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 8 de janeiro de 1976, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado na execução movida por — José Serra da Silva, contra Oficina Bel-Corcel Ltda., bem esse encontrado no depósito do TRT da 8a. Região, e que é o seguinte:

Um macaco hidráulico, tipo “Jacaré”, com capacidade para duas (2) toneladas, em boas condições de con-

servação e funcionamento”.

Valor atribuído Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 26 de novembro de 1975. Eu, Maria de Nazaré C. de Pina, Aux. Jud. 022.4, datilografei. E eu, Cirene Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas  
Juiz do Trabalho, Presidente  
da 1a. JCJ de Belém  
(G. Reg. n. 3644)

#### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Alvaro Elpidio Vieira Amazonas,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 14 de janeiro de 1976, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado na execução movida por — Reginaldo Saraiva, contra Sidrim & Reis, Construções Ltda., bem esse encontrado à Quadra Q. n. 90 — Nova Marambaia, e que é o seguinte:

“Uma geladeira, marca “Gelomatic”, cor branca, no. 7860306128, em funcionamento, no estado”.

Valor da avaliação Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 24 de novembro de 1975. Eu, Maria de Nazaré C. de Pina, Aux. Jud. 022.4, datilografei. E eu, Cirene Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas  
Juiz do Trabalho, Presidente  
da 1a. JCJ de Belém

#### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação

e Julgamento de Belém, Alvaro Elpidio Vieira Amazonas,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 13 de janeiro de 1976, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado na execução movida por — José Raimundo Pereira de Macedo Filho, contra Escola de Primeiro Grau “Graziela Gabriel”, bens esses encontrados à Rua Juvêncio Sarmento, n. 1.400, e que são os seguintes:

“Trinta (30) carteiras duplas, todas de madeira, próprias para sala de aula, no estado. Valor atribuído: Cr\$ 50,00 cada = Cr\$ 1.500,00

Vinte e nove (29) carteiras individuais, todas de madeira, próprias para sala de aula, no estado. Valor atribuído Cr\$ 30,00 cada = ..... Cr\$ 870,00”.

Total da Avaliação: Cr\$ 2.370,00 .... (dois mil, trezentos e setenta cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 26 de novembro de 1975. Eu, Maria de Nazaré C. de Pina, Aux. Jud. 022.4, datilografei. E eu, Cirene Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas  
Juiz do Trabalho, Presidente  
da 1a. JCJ de Belém

#### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Alvaro Elpidio Vieira Amazonas,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 15 de janeiro de 1976, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por — Raimundo Ferreira Alves, contra Pedro Leandro Félix dos Santos, bens esses encontrados à Trav. 9 de Janeiro, n. 2355, e que são os seguintes:

“A máquina de escrever, marca “Olivetti”, modelo Línea 88, n. A-595892.. Valor atribuído: Cr\$ 1.200,00;  
“A mesa para escritório, confecção

nada em madeira de lei, possuindo três (3) gavetas. Valor atribuído. Cr\$ 650,00".

Total da avaliação Cr\$ 1.850,00.

(hum mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 24 de novembro de 1975. Eu, Maria de Nazaré C. de Pina, Aux. Jud. 022.4, datilografei. E eu, Cirene Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

**Alvaro Elpidio Vieira Amazonas**

Juiz do Trabalho, Presidente

da 1a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 3745)

## 2.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que, no dia 09 de janeiro de 1976, às 17:10 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por — Francisco Ferreira Lima, contra Sidrim & Reis, Construções Ltda., bem esse encontrado à Trav. D. Pedro I, 750, e que é o seguinte:

"Uma geladeira da marca Gelomatic, cor branca, número 7860308128".

Valor atribuído Cr\$ 550,00.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 02 de dezembro de 1975. Eu, Maria Helena de Matos Meira, AJ—022.4, datilografei. E eu, Maria Luiza Marinho, Chefe de Secretaria, subst., subscrevo.

**Antonio Edson Botelho Cordovil**

Juiz do Trabalho, Subst.

(G. Reg. n. 3851).

### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 47 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e

### Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que, no dia 07 de janeiro de 1976, às 17:10 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance aos bens penhorados na execução movida por Benedito da Silva Barata, contra Miguel Salame da Silva, bens esses encontrados à Rua Boaventura da Silva, 1489 p/ Alcinindo Cacula e que são os seguintes:

"Dez metros de azulejos branco, da marca AZPA, valor Cr\$ 250,00

"Um Armário de banheiro "cris" com espelho, c/ 45x60 — Valor Cr\$ 200,00".

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 21 de novembro de 1975. Eu, Maria Helena de Matos Meira, AJ—022.4, datilografei. E eu, Maria Luiza Marinho, Chefe de Secretaria, subst., subscrevo.

**Antonio Edson Botelho Cordovil**

Juiz do Trabalho, Subst.

(G. Reg. n. 3740)

## 3.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Adauto Cerqueira Santos.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que, no dia 19 de janeiro de 1975, às 14:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução movida por Francisco Marques Lindoio do Rego e Anexo, contra Unimóveis Ltda. Processo n. 3a. JCJ—768/73 e anexo, e que são os seguintes:

Uma (1) máquina de contabilidade marca Olivetti Mutisumma n. 22, CR, elétrica. Avaliada em Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Uma máquina de calcular Fridem manual. Avaliada em Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros).

Uma máquina TD—Paica, marca Olivetti. Avaliada em Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros).

Uma máquina de escrever, marca Olivetti — Lexicon 80. Avaliada em Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros).

Três arquivos de aço, com quatro gavetas cada um, sendo um marca

Addo, e dois sem marca, Avaliados em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), cada um.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, e hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 28 de novembro de 1975. Eu, Graça Balleixo, AJ—022.4, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

**Adauto Cerqueira Santos**

Juiz do Trabalho Substituto, na

Presidência da 3a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 3849)

### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Adauto Cerqueira Santos.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que, no dia 28 de janeiro de 1976, às 14:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução movida por Edem dos Santos Oliveira, contra Bemosa Construções — Benedito Sagica, Processo n. 3a. JCJ—681/75, e que é o seguinte:

Um terreno edificado, coletado sob o n. 274, situado à Rua Manoel Barata em Icoaraci, possuindo mais ou menos 20 metros de frente por 50 metros de fundos, confinando de ambos os lados com que de direito, sendo que o prédio edificado no mesmo é todo construído em alvenaria, coberto com telhas de barro, forrado, piso de tábuas e ladrilhos, possuindo diversos compartimentos, avaliado em Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 01 de dezembro de 1975. Eu, Graça Balleixo, AJ—022.4, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

**Adauto Cerqueira Santos**

Juiz do Trabalho Substituto, na

Presidência da 3a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 3852)

### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Adatao Cerqueira Santos.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 28 de janeiro de 1976, às 14:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução movida por Moacir Nazareno Ribeiro e Tomaz de Aquino dos Santos Coelho, contra J. Jacob & Irmão, Processo n. 3a. JCJ—197/75 e anexo e que são os seguintes:

Um (1) cofre de ferro antigo c/ chave e segredo, avaliado em Cr\$ 1.500,00;

Duas (2) mesinhas de madeira, avaliadas em Cr\$ 50,00;

Uma (1) carteira de madeira, avaliada em Cr\$ 80,00;

Duas (2) cadeiras estofadas, avaliadas em Cr\$ 40,00;

Dois (2) macacos hidráulicos, avaliados em Cr\$ 50,00;

Um (1) grampeador para correias, avaliado em Cr\$ 15,00;

Dois (2) compasso de boca, avaliados em Cr\$ 10,00;

Um (1) arco para serra de ferro, avaliado em Cr\$ 5,00;

Uma (1) travadeira manual para serras, avaliada em Cr\$ 3,00;

Um (1) torno de ferro, avaliado em Cr\$ 100,00;

Uma (1) bomba manual para lubrificação, avaliada em Cr\$ 30,00;

Uma (1) caldeira, avaliada em Cr\$ 500,00;

Um (1) cutelo para cortar laminados, avaliado em Cr\$ 100,00;

Uma (1) estante de madeira, avaliada em Cr\$ 50,00;

Uma (1) serra traça-toros, com dois serrotes, avaliada em Cr\$ 300,00;

Uma (1) serra roladeira, avaliada em Cr\$ 50,00;

Um (1) torno de ferro, para desfolhar toros até 0,80 cm., sem motor, avaliado em Cr\$ 600,00;

Quatro (4) navalhas para o torno acima citado, avaliadas em Cr\$ 20,00;

Uma (1) prensa de ferro, 1,10x2,20 fabricação "made in Germany", avaliada em Cr\$ 800,00;

Uma (1) lixadeira, indústria brasileira 0,90x2,55m, com motor trifásico 5 HG, avaliada em Cr\$ 1.500,00;

Uma (1) furadeira indústria regional, sem motor, avaliada em Cr\$ 500,00;

Uma (1) juntoura desempenadeira, marca Raimamm, com motor trifásico 3 HP, avaliada em Cr\$ 2.500,00;

Uma (1) Topia de ferro, marca Invicta 60x60x75, com motor trifásico 2 HP, avaliada em Cr\$ 2.000,00;

Uma (1) Furadeira, sem marca, com motor trifásico de 1 HP, avaliada em

Cr\$ 800,00;

Uma (1) Plaina juntoura de ferro Raimamm, lâmina 0,60, com motor de 5 HP, avaliada em Cr\$ 3.500,00;

Uma (1) Bancada de madeira 0,53x0,53 para serra circular, com carro manual, avaliada em Cr\$ 600,00;

Uma (1) serra de engenho n. 16110, fabricação nacional, com carro 1,05x0,0m, com motor trifásico 10 HP, com transmissão para a serra circular, avaliada em Cr\$ 6.000,00;

Uma (1) respigadeira, bancada de madeira 0,75x0,80, com motor trifásico de 5 HP, avaliada em Cr\$ 3.000,00;

Uma (1) lixadeira de ferro pequena, 0,60x0,23 sem motor, avaliada em Cr\$ 200,00;

Um (1) Afiador de navalhas, fabricação nacional, de motor de 2 HP, avaliado em Cr\$ 800,00;

Uma (1) serra de fita, 0,85x0,70, marca Invicta, com motor trifásico 3 HP, avaliada em Cr\$ 4.000,00;

Uma (1) Banca de madeira, para serra circular 1,40x0,92, com motor de 2 HP, avaliada em Cr\$ 1.000,00;

Dez (10) Serras circulares de diversos diâmetros, avaliadas em Cr\$ 2,00 cada uma;

Uma (1) Galgadeira pequena, banda de madeira, com motor de 2 HP, avaliada em Cr\$ 600,00;

Duas (2) Serras para engenho, avaliadas em Cr\$ 20,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 01 de dezembro de 1975. Eu, Graça Balleixo, AJ—022.4, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

**Adauto Cerqueira Santos**

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 3a. JCJ de Belém.

(G. Reg. n. 3852)

### 4.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Ary Brandão de Oliveira.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 8 de janeiro de 1976, às 14:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação,

os bens penhorados na execução movida por Iracilma da Gama Bentes, contra Sociedade Esportiva Beneficente "Panther Clube", bem esse encontrado à Av. Senador Lemos n. 2.340, e que é o seguinte:

Um terreno localizado à Av. Senador Lemos n. 2.340, medindo 8 (oito) metros de frente por 47 (quarenta e sete) metros de fundo. no mesmo terreno há uma construção de alvenaria, inacabada, medindo 7,50 metros de largura por 26 metros de comprimento, bem como um barracão todo de madeira, coberto com telhas de zinco, medindo 21 metros de comprimento e 8 metros de largura; barracão este, onde funciona a escola da reclamada. Valor atribuído: Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 21 de novembro de 1975. Eu, Raimundo Eunápio Filo-Creão Garcia, Técnico Judiciário TRT AJ—021.6, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro Lima, Chefe de Secretaria, subscrevo.

**Ary Brandão de Oliveira**

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 4a.

JCJ de Belém

(G. Reg. n. 3766)

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

ATO N. 212, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de hoje e o que consta do Processo TRT P—04/75 (C-83),

#### R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei n. 1.711 de 28.10.52, Maria Rita Farias Pinto, para exercer o cargo de provimento efetivo do Grupo Atividades de Apoio Judiciário da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário TRT—8a.—AJ—022—4, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, Parte Permanente, com lotação na Junta de Conciliação e Julgamento de Itacoatiara, em vaga decorrente da posse em outro cargo, de Yvone Oliveira da Silva.

Publique-se e registre-se.

**Roberto Araújo de Oliveira Santos**  
Juiz Togado do TRT da 8a. Região,  
no exercício da Presidência  
(G. Reg. n. 3573)

**ATO N. 214, DE 01 DE DEZEMBRO  
DE 1975**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições previstas no artigo 20, item XXVI do Regimento Interno, e

Tendo em vista a deliberação unânime do Egrégio Tribunal em sessão desta data, no Processo TRT P—5456/75,

**R E S O L V E:**

Dispensar, a pedido, o ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador TRT—8a.—AJ—023.6, Braz Felizardo Dantas de Souza, da função de Encarregado do Setor de Execução TRT—8a.—DAI—112.3, da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Velho, para a qual foi designado pelo Ato n. 51, de 14 de abril de 1975, desta Presidência.

Publique-se e registre-se.

**ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA**

Presidente

(G. Reg. n. 3886)

**ATO N. 215, DE 01 DE DEZEMBRO  
DE 1975**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições previstas no artigo 20, item XXVI do Regimento Interno, e

Tendo em vista a deliberação unânime do Egrégio Tribunal, em sessão de hoje,

**R E S O L V E:**

Designar o ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário TRT—8a.—AJ—022.4, Ernane Ferreira, para exercer a função de Encarregado do Setor de Execução da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Velho, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias TRT—8a.—DAI—112.3, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, nos termos da Lei 6.114, de 03 de outubro de 1974, e do Ato da Presidência deste Tribunal n. 156, de 25 do mesmo mês e ano, na vaga decorrente da dispensa, a pedido, de Braz Felizardo Dantas de Souza.

Publique-se e registre-se.

**ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA**

Presidente

(G. Reg. n. 3886)

**ATO N. 216, DE 01 DE DEZEMBRO  
DE 1975**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, de acordo com o art. 14 da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, e tendo em vista o que consta do Processo TRT P—05/75 (C-84), resolve

**TORNAR SEM EFEITO,**

No Quadro Permanente da Justiça do Trabalho da 8a. Região, a nomeação de Raymundo de Jesus Marques Ferreira, no cargo de Técnico Judiciário TRT—8a.—AJ—021.6, efetuada por Ato de n. 186, de 18 de agosto de 1975, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará de 29 daquele mês e ano.

Publique-se e registre-se.

**ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA**

Presidente

(G. Reg. n. 3886)

**ATO N. 217, DE 01 DE DEZEMBRO  
DE 1975**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de hoje e o que consta do Prcessa TRT P—05/75 (C-84),

**R E S O L V E:**

Nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei n. 1.711 de 28 de outubro de 1952, Luiz Albano Mendonça de Lima, para exercer o cargo de provimento efetivo do Grupo Atividades de Apoio Judiciário da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, Código TRT—8a.—AJ—021.6, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, vago em virtude da falta de posse de Raimundo de Jesus Marques Ferreira.

Publique-se e registre-se.

**ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA**

Presidente

(G. Reg. n. 3886)

**NOTA N. 77/75**

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Faço Saber que, nos autos do Processo TRT RP N. 70/75, relativo ao precatório requisitório n. 09/75 oriundo da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema e correspondente ao processo JCJC—010/75, em que são partes: Luiz Nazaré da Silva, reclamante-exequente e Prefeitura Municipal de Capanema, reclamada-executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

“I — Defiro o precatório.

II — Oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Capanema para que, observado o disposto no artigo 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, ponha a disposição desta Presidência a importância de Cr\$ 3.727,46 (três mil setecentos e vinte e sete cruzeiros e quarenta e seis centavos), para cumprimen-

to da r. sentença exequenda prolatada pela MMA. JCJ de Capanema.

III — Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal”.

Belém, 31 de outubro de 1975.

(a) **ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS**

Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da 8a. Região.

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em Belém, 03 de novembro de 1975.

**LUCYMAR COELHO PENNA**

Diretor da Secretaria Judiciária

(G. Reg. — n. 3481)

**NOTA N. 78/75**

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Faço Saber que, nos autos do Processo TRT RP N. 60/75, relativo ao precatório requisitório n. 05/75, oriundo da 1a. JCJ e correspondente ao Processo 1a. Junta de Conciliação e Julgamento 81/74, em que são partes: Orismidio Jacinto de Melo, reclamante-exequente e Prefeitura Municipal de Ananindeua, reclamada-executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

“I — Defiro o precatório.

II — Oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Ananindeua, para que, observando o disposto no artigo 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, ponha à disposição desta Presidência a importância de Cr\$ 5.693,20 (cinco mil seiscentos e noventa e três cruzeiros e vinte centavos), para cumprimento da r. sentença exequenda prolatada pela MMA. 1a. JCJ de Belém.

III — Cumpra-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal”.

Belém, 31 de outubro de 1975.

(a) **ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS**

Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da 8a. Região

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em Belém, 03 de novembro de 1975.

**LUCYMAR COELHO PENNA**

Diretora da Secretaria Judiciária

(G. Reg. — n. 3481)

# Tribunal de Contas

**Presidente : MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA**

**A C Ó R D Ã O N. 9.406**  
(Processo n. 32.375)

Requerente: Dr. Nacif das Mercês Sabino Neder, Diretor do Centro de Saúde n. 2.

Relator: Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Nacif das Mercês Sabino Neder, Diretor do Centro de Saúde N. 2, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal a prestação de contas do Centro de Saúde n. 2, na importância de Cr\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta cruzeiros), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1974, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Dr. Nacif das Mercês Sabino Neder, Diretor do Centro de Saúde n. 2, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta cruzeiros), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1974.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de outubro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa  
Conselheiro Presidente

Emílio Uchôa Lopes Martins

Relator

Sebastião Santos de Santana

Elias Naif Daibes Hamouche

Eva Andersen Pinheiro

José Maria de Azevedo Barbosa

Arnaldo Corrêa Prado

Foi Presente:

Dr. Pedro Rosário Crispino

Subprocurador

(G. Reg. n. 3603)

**A C Ó R D Ã O N. 9.407**  
(Processo n. 30.989)

Requerente: Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n. 800/75, de 25.09.75, remeteu a registro neste Tribunal o Decreto sn., que concede Pensão Especial de Cr\$ 415,95 (quatrocentos

e quinze cruzeiros e noventa e cinco centavos) mensal, ou seja Cr\$ 4.991,40 (quatro mil, novecentos e noventa e um cruzeiros e quarenta centavos) anual, em favor de D. Maria Gouveia Castelo Branco, viúva do ex-soldado da Polícia Militar do Pará, Waldomiro Castelo Branco no valor correspondente aos vencimentos da graduação de Cabo, em virtude de promoção "post-mortem", de acordo com o art. 31, da Lei Estadual n. 207, de 30 de dezembro de 1949, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de outubro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa  
Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana

Relator

Elias Naif Daibes Hamouche

Emílio Uchôa Lopes Martins

Eva Andersen Pinheiro

José Maria de Azevedo Barbosa

Arnaldo Corrêa Prado

Foi Presente:

Dr. Pedro Rosário Crispino

Subprocurador

(G. Reg. n. 3603)

**A C Ó R D Ã O N. 9.408**  
(Processo n. 33.036)

Requerente: Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n. 785/75, de 22.09.75, remeteu a registro neste Tribunal, a aposentadoria de Péricles Rodrigues de Lima, no cargo de Fiscal de Trânsito Nível 5, do Quadro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN), decretada em 19 de setembro de 1975, de acordo com o art. 110, item III, 111, item I, alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 86, 118, 138, inciso V, 143, 145, 227 e 161, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953; Lei n. 1.894, de 30.06.1960; art. 50., parágrafo único, da Lei n. 3203-A, de 30.12.1964, modificada pela Lei n. 4.298, de 24.12.1968, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 6.796,80

(seis mil, setecentos e noventa e seis cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

|                      |                      |
|----------------------|----------------------|
| —Vencimento Integral | 4.248,00             |
| —20% de adicional    | 849,60               |
| —40% Risco de Vida   | 1.699,20             |
|                      | <b>Cr\$ 6.796,80</b> |

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de outubro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa  
Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana

Relator

Elias Naif Daibes Hamouche

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Arnaldo Corrêa Prado

Eva Andersen Pinheiro

Foi Presente:

Dr. Pedro Rosário Crispino

Subprocurador

(G. Reg. n. 3603)

**A C Ó R D Ã O N. 9.409**  
(Processo n. 32.038)

Requerente: Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n. 654/75, de 01.08.1975, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria do Bacharel em Direito Uly Hosana da Silva Almeida, no cargo de Promotor Público do Interior, lotado na Comarca de Oriximiná, decretada em 30 de julho de 1975, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20. § 20., da Lei n. 1.257, de 10.02.1956 e mais o art. 161, item II, da mesma Lei n. 749, percebendo nessa situação os proventos anuais de ..... Cr\$ 44.352,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois cruzeiros), assim discriminados:

—Vencimento integral Cr\$ 44.352,00  
como tudo dos autos consta

Acordam os Conselheiros do Tribu-

nal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de outubro de 1975.

**Mário Nepomuceno de Sousa**  
Conselheiro, Presidente  
**José Maria de Azevedo Barbosa**  
Relator

**Eva Andersen Pinheiro**  
**Sebastião Santos de Santana**  
**Elias Naif Daibes Hamouche**  
**Emílio Uchôa Lopes Martins**  
**Arnaldo Corrêa Prado**

Foi Presente:

**Dr. Pedro Rosário Crispino**  
Subprocurador

**A C Ó R D Ã O N. 9.410**  
(Processo n.33.058)

Requerente: Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os presentes, autos, em que a Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n. 801/75, de 25.09.1975, remeteu a registro neste Tribunal, a aposentadoria de Raimunda Lima, no cargo de Servente Nível 1, do Quadro Permanente, lotado na Coordenação dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, decretada em 24 de setembro de 1975, de acordo com o art. 180, da Constituição Política do Estado de 15.05.1967, arts. 110, parágrafo único, 111, item I, alnea "a", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 118, 138, inciso V, 143, 145, 227 e 161, item I, 162, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 5.640,19 (cinco

mil, seiscentos e quarenta cruzeiros e dezenove centavos), assim discriminados:

|                                            |          |
|--------------------------------------------|----------|
| —Vencimento Integral                       | 3.916,80 |
| —20% de adicional                          | 783,36   |
| —20% — art. 162 — Lei n. 749 de 24.12.1953 | 940,03   |

Cr\$ 5.640,19

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de outubro de 1975.

**Mário Nepomuceno de Sousa**  
Conselheiro Presidente  
**José Maria de Azevedo Barbosa**  
Relator

**Eva Andersen Pinheiro**  
**Sebastião Santos de Santana**  
**Elias Naif Daibes Hamouche**  
**Emílio Uchôa Lopes Martins**  
**Arnaldo Corrêa Prado**

Foi Presente:

**Dr. Pedro Rosário Crispino**  
Subprocurador  
(G. Reg. n. 3603)

**E D I T A L N. 37/75**  
Processo n. 31.121

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Raimundo Nonato Juracy Magalhães, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Vizeu.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no DIA-

RIO OFICIAL do Estado, o Senhor Raimundo Nonato Juracy Magalhães, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Vizeu, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n. 31.121, referente à prestação de contas do Serviço Autônomo de Água de Vizeu exercício de 1974.

Belém, 24 de novembro de 1975

**Mário Nepomuceno de Sousa**  
Conselheiro Presidente  
(G. Reg. n. 3759 — Dias: 2, 6 e 11.12.75)

**E D I T A L N. 36/75**

Processos ns. 26.413, 26.396 e 29.488

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Hélio Vital Boga, ex-Prefeito Municipal de Vizeu.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 122, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no DIA-RIO OFICIAL do Estado, o Senhor Hélio Vital Boga, ex-Prefeito Municipal de Vizeu, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos dos Processos ns. 26.413, referente à Inspeção Contábil na Prefeitura Municipal de Vizeu, 26.396 prestação de contas de 1972 e 29.488 de janeiro de 1973.

Belém, 24 de novembro de 1975

**Mário Nepomuceno de Sousa**  
Conselheiro Presidente  
(G. Reg. n. 3759 — Dias: 2, 6 e 11.12.75)

# Tribunal Eleitoral

**Presidente : ANTONIO KOURY**

**Secretário : JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID**

Ministério Público Federal  
**PROCURADORIA**  
**REGIONAL DA**  
**REPÚBLICA**

PORTARIA N. 09/75

O Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Chefe da Procuradoria da República no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 77, §

1.º, da Lei n. 1.341, de 30 de janeiro de 1951, resolve:

Designar o Dr. José Melo da Rocha, Promotor Público da Capital, para funcionar em caráter permanente perante o Juízo Eleitoral com jurisdição na 29a. Zona Eleitoral e perante a 3a. Junta Eleitoral do Estado do Pará.

Belém, 26 de novembro de 1975.

**PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA**  
Procurador Chefe da Procuradoria da República no Estado do Pará  
(G. — Reg. n. 3861).

PORTARIA N. 10/75

O Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Chefe da Procuradoria da República no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em

vista o disposto no art. 77, § 1.º, da Lei n. 1.341, de 30 de janeiro de 1975, resolve:

Designar o Dr. Adil Salgado Vieira, Promotor Público da Capital, para funcionar em caráter permanente perante o Juízo Eleitoral com jurisdição na 30a. Zona Eleitoral e perante a 4a. Junta Eleitoral do Estado do Pará.

Belém, 26 de novembro de 1975.

**PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA**  
Procurador Chefe da Procuradoria da República no Estado do Pará

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACORDÃO N. 9.454

PROCESSO 1855/75

Classe IX

Número 1498

Relator Des. Ricardo Borges Filho

Registrado o Diretório Municipal de Partido Político, nada impede o desligamento de componentes do mesmo para efeito de integrarem o Diretório Regional da mesma Agremiação Partidária a ser registrada.

Não se conhece do pedido quando o assunto do mesmo encontra solução plena e determinante em lei que regula a matéria.

Vistos, etc.

Em 27 de outubro do ano em curso, o Presidente do Diretório Regional, Seção do Território Federal do Amapá, do Movimento Democrático Brasileiro .... (M.D.B.), requereu, atendendo a solicitação da Presidência da Comissão Executiva do Diretório Municipal da referida agremiação partidária, o desligamento dos senhores Raimundo Azevedo Costa, Bento Góes de Almeida e Orivan dos Santos de Castro Sussuarana, membros do Diretório Municipal registrado nesta Colenda Corte de Justiça, em 10 de setembro último, através o Venerando Acórdão n. 9.433, para que venham integrar o Diretório Regional a ser futuramente registrado. — Formula, ainda o pedido de que os suplentes Austregésilo de Castro Sussuarana, Deusmar Maciel de Araújo e João Souza sejam guindados a titulares dos desligandos. Ao pedido foram anexados documentos pertinentes ao assunto.

Recebido o expediente o Exmo. Desembargador Presidente mandou que fosse publicado o edital respectivo, o que ocorreu na edição de 05 de novembro p.p., do Diário Oficial do Estado, sem que houvesse qualquer impugnação ao pleiteado, conforme certificou a Secretária.

Em sessão de julgamento o Exmo. Dr. Procurador Regional Eleitoral obteve, oralmente, pela concessão de desligamento, deixando, porém, de mani-

festar-se sobre o preenchimento das vagas pelos suplentes, respectivos, por ser assunto especificado em lei, prescrevendo, assim, da manifestação deste cotegiado.

E o relatório.

O pedido encontra amparo legal e vem instruído com os documentos necessários. Isto posto.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, acolhendo o Parecer do órgão do Ministério Público nesta instância, conceder o desligamento dos senhores Raimundo Azevedo Costa, Bento Góes de Almeida e Orivan dos Santos de Castro Sussuarana do Diretório Municipal do Movimento Democrático Brasileiro .... (M.D.B.), Seção do Território Federal do Amapá. Ainda, unanimemente, não concederam do pedido referente a substituição dos referidos membros por seus suplentes, face o assunto constar das disposições legais que regem a matéria.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, em 17 de novembro de 1975.

aa) **ANTONIO KOURY**

Presidente

**RICARDO BORGES FILHO**

Relator

**JOSE ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO**

**ROMÃO AMOEDO NETO**

**NELSON SILVESTRE AMORIM**

**JULIO AUGUSTO DE ALENCAR**

**OPHIR JOSE NOVAIS COUTINHO**

**PAULO RÚBIO DE S. MEIRA**

Procurador Regional

EDITAL N. 136

De ordem do Exmo. Sr. Des. Presidente deste Tribunal, e para os efeitos do art. 84 da Resolução n. 9.252, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Aliança Renovadora Nacional — Seção do Território Federal do Amapá, foi requerido a esta Corte o registro do seu Diretório Regional, bem como de sua Comissão Executiva, cujos membros são os seguintes:

Membros do Diretório: Clark Charles Platon, Clodoaldo Carvalho do Nascimento, Edson Gomes Correia, Lucimar Amoras Del Castilo, Antenor Epifanio Martins, Heitor de Azevedo Picanço, Jarbas Ferreira Gato, Ubiracy de Azevedo Picanço, Iacy Ribamar Gonçalves de Alcântara, Jacy Barata Jucá, Nestlerino dos Santos Valente, Pedro Petcov, Geraldo Leite de Moraes, Manoel Antônio Dias, Selly Soares Castillo, Paulo Fernando Batista Guerra, Maria das Dores Gomes Correia, Mário Qui-

rino da Silva, Walter da Silva Pacheco, Antonio Rodrigues da Costa Júnior, Alberto da Silva Lima, Rugatto Boettger, Manoel da Silva Camarão, Luiz Gonzaga Pereira de Souza, Lindoval da Fonseca Peres, Humberto Dias Santos, Icilia Ferreira Gomes Barbosa, Ilkias Alves de Araújo, Carlos Andrade Pontes, Jacy Almeida Siqueira, Raquel Azevedo Bezerra.

Suplentes: Douglas Lobato Lopes, José Figueiredo de Souza, José Epifanio de Souza, Nancy Nina da Costa, José de Arimatéia Vernet Cavalcanti, José Ney Picanço e Silva, Hélio Guarany de Souza Penafort, Raul Clemente Paulo Callins, João Bosco Rosa Ferreira, Raimundo Coelho Leite, Guilherme Jarbas Barbosa Santana.

Delegados à Convenção Nacional: Clark Charles Platon e Edson Gomes Correia.

Suplentes de Delegado: Stephan Houat e Domicio Campos de Magalhães.

Comissão Executiva:

Presidente: Clark Charles Platon.

1º Vice-Presidente: Clodoaldo Carvalho do Nascimento.

2º Vice-Presidente: Edson Gomes Correia.

Secretário Geral: Lucimar Amoras Del Castilo.

Secretário: Antenor Epifanio Martins.

Tesoureiro: Heitor de Azevedo Picanço.

Vogais: Jarbas Ferreira Gato, Ubiracy de Azevedo Picanço e Iacy Ribamar Gonçalves de Alcântara.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de novembro de 1975.

**JOSE MARIA MONTEIRO DAVID**

Secretário do T. R. E.

(G. — Reg. n. 3334)

### CARTÓRIO ELEITORAL DA 29a. ZONA

EDITAL N. 361/75

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo, deferiu os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Raimundo Batista de Souza, inscrito sob o n. 54.868, lotado na 109a. Seção:

Mário Araújo do Nascimento Sobrinho, inscrito sob o n. 67.372, lotado na 144a. Seção:

Ivan Fernandes Duarte, inscrito sob o n. 58.653, lotado na 125a. Seção;

Georgina Amaral Silveira, inscrita sob o n. 12.716, lotada na 43a. Secção; Antonia Maria Zacarias da Silva, inscrita sob o n. 91.157, lotada na 201a. Secção;

Francisco Gomes Moreira, inscrito sob o n. 69.613, lotado na 151a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 6 (seis) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê, o datilografei e subscrevi.

a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona  
(G. — Reg. n. 3613)

#### EDITAL N. 362/75

##### PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc.,

Faz saber a quem interessar possa que os eleitores: Juliano Alves Carvalheira, portador do título eleitoral n. 14.600, da 15a. Zona de Breves — Pará e Nair Ferreira de Siqueira, portadora do título n. .... da 22a. Zona de Obidos — Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 7 (sete) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê, o datilografei e subscrevi.

a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona  
(G. — Reg. n. 3676)

#### EDITAL N. 363/75

##### PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc.,

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo, deferiu os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Enio Souza do Nascimento, inscrito sob o n. 60.052, lotado na 130a. Secção;

Margarida dos Santos Portal, inscrita sob o n. 62.258, lotada na 133a. Secção;

Maria Lucia Fernandes de Brito,

inscrita sob o n. 36.498, lotada na 99a. Secção;

Oscar Cardoso Titan, inscrito sob o n. 5.545, lotado na 15a. Secção;

Walfredo Victor de Melo, inscrito sob o n. 27.213, lotado na 66a. Secção;

Marialda Graça Barbosa dos Santos, inscrita sob o n. 25.233, lotada na 63a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê, o datilografei e subscrevi.

a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona  
(G. — Reg. n. 3676)

#### EDITAL N. 364/75

##### PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc.,

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo, deferiu os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Antonio Fernandes, inscrito sob o n. 29.464, lotado na 89a. Secção;

Antonio Carlos Monteiro, inscrito sob o n. 55.217, lotado na 112a. Secção;

Rui Pinheiro Corrêa, inscrito sob o n. 15.605, lotado na 40a. Secção;

Eloisa Maria Rocha da Costa, inscrita sob o n. 73.384, lotada na 161a. Secção;

Maria Belém Matos, inscrita sob o n. 31.508, lotada na 91a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê, o datilografei e subscrevi.

a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona  
(G. — Reg. n. 3676)

#### EDITAL N. 365/75

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona de Belém. Capital do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

Faz saber a quem interessar possa, que deferiu os pedidos de inscrições

eleitorais das pessoas abaixo mencionadas:

Benedito Moreira da Silva, Maria de Nazaré Gama Oliveira, Nazaré Cristina Tavares Neves, Afoncio Carvalho Nogueira, Raul Ferreira Pereira, João Seixas de Oliveira, Italina Marques, Raimundo Nonato Saraiva Negrão, Ilca de Queiroz Lopes Freire, José Wanderley Ferreira dos Santos, Maria de Fatima Oliveira Gatti, Evaldo da Silva Campelo, Maria Regina da Costa Nunes, Luiz Dantas da Costa, José de Ribamar, Raimundo Santos Marques, Waldo Maria de Lima e Silva, Dagoberto Alves Bezerra, Mario Flamar do Nascimento, Manoel Costa dos Santos, Fátima Bastos da Rocha, Francisca Anunciada Braz da Costa, Maria Inez Farias da Silva, Francisete Antonia da Silva Moraes, Nancy Tatiana de Queiroz Lopes Freire, Sandra Maria Araujo, Rona do Aviz Corrêa, Vicente de Paula Gomes, Braulino José Bastos Mendes, Leonardo de Araujo Sousa, Sandra Lúcia Souza de Oliveira, Manoel Augusto de Sousa Junior, Silvan Gonçalves de Jesus, Bernadete Campelo de Justa, Carlos Antonio de Souza Sampaio, Helena Lúcia Moreira de Souza, Maria Amelia Gois da Silva, Vaneide Terezinha Penna Andrade, Carmen Dolores Cardoso Massoud, Raymunda de Deus e Silva China, Regina Pimentel da Silva, Ataíde Carneiro de Nojosa, Manoel Barbosa Dias, Maria Catarina da Silva Teixeira, Maria Joana de Souza Fonseca, João Jorge de Brito, Sonia Maria Borges de Souza, Raimundo de Oliveira Raposo, Nely Ferreira da Silva, Antonio Gracinaldo Melo Silva, Margarida Baía de Souza, Helena Lopes dos Santos, Luiz Onofre Valente Godinho, Arly Nazaré da Costa Silva, Carmelita Carmen Trindade Costa, Jair de Sales Ramos, Antonio Pereira Gomes, Maria Amélia de Sousa Costa, Luiz Otávio Lebrege, Joel Mesquita Cavalcante, Zelina de Sena Corrêa, Edvaldo do Carmo Machado, Cleide Maria Aragão de Souza, Wilson Soeiro da Silva Filho, Silvina Maria Martins de Lima, Maria Mercês Barroso dos Santos, Raimunda Rodrigues dos Santos, Nilda Lopes Ferreira, Neli de Moraes Torres, Maria de Belém da Silva Virgolino, Gideomir Mendes da Silva, Edilamar Maria Soares Tavares, Esmerina Gomes da Silva, Maria Idalgina Dias de Sousa, Valdemir Gomes de Melo, Sandra Sueli Silva, Alina Margarete Santos Queiroz, Francisco Macário de Sousa, Jorge Santos Guimarães, Uilma Costa da Silva, João Batista Santos Begot, José Espinola Macedo, Norimar Campos Saraiva, Carlos Antonio da Costa Santiago, Walter Garcia de Montalvão, Benedito Gomes da Silva, Cilene Maia Catanheide de Almeida, João Lino

de Souza Lameira, Ramiro Bittencourt Neto, Lionides Helena Cantanheide Pereira, Ivone Maria de Souza Batista, Fernando Calixto Torres, Reginaldo Franco, Sebastião Alves Lopes, Cantidia das Neves, Florinda Carvalho de Brito, Celeste Silva da Costa, Lorimar Souza da Silva, Orlanda Maria Monteiro da Silva, Maria José de Souza Reis, Raimundo Oliveira Miranda, Beatriz Nascimento Duarte, Maria Helena Araujo da Silva, Francisca Zuila Quintal, Francisco de Oliveira Sales, Eliana Cristina Oliveira de Souza, Joseney Raimundo Pires dos Santos, Francisco Pereira Toureiro Galêgo, Odette dos Santos Cábrel, Francisco de Souza Novelino, Roberto Ferreira Lima, Nelson dos Anjos Silva, Manoel Messias dos Santos Cardoso, Maria Luíza Marigliani, Zenaide Farias Moreira, Raimundo Damasceno Progenio, Iraci da Silva, José Luis Elias de Almeida, João da Conceição Alves, Benilson José dos Santos Franco, Messias Beckman dos Santos, Raimundo Marinaldo Cantão Cardoso, Lydia Rodrigues de Andrade, Maria Celia Amorim dos Santos, Rosemilda Costa Cardoso, Joana Cleide de Souza Paiva, Ana Lúcia Braga Guimarães, Paulo Sérgio de Oliveira Feitosa, Antonio Soares da Silva, Argemiro Rodrigues da Cruz Monteiro, José Maria Martins, Delson Lisboa Fernandes, Sebastião Lucio Benevides Araujo, Antonio Carlos Farias de Souza, Ricardo Hamilton Macedo de Albuquerque Cleide Ceres Assis de Andrade, Joana D'Arc Amador, Graça Nazaré Sousa da Silva, Orlando Corrêa Pena, Norma Suely Lopes Soares, Maria de Fatima da Silva Soares, Ana Avelina Lemos dos Santos, Domingos Loris Campos da Luz, Cristovão Henrique Silva Ribeiro, Julia Costa Gomes, Clementino Fernando da Silva, Manoel Jorge de Lima Silva, Pedro Maria da Conceição, Wilson Silva, Pedro Felipe de Freitas, Maria Deusarina da Silva, Lucideia da Costa Santos, Terezinha de Jesus Castro Sá, Roberto Santana de Oliveira, Adalberto Araujo Vaz, Dulcinéia Miranda da Silva, João Ronaldo Monteiro, Raimunda de Assis Araujo, Maria de Nazaré Souza de Araujo, Domingas Nascimento da Silva, Paulo José Sousa Lima, João Batista Carvalho de Oliveira, Luiz Travassos dos Santos, Solange Regina Esteves Monteiro, Nilma Lopes Ferreira, Maria da Silva Maia Botelho, Jay Wallace da Silva e Mota, Maria das Dores de Sousa, Douglas Pantoja Pauxis, Laura de Jesus Pinheiro de Moraes, Helio Rubens de Oliveira Santos, João Lanôa de Carvalho, Maria Leila Garça da Silva, Tereza Costa Gomes, Maria Helena Pedrosa do Nascimento, Ester Bandeira Tavares, Angélica da Conceição Miranda, Maria da Conceição de Jesus Pina, Ana Maria da Costa Gomes, Zenildo José Fernandes da Costa Fonseca, Lúcia de Fátima Oliveira Valente, Maria Amélia Muniz Pereira, Valdinar Rodrigues Feitosa, Caciilda Silva dos Santos, Maria Schurtz Bittencourt, Luzidalina de Fátima Fonseca, Valeria Miranda de Moraes, Izaura Laurindo de Souza, Maria Luíza de Oliveira, Westerning Flor de Lima, Maria Natalia dos Santos Silva, Ivo Fogaça Vieira, Maria Virginia Nascimento Pina, Silvia Sueli Martins Santos, Jorge Raimundo da Trindade Souza, Leonel Amador de Pinho, Antonia Maria Freitas do Nascimento, Albertina Rodrigues da Silva, Maura Manso Viana, Marilene Gomes Miranda, Ewerton Corrêa Maia, Sueli Mesquita Cavalcante, Maria de Belém Gomes da Silva, Maria Filadelfa Soares Dantas, Albertina Pereira dos Santos, Paulo Augusto Viana, Maria Silma Pinto do Nascimento, Aguinaldo Barbosa da Conceição, Aldemir de Lima Brandão, Antonio Carlos de Andrade, Alberto Rodrigues de Almeida, Antonio Luiz de Almeida Barbosa, Antonio Pereira Lopes, Antonio da Silva Santos, Benedito Brito Furtado, Assis da Conceição dos Reis Ramos, Benedito Julio Batista, Benedito Pinto de Sousa, Benedito Santana Nunes, Carlos Miguel Figueiredo Miranda, Cicero Ernesto Filho, Carlos Augusto Santos Batista, Clovis, Roberto dos Santos Trindade, Ademir Araújo, Davi Tavares Silva, Edivaldo Rodrigues Pinheiro, Elias do Vale Macedo, Evaldo Cândido Diaviz, Farah Melem Neto, Felix dos Santos Pimentel, Elias Oliveira Pereira, Francisco Assis de Vasconcelos Serra, Francisco Lima Arruça, Franculino Leandro de Sousa, Julio Alberto Kzam da Lima, Luiz Konuma, Lucivaldo de Oliveira Sena, José Miguel Frazão Maciel, Nasareno Oliveira de Sousa, Nilson Oliveira da Silva, Rosival Martins dos Passos, Raimundo Cicero da Silva, Raimundo Sales do Vale, Tomaz Barros da Cunha Filho, William Paulo Castro da Silva, Walmir Delma Gonçalves da Silva, Arlindo Joaquim Pontes Doria, Israel Cardoso Rodrigues, Jaime Albuquerque Simões, Jairo Pereira Dias, Jaime Corrêa da Silva, Hernandes Fernandes da Silva, Jorge da Silva Campelo, José de Souza Neto, José Carlos Silva Porto, José Freitas da Silva, José Maria Freitas de Souza, José Raimundo Alves das Neves, José Ribamar Silva Ferreira, Josué Lima Costa, José Orlando da Silva Pacheco, Lourival Carvalho Vieira, Lucival Araujo Barbosa, Luiz Augusto de Souza Neves, Luiz Guilherme Nunes dos Santos, Miguel dos Santos Brandão, Mauricio Rodrigues dos

Santos, Nelson Viana Xavier, Nelson da Piedade Carneiro, Miguel Bonfim de Moraes, Paulo da Silva, Pedro dos Santos Dias, Raimundo Costa dos Santos, Raimundo da Silva Santos, Pedro Paulo Cardoso do Nascimento, Raimundo Nonato Alves, Ronaldo Gomes Tavares, Raimundo Francisco da Silva, Rainier Alhadeif Sales da Costa, Sinval Miranda da Costa, Sérgio Ferreira Lira, Mario da Silva Santos, Adalberto Soares dos Reis, Antonio Tarcisio de Oliveira Falcão, Carlos Alberto Rodrigues dos Santos, Carlos Alberto Pedrosa Caires, Carlos Pinto de Oliveira, Edemilson Corrêa do Amaral, Jorge da Silva Cabral Filho, Carlos Alberto dos Santos Moreira, José Maria Corioano da Silva, Raimundo Gomes Pereira, Fernando Coelho de Barros, Luiz dos Santos Vilhena, Raimundo Lazaro Santa Rosa, Luciano Barata Costa, Getulio dos Santos Corrêa, Ginaldo Pires Santos, Wilson Santos da Conceição Juarez José Dias Moraes, Alberto de Sousa Peixoto, Carlos Alberto Gomes Campos, Domingos da Trindade Ferreira dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Silvio Augusto Moura de Melo, José Antonio Aguiar Cardoso, Antonio Nazaré Santos, João Guilherme de Almeida Nascimento, Ildenir de Fátima Barros, Delcina da Silva Sarmanho, Nazareno dos Santos Pacheco, Djalma dos Santos Souza, Ivone Ferreira de Queiroz, Rose Mary Pinheiro de Barros, Gardinê de Sales Oliveira, Raimundo Nonato da Costa Reis, Francisca Olinda Gonçalves, Vilma Vale da Cruz, Maria Amelia Macedo Salvador, Josepha Sulamita Nascimento Alfaia e Rosangela Cecilia Rodrigues Felix. E para constar, mandei expedir o presente edital que será publicado pela Imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos catorze dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi, o subscrevi.

a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

#### EDITAL N. 366/75

#### PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Calistrato Alves de Matos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc.,

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo, deferiu os pedidos de relacionados:

Josimar Rodrigues Xavier, inscrito sob o n. 98.712, lotado na 210a. Seção;  
Pedro Marinho Lopes, inscrito sob o n. 95.594, lotado na 156a. Seção;  
Ademar da Costa Melo, inscrito sob

o n. 28.746, lotado na 88ª. Seção;

Analia Gonçalves da Silva, inscrita sob o n. 69.595, lotada na 155ª. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS  
Juiz Eleitoral da 29ª. Zona

EDITAL N. 367/75

#### PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Dr. Calistrato Alves de Matos, Juiz Eleitoral da 29ª. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc.,

Faz saber, a quem interessar possa que os eleitores: Wiadimir Lourivaldo dos Santos Filho, portador do título n. 27.112, da 2ª. Zona de Macapá — Amapá; Maria de Jesus Gomes da Silva, portadora do título n. 31.638, da 13ª. Zona de Bragança — Pará; Gracilêa Soares de Assunção, portadora do título n. .... da 39ª. Zona de Turiacú — Maranhão, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS  
Juiz Eleitoral da 29ª. Zona

EDITAL N. 368/75

#### PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Dr. Calistrato Alves de Matos, Juiz Eleitoral da 29ª. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc.,

Faz saber, a quem interessar possa que os eleitores: Luiz Esteves Raposo, portador do título n. 69.497, da 1ª. Zona de Belém-Pará; Wanda da Silva Tavares, portadora do título n. .... da 1ª. Zona de Oiapoque — Amapá; Jonân Rodrigues de Oliveira, portador do título n. 66.999, da 101ª. Zona de Presidente Prudente — São Paulo; Diva Pereira Alcoforado, portadora do título n. .... 10 357, da 7ª. Zona de Abaetetuba — Zona de Tucuruí — Pará; Maria de Je-

Pará e Rui Abdon dos Santos, portador do título n. 11.508, da 7ª. Zona de Abaetetuba — Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS  
Juiz Eleitoral da 29ª. Zona  
(G. — Reg. n. 3672)

EDITAL N. 369/75

#### PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Calistrato Alves de Matos, Juiz Eleitoral da 29ª. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc.,

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo, deferiu os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Maria de Nazaré Pinto, inscrita sob o n. 25.261, lotada na 68ª. Seção;

José Guilherme Borges Rodrigues, inscrito sob o n. 95.601, lotado na 160ª. Seção;

Miguel Arias Lopes, inscrito sob o n. 1.402, lotado na 12ª. Seção;

Magno Ferreira da Costa, inscrito sob o n. 8.392, lotado na 21ª. Seção;

José Maria Gonçalves Arnaud, inscrito sob o n. 65.468, lotado na 140ª. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos catorze (14) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS  
Juiz Eleitoral ad 29ª. Zona  
(G. — Reg. n. 3672)

EDITAL N. 370/75

#### PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Dr. Calistrato Alves de Matos, Juiz Eleitoral da 29ª. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc.,

Faz saber, a quem interessar possa que os eleitores: Juvenal Antônio Barbosa, portador do título n. 735, da 40ª. Zona de Tucuruí — Pará; Maria de Je-

sus da Costa Lima, portadora do título n. 44.439, da 1ª. Zona de Fortaleza — Ceará; Salomão Solano de Barros, portador do título n. 5.331, da 30ª. Zona de Barcarena — Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 14 (catorze) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS  
Juiz Eleitoral da 29ª. Zona

EDITAL N. 371/75

#### PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Calistrato Alves de Matos, Juiz Eleitoral da 29ª. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc.,

Faz saber a quem interessar possa que este Juízo, deferiu os pedidos de 2as. vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Arnaldo Augusto de Oliveira, inscrito sob o n. 47.909, lotado na 31ª. Seção;

Sebastião Martins, inscrito sob o n. 60.595, lotado na 129ª. Seção;

Rosa Maria Beckman Ferreira, inscrita sob o n. 53.381, lotada na 110ª. Seção;

José Mendes de Oliveira, inscrito sob o n. 48.180, lotado na 37ª. Seção;

Pedro Pinto de Oliveira, inscrito sob o n. 57.525, lotado na 122ª. Seção.

João Furtado Lopes, inscrito sob o n. 92.769, lotado na 189ª. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS  
Juiz Eleitoral da 29ª. Zona